SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 04 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2200

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 058/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de avaliação e Recebimento – (CEAR)."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso V e atendendo às necessidades.
Considerando a necessidade dos autos do processo 1-13/2018.
Resolve:
Art. 1º Nomear Comissão Especial de Avaliação e Recebimento – CEAR, caberá à Comissão a validação de conformidade das funcionalidades, do que lavrará termo.
Art. 2º - A comissão é soberana para julgar se o software apresentado atende as expectativas do Consórcio, estabelecidas no termo de referência, e usará como parâmetro de apoio o roteiro de teste e descritivo de funcionalidades pretendidas, compostas pelos seguintes servidores:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Gesiane de Souza Costa – CPF nº 769.136.432-68;
Elisângela Nunes Mafra – CPF nº 595.397.982-72
Juliano Moreira de Souza Minari nº 760.577.802-30
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente - CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:FA49E3EC

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 66/2018 DE 29 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre exoneração de MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SILVESTRE e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o – Exonerar à partir de 02/04/2018 **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SILVESTRE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 007.482.572-09 e Cédula de Identidade (RG) sob no 1101397 SSDC/RO, do cargo de **ASSESSOR NÍVEL III**, no Município de Porto Velho-RO, junto a Casa de Apoio do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, nomeada através da portaria 261/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:BCD1B58E

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 67/2018 DE 29 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre a Nomeação de CLAUDIA DOMINGUES DE PAIVA e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1o – Nomear à partir de 02/04/2018 **CLAUDIA DOMINGUES DE PAIVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 808.982.542-72 e Cédula de Identidade (RG) sob no 20.329.2015 SSP/MG, para exercer o cargo **de Assessor Nível II**, no posto de Agendamento do Consórcio Intermunicipal no Município de Ji-Paraná 2º Distrito.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:D774C721

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 82/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre Exoneração de JULIANO MOREIRA DE SOUSA MINARI e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art 1º - Exonerar a partir 13/04/2018 **JULIANO MOREIRA DE SOUSA MINARI**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 760.577.802-30 e Cédula de Identidade (RG) sob no 30.106.310-2 SSP/SP, do cargo de **CONTROLADOR INTERNO,** nomeado através da portaria 209/2017**.**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:4500CC88

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 83/2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre Nomeação de BRUNA MOURA DE FREITAS e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art 1º - Nomear a partir 13/04/2018 **BRUNA MOURA DE FREITAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 953.303.562-53 e Cédula de Identidade (RG) sob no 5160480 SSP/GO, para exercer o cargo de **CONTROLADOR INTERNO** neste Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia – CIMCERO.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:85B67414

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 85/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre Nomeação de Juliana Aparecida de Araújo e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art 1º - Nomear **JULIANA APARECIDA DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 015.817.392-90 e Cédula de Identidade (RG) sob no 1191073 SESDC/RO, para exercer o cargo de **Assessor Nível II**, no posto de Agendamento do Consórcio Intermunicipal no Município de Pimenta Bueno.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:28F47713

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 89/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a Exoneração de JORGE DA SILVA TEODORO e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o – Exonerar a partir 25/04/2018 **JORGE DA SILVA TEODORO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 022.222.932-27 e Cédula de Identidade (RG) sob no 1156124 SESDC/RO, do cargo **de Assessor Nível II**, nomeado através da portaria nº 222/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente
CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:7BA02F5B

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-118/2018, **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto inscrição da servidora **BRUNA MOURA DE FREITAS** em curso de capacitação denominado "**PRATICAS DE CONTROLE INTERNO NOS TERMO DA DECISÃO 002/2016 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58/2017 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, a empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 22.755.309/0001-24, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Ji-Paraná/RO, 02 de maio de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente (Ordenadora)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C9F1F8B7

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO N° 11 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO N° 11 de 03 de Abril de 2018.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DO CISAN CENTRAL/RO".

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Nomeia o Sr. **RICARDO DINIZ** como Assessor Especial do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO a partir do dia 03 de Abril de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:7323DCCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONCO Nº 012/2018

Tornamos publica a todos os interessados a homologação da Licitação Pregão Eletrônico nº 12/2018, relativo ao processo nº 216/2018, sendo vencedora a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA – EPP** no valor de R$ 88.312,86 (oitenta e oito mil trezentos e doze reais e oitenta seis centavos).

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de climatização (ar condicionado) para atender as escolas Municipais: Floresta Encantada, Monteiro Lobato, 17 de Junho e Creche Cantinho da alegria todas pertencentes da Zona Urbana, do Município de Alta Floresta D´Oeste**

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de Maio de 2018.

LUIZ CARLOS SILVA DE LANA
Secretario Mun. de Educação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:5BD8113D

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O Secretario Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa nestes termos:

Processo nº: 299/2018
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº: 21/2018
Data da Homologação: 03 de maio de 2018
Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GRAFICOS.

Fornecedor: – V C DA SILVA CIA LDTA ME
CNPJ/CPF: 02.795.907/0001-10
Valor Total Homologado - R$ 3.575,00

ALTA FLORESTA, 03 de Maio de 2018.

REGINALDO SILVA
Secretario Mun. de Finanças

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:E1287868

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 022/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é **REGISTRAR PREÇO**, para futuras e eventuais **Aquisições de Material de Consumo-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** cuja especificação encontra-se minuciosamente detalhada no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 200/2018, Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio vigente das Secretarias participantes;
VALOR PREVISTO: **1.010.808,57 (hum milhão dez mil e oitocentos e oitenta e oito reais cinquenta e sete centavos)**
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: **Dia 07/05/2017** a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: **Dia 16/05/2018** a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 16/05/2018** a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: **Dia 16/05/2018** a partir das **10h00min (Horário de Brasília-DF);**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03/05/2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:71890528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018. PROCESSO Nº 285/SEMUSA/2018

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de veiculo.

DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme termo de referencia.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: APEDIA VEICULO E PEÇAS LTDA

DO VALOR
O valor é de R$: 232,44 (duzentos trinta e dois reais quarenta e quatro centavos)
DA BASE LEGAL
Onde-se lê: **Art. 24,II**-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Leia-se: Art. 24, XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 03/05/2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:5AA8F698

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE A, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS E A ENTIDADE DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE FRANCISCO DE ASSIS.
OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto, O CUSTEIO DE ACOLHIMENTO DA ADOLESCENTE (**Celiane da Silva Marinho**).
VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de UM SALÁRIO MINÍMO mensal, que perfaz o valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: O presente termo de fomento vigerá a partir da assinatura do presente, até o prazo de 9 (nove) meses, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para consecução de seu objeto.

Alto Paraíso - RO, 24 de Abril de 2018.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:74C10E0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 406/SEMOSP/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/CPL/2018
PROCESSO Nº 406/SEMOSP/2018
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMOSP. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa para serviços de **(diagnósticos calibragem, limpeza de filtros e ar condicionados)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **valor estimado: R$ 21.716,40** (vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 17/05/18 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 17/05/18 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 17/05/18 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 406/SEMOSP/2018.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 03 de maio de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:8B76F005

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 001/ABLV/2018 - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ABLV/2018

DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/ABLV
PROCESSO Nº 001/ 2018/ABLV
A Associação Beneficente Lírio dos Vales, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 002/2018/ABLV**, torna pública que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o nº **001/2018** do tipo **MENOR PREÇO**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93,

Decreto Federal 3.555/00 e ainda, com a Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up para atender as necessidades da Associação beneficente Lírio dos Vales - ABLV, conforme termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DE ABERTURA: A sessão de abertura será no dia **17 de maio de 2018 às 15h00min (quinze horas)** horário de Alvorada d'Oeste/RO.

LOCAL: O Pregão será realizado na Sala de Licitações da Associação Beneficente Lírio dos Vales - ABLV.
Endereço: Avenida Marechal Rondon, nº 3993 – Alvorada D'Oeste/RO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail associacaoliriodosvales@outlook.com, informações podem ser obtidas através do número telefônico (0xx69) 98422-7532.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Alvorada D'Oeste /RO, 03 de maio de 2018.

GIOVANE ALLYSON LEMES DE SOUZA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:81AD8E9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA Nº 005/AMR/2018

PORTARIA Nº 005/AMR/2018 ARIQUEMES-RO, 03 DE MAIO DE 2018.

Exonera do cargo de controlador da Agencia Municipal de Regulação - AMR e da outras providencias.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.430/0001-30**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Controlador da Agência Municipal de Regulação - AMR **Sr. JEFERSON VIEIRA DA COSTA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BRUNO MARTINS DE AZEVEDO
Diretor Presidente da AMR
Decreto nº 12.451/PGM/2016

Publicado por:
Bruno Martins de Azevedo
Código Identificador:CFA1356D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRLATIVO N º 3.020/03/SEMSAU/2018 - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Comprimido com 99,5% de pureza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 570.548,80.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 038/2018** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 08/05/2018 até às 09h00min do dia 18/05/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/05/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 03 de Maio de 2018.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:5A50BD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 058/2018

Processo nº 4103/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) LAPTOP INF. E TECNOLOGIA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para gerenciamento de atendimento de senhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018/PREGÃO/SMÇ/PMA/GSRP.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 50.064,49 (cinquenta mil e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4103/2018
GESTOR DO CONTRATO: (...)

Ariquemes-RO, 25 de abril de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:165DE42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 059/2018

Processo nº 4103/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) TREND COMÉRCIO EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para gerenciamento de atendimento de senhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018/PREGÃO/SMÇ/PMA/GSRP.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 7.499,55 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4103/2018
GESTOR DO CONTRATO: (...)

Ariquemes-RO, 25 de abril de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:8CE8873A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 049/2018

Processo nº 3796/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal com 99,5% de pureza, oxigênio gasoso medicinal com 99,9% de pureza em cilindro PPU 3m3, AR comprimido com 99,5% de pureza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/SEMPOG/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3796/2018

Ariquemes-RO, 02 de maio de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:D6574A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 056/2018

Processo nº 13.066/2017

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) AMAZOM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades das unidades básicas da Secretária Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/SEMPOG/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 91.707,03 (noventa e um mil setenta e sete reais e três centavos)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14.239/SEMSAU/2018
GESTOR DO CONTRATO: (...)

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:AD361918

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-576/2017

Processo nº 1-576/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-576/2017.

Buritis, 03 de maio de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 05.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 07.05.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3950A564

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-576/2017.

Processo nº 1-576/2017.

Buritis, 03 de maio de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 07 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8EA47E24

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-519/2018

Processo nº 1-519/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-519/2018.

Buritis, 24 de abril de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 01.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 02.05.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:48D711D0

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-519/2018

Processo nº 1-519/2018.

Buritis 24 de abril de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 02 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2DD17D29

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-498/2018

Processo nº 1-498/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo de Sindicância nº 1-498/2018.

Buritis, 24 de abril de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 02.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 03.05.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FAF0C5B6

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-498/2018

Processo nº 1-498/2018.

Buritis 24 de abril de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 03 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2A276A53

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-985/2017

Processo nº 1-985/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-985/2017.

Buritis, 24 de abril de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 02.05.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 03.05.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B77B2FB

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-985/2017

Processo nº 1-985/2017. Buritis 24 de abril de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 03 de maio de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:68FF391A

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DE INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 1-856/2017.
ASSUNTO: Apurar responsabilidade pela falha no acompanhamento do processo de aquisição de material de consumo, referente o processo 1183/2016.

Buritis, 03 de maio de 2018

Ato de Instalação de Sindicância Administrativa
Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito às 8h, na sala da Corregedoria/Ouvidoria localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis, onde se encontra a Comissão, aí presentes a Sra. Silvana Cristina Marques Campana, Sra. Renilda Carlos de Moraes e Sra. Flaviana Aparecida de Oliveira, respectivamente Presidente, Secretária e Membro da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomado de Contas Especial designada pelo Decreto de nº 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, procedeu-se à instalação da Comissão e teve início a apuração de responsabilidade pela falha no acompanhamento do processo de aquisição de material de consumo, referente o processo1-1183/2016.
Iniciados os trabalhos, foi deliberada a seguinte providência:Realização de oitiva do fiscal de contrato do processo nº 1183/2016

Publique-se;

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 07h30min às 13h30min.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo presidente e pelos membros da Comissão Processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

RENILDA CARLOS MORAIS
Secretária da Comissão

FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:819DBE5C

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 1-856/2017.
ASSUNTO: Apurar responsabilidade pela falha no acompanhamento do processo de aquisição de material de consumo, referente o processo 1-1183/2016.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3317-1; Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 3531-1; Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão Processante, Matrícula Funcional nº 2567-2; para, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no Artigo 128, Parágrafo Único da Lei 021/97, a responsabilidade pela falha no acompanhamento do processo de aquisição de material de consumo, referente o processo 1-1183/2016.

Publique-se.

Buritis, 03 de maio de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:9365949A

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1156/2017

Processo nº 1-1156/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1156/2017.

Buritis, 24 de abril de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 26.04.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 27.04.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E669E951

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1156/2017

Processo nº 1-1156/2017.

Buritis, 24 de abril de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 27 de abril de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DE7CB372

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8135/GAB/PMB/2018 BURITIS, 02 DE MAIO DE 2018.

"Ceder a servidora Barbara Maria de Jesus Pinto para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015
Considerando a Lei Municipal 1.196 de 27.03.2018,

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRET A

Artigo 1º - Ceder, a contar de 20 de abril de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 19 de abril de 2019, a servidora **BARBARA MARIA DE JESUS PINTO,** cargo PEDAGOGA 30 HORAS (Teste Seletivo 001/2018)**,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7C5046A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8136/GAB/PMB/2018 BURITIS, 02 DE MAIO DE 2018.

"Ceder o servidor Ismael Marques Aquiles de Souza para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015
Considerando a Lei Municipal 1.196 de 27.03.2018,

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Ceder, a contar de 23 de abril de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 22 de abril de 2019, o servidor **ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA,** cargo PEDAGOGO 30 HORAS (Teste Seletivo 001/2018)**,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 23 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A759EAD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8137/GAB/PMB/2018 BURITIS, 02 DE MAIO DE 2018.

"Ceder à servidora LUCIANA BRANDÃO DE SOUZA OLIVEIRA para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015
Considerando a Lei Municipal 1.196 de 27.03.2018,

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Ceder, a contar de 20 de abril de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 19 de abril de 2019, o servidor **LUCIANA BRANDÃO DE SOUZA OLIVEIRA,** cargo PEDAGOGO 30 HORAS (Teste Seletivo 001/2018)**,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 20 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:08639B1C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 99-101), **através da Dispensa de Licitação nº 25/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-609/SEMECE/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor das empresas:

4S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVDOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 19.520.321/0001-45 a proposta no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais).

COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 13.051.606/0001-06 a proposta no valor de R$ 119,20 (cento e dezenove reais e vinte centavos).

Buritis – RO, 02 de maio de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:695B719E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls. 2162-2163), através do **Pregão Eletrônico nº 010/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-1415/SEMA/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **LIVRARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ 03.344.057/0001-04** a proposta no valor de **R$ 56.643,39** (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).
• **S & K INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.655.629/0001-68** a proposta no valor de **R$ 6.26,65** (seis mil, vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).
• **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ 03.961.467/0001-96** a proposta no valor de **R$ 60.068,80** (sessenta mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos).
• **PAPELARIA TEXEIRA LTDA, CNPJ 04.925.681/0001-50** a proposta no valor de **R$ 56.903,57** (cinquenta e seis mil, novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos).
• **DAGEAL – COMÉWRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 07.245.458/0001-50** a proposta no valor de **R$ 52.446,29** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).
• **FAMHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.734.851/0001-07** a proposta no valor de **R$ 3.485,22** (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
• **CKS COMÉRCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ 08.978.381/0001-90** a proposta no valor de **R$ 73.714,63** (setenta e três mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).
• **SOLARES TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ 11.099.588/0001-07** a proposta no valor de **R$ 1.999,16** (um mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

• **COMERCIAL TORRES EIRELI, CNPJ 13.807.868/0001-40** a proposta no valor de **R$ 75.100,87** (setenta e cinco mil, cem reais e oitenta e sete centavos).
• **PAPELARIA DIMENCIONAL LTDA, CNPJ 13.970.625/0001-28** a proposta no valor de **R$ 4.806,47** (quatro mil, oitocentos e seis reais e quarenta e sete centavos).
• **SAFE – SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 14.183.614/0001-60** a proposta no valor de **R$ 4.449,66** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
• **QUATITY ATACADO EIRELI, CNPJ 15.724.019/0001-58** a proposta no valor de **R$ 1.353,60** (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
• **COMERCIAL TS LTDA, CNPJ 18.666.293/0001-96** a proposta no valor de **R$ 2.275,00** (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).
• **L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTO LTDA, CNPJ 22.966.860/0001-17** a proposta no valor de **R$ 77.175,87** (setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
• **ALIANZA MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 27.585.607/0001-37** a proposta no valor de **R$ 1.533,70** (um mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).
• **ESFERA COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 28.525.223/0001-91** a proposta no valor de **R$ 16.138,12** (dezesseis mil, cento e trinta e oito reais e doze centavos).

Buritis, 02 de maio de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A4CEBCF2

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 004/PMB/2018

PROCESSO Nº 1-355/2018

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Cidade de Buritis /RO, neste ato representada por Sr. Prefeito RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.536.126/0001-73, com sede na Rua Brasília, 2790, Setor 07, município de Buritis/RO, representada pela sua Presidente OSMAR FERMIANO ROBERTO, brasileiro, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº CPF nº 821.448.422-72 e RG nº 000771833 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Nova Mamoré, 1363, Setor 03, neste, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, visando a execução de ações em benefício da instituição, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, através do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, referente à devolução do repasse no **exercício de 2017, através do Convênio nº 007/2017 e Processo Administrativo nº 772/2017**, conforme consta documentação nos autos, devido não ter sido utilizado na sua totalidade uma vez que sua vigência estava prevista para o exercício de 2017, considerando que após, a utilização destes recursos será solicitado novo convênio referente ao repasse de 2018, em conformidade com o Termo de Referência e o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante do presente Convênio, de acordo com a Lei nº 1206/2018 acostada a fl. 222 deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

A Concedente compromete-se a:

I – Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio no valor do desembolso no quantitativo previsto e realizado por cada Ação para a aquisição de produtos de mercado e da agricultura familiar: **AÇÃO I** – **R$ 2.478,00** (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais); **AÇÃO II** – Aquisição de produtos de mercado e da agricultura Familar, com valor de **R$ 12.416,00** (doze mil quatrocentos e dezessies reais), (macarrão, cebola, alho, açcucar, arroz, leite, iogurte, pão, frutas, legumes, verduras, ovos, doces, milho verde entre outros alimentos), totalizando o valor de **R$ 15.650,25** (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a discriminação das ações mencionadas:
.
II – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio diretamente.
III – Analisar e aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos alocados no presente Convênio.

A Convenente compromete-se a:

I – Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, a consecução do objeto que trata este Convênio, observando sempre os prazos previstos.
II – Aplicar os recursos recebidos da Concedente exclusivamente na consecução do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho.
III – Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio.
IV – Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente conforme Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente.
V – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número deste Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da Concedente.
VI – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de **R$ 15.650,25** (quinze mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), os quais deverão ser transferidos de acordo com o valor do desembolso no quantitativo previsto e realizado por cada Ação para a aquisição de produtos de mercado e da agricultura familiar, tendo em vista a utilização dos valores devolvidos do exercício de 2017: **Ação I** – **R$ 2.418,00** (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais; **Ação II** – aquisição de produtos de mercado e da agricultura familiar – **R$ 12.416,00** (doze mil quatrocentos e dezesseis reais).

Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições
Valor R$ **15.650,25** (quinze mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Concedente transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da Convenente, através de Depósito Bancário.

§ 1º - O pagamento da importância far-se-á somente após assinatura do presente instrumento.

§ 2º - A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela Concedente importará na imediata devolução de todo o recurso repassado.

§ 3º - É obrigatória a restituição pela Convenente a Concedente de eventual saldo de recursos, após a conclusão deste Convênio, caso o valor repassado realize tudo que consta no Plano de Trabalho e no final tenha saldo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

A Convenente, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado e acostado nos autos do Processo Administrativo nº 1-355/2018, que faz parte integrante deste Convênio.

Parágrafo Único – Poderá ser alterado o Plano de Trabalho, devendo para tanto a Convenente apresentar as modificações pertinentes, devendo para tanto haver aprovação da Concedente, que será devidamente juntado no processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da Convenente, devidamente identificado com o número deste Convênio.

Parágrafo Único – Não poderão ser pagas com recursos deste Convênio despesas que não estejam especificadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, será processada mediante Termo Aditivo, com devida autorização e aprovação da Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá **vigência até 31.12.2018**, a partir da formalização do presente convênio, prazo este para o cumprimento do objeto deste convênio, sendo mais 60 (sessenta) dias para prestação de contas, conforme consta na lei autorizativa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não podendo ser prorrogado o presente convênio, tendo em vista ser repasse financeiro anual.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A liberação total dos recursos, dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§ 1º - Após a liberação de todo o recurso objeto do presente convênio, com a execução do objeto do convênio conforme Plano de Trabalho será apresentado à prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos.

§ 2º - A Convenente deverá apresentar a prestação de contas até 60 (sessenta) dias, após, a execução do objeto, sob pena de devolução de todo o recurso recebido.

§ 3º - A prestação de contas final dos recursos recebido por força deste instrumento deverá ser acompanhada das seguintes peças:

Relatório do Cumprimento do Objeto;
Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
Cópia do Termo de Convênio, com as suas publicações;
d) Cópia do Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
e) Relatório de Execução Físico-Financeira e Demonstrativo da Receita e Despesa;
f) Relação da execução do objeto realizado com os recursos da Concedente, acompanhado de suas notas fiscais em nome da Convenente, com os respectivos números, bem como por ordem de datas dos referidos pagamentos;
g) Demonstrativos da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso e os saldos;
h) Extrato bancário integral da conta corrente;
i) Cotação de preços empregados, para a aquisição dos bens e realizações dos serviços;
j) Cópia das notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordem bancaria e/ou guia de recolhimento bancário;
l) Conciliação bancária;
m) Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
n) Toda documentação referente às compras e serviços;
o) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos a conta indicada pela Concedente.

No tocante a prestação de contas dos valores recebidos esta deverá ser feita com toda a clareza não existindo nenhuma falha por menor que seja podendo a Associação responder pelos seus atos administrativos, referente a utilização do recurso além de que, a incorreta aplicação autoriza o Poder Executivo Municipal a suspender o repasse, realizar o cancelamento do convenio e a revogação da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, em especial no tocante a:

I – Falta de prestação de contas no prazo estabelecido, sem justa causa e devidamente justificado;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a Concedente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferido para a consecução do objeto avençado, ou o valor do repasse na falta de prestação de contas e descumprimento deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Buritis/RO.

E para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buritis/RO, 27 de abril de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE
OSMAR FERMIANO ROBERTO
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/PMB/2018

PROC. 1-355/2018-SEMECE

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BURITIS/RO

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM DEVOLVIDOS AO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
33.20.93.00 – INDENIZAÇÃOES E RESTITUIÇÕES

VALOR TOTAL: R$ 15.650,25

AÇÃO I – R$ 2.418,00
AÇÃO II – R$ 12.416,00

VIGÊNCIA: 31.12.2018

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C74BAED2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Proc. 1-331/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de março de dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE BURITIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, aqui denominado simplesmente **CEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 02 (Dois)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.360.477/0001-00, pessoa jurídica de direito privada, fundada em 19/04/2002, estabelecida à linha 01, Marco 16 – Gleba 07, na zona rural do Município de Buritis/RO, celebram de comum acordo, o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público de forma gratuita, representada pelo seu Presidente GUMERCINO DE PAULA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no RG nº 746.684 SSP/MT e CPF nº 496.693.381-15, residente e domiciliado na Linha 02, Gleba 07, Lote 34, Km 17, Zona Rural, no Município de Buritis-RO, **de acordo com documentos acostados aos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E RESPONSABILIDADE

O **CEDENTE**, através do presente instrumento, permite ao **CESSIONÁRIO** utilizar da melhor forma que lhe convier em especial para o fim de servir de reuniões da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 02 (Dois)** para tomada de decisões na **E.M.E.F. RICARDO CATANHETE**- Imóvel localizado na Linha 02, Lote 30, Marco 16, Linha 02, PA Menezes Filho, km 26, Zona Rural, do Município de Buritis/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE E DEVERES DA CESSIONÁRIA

A cedência de uso perdurará enquanto manter-se integra a constituição social beneficiada e enquanto a destinação ficar restrita ao atendimento comunitário, ficando vedada qualquer mudança de destinação do uso, transferência para terceiro ou utilização para uso residencial para quem quer que seja, mesmo sendo associado a entidade.

Fica resguardado ao Município de Buritis/RO, por termino a cedência, em caso de comprovado interesse público na utilização do bem.

Havendo a devolução do bem cedido, à Municipalidade, não gerará qualquer direito de indenização ou restituição dos valores e serviços gastos na efetivação de manutenção, conservação ou benfeitorias feitas sobre o imóvel cedido.

A entidade beneficiada se responsabilizará, direta e exclusivamente, por si e através dos seus representantes legais, na utilização, cuidado e devolução da referida área, dando-lhe destinação adequada e cumprindo todos os preceitos da Lei n° 570/2011 e demais legislações Estaduais ou Federais aplicáveis.

A cedência de uso, ora permitida através da Lei n° 570/2011, determinará, a entidade beneficiada, arcar diretamente com todos e quaisquer ônus decorrentes da utilização da área prevista no tempo próprio, inclusive no que se refiram aos melhoramentos, taxas, impostos, contribuições de melhorias, despesas e obrigações trabalhistas, indenizações de qualquer natureza e benfeitorias necessárias ou não, bem como qualquer ato ou ação decorrente de negligência, imprudência, imperícia ou dolo.

Para utilização do prédio construído sobre o imóvel, a autorizada deverá proceder às analises necessárias quanto à segurança das estruturas, fundações e coberturas, providenciando todas as ações e atos necessários para o cumprimento das garantias previstas em Lei, respondendo direta e exclusivamente pelos danos causados a terceiros em decorrência de não observância de tais preceitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE
A presente cessão destina-se ao uso exclusivo da referida Associação, para atender os interesses da comunidade em nosso Município no qual é Concessionária.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

A presente cessão é concedida, a título precário, pelo prazo da concessão dos serviços, ou seja, até o encerramento das atividades da referida associação acerca deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES

É proibido ao **CESSIONÁRIO**:

a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o bem objeto desta cessão;

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

Em havendo qualquer irregularidade no uso do bem cedido ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, no Processo de Concessão, ou na Lei Municipal nº 570/2011, confere ao **MUNICÍPIO** o direito de exigir que ao **CESSIONÁRIO** que o mesmo entregue ao MUNICÍPIO o bem em perfeitas condições sem qualquer direito a indenização ou restituição dos valores e serviços gastos na efetivação de manutenção, conservação ou benfeitorias feitas sobre o imóvel cedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente permissão de uso:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo;

b) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo **MUNICÍPIO**;

c) a alteração das finalidades institucionais do Cessionário sem prévia e expressa concordância do **MUNICÍPIO**;

d) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso;

f) a extinção da concessão ou a inutilização do bem.

Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Revogada a cessão de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para entrega do bem, onde será consignado um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a devolução do bem.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Buritis-RO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Permissão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em três vias de igual teor, valor e eficácia.

Município de Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação Dos Produtores Rurais da Linha 02 (dois)
GUMERCINO DE PAULA
Representante Legal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:06C0F70B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica os interessados da Tomada de Preço 01/2018 que será realizado no dia **10/05/2018** às 14h30min, na sala da CPL, a abertura do ENVELOPE 02 - proposta de preços, da empresa habilitada no certame.

Cacaulândia – RO, 03 de maio de 2018

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presitente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:7E1C05A2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 12/2018

Fornecedor: GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – 22.854.208/0001-00
VALOR TOTAL R$ 81.154,04 (oitenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)

Fornecedor: JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME – 19.916.756/0001-03
VALOR TOTAL R$ 660,33 (seiscentos e sessenta reais e trinta e três reais)

Fornecedor: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA EPP – 18.641.075/0001-17
VALOR TOTAL R$ 13.936,25 (treze mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Fornecedor: N. V. VERDE CIA LTDA EPP – 03.363.727/0001-21
VALOR TOTAL R$ 4.728,33 (quatro mil setecentos e cinte e oito reais e cinte e três centavos)

Fornecedor: P. H. B. MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME – 26.915.509/0001-58
VALOR TOTAL R$ 36.794,60 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Fornecedor: SUL. COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP – 26.469.541/0001-57
VALOR TOTAL R$ 5.059,99 (cinco mil cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Cacaulândia – RO, 03 de Maio de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:7F1BD70A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018/CEASJP/RO

Objeto: Cedência de 4 (quatro) tanques de resfriamento de leite (tombamento nº 5466 – 5468 – 5469 – 5473), através do processo 232/2018, adquiridos pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, através de ementa Parlamentar.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO ANALISE E JULGAMENTO DE PROPROSTAS - CESAJP**, designada por força das disposições contidas no decreto nº 3.545/GP/2018**,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº 001/2018/CESAJP/RO,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, para seleção associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os produtores leiteiros e que estejam em consonância com os termos do Edital Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar o envelope com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 04 de Junho de 2018,** na Prefeitura Municipal de Cacaulândia, junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO ANALISE E JULGAMENTO DE PROPROSTAS – CESAJP,** no endereço: Rua João Boava, nº 2119, Centro, CEP: 76889-000, Telefone: (0XX) 69.3532-2104. **A data da abertura**: do envelope será dia **04 de Junho de 2018** em sessão pública na sala da CPL, no endereço já descrito. Mais informações, através do telefone (69) 3532-2151

Cacaulândia, 03 de Maio de 2018

ADRIE APA. BIAZATTI DANIELETTO
Presidente CESAJP
Decreto 3.545/GP/2018

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2BA6FF2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 187/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EMERSON CUENTRO RAMOS		PROFESSOR/PROFESSOR - Matr.: 50232		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
731.346.602-10	802876/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	03/05/2018	04/05/2018		

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR EMERSON CUENTRO RAMOS, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO ENCONTRO COM OS ARTICULADORES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA,PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA UNDIME - RO.VALOR R$:487,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2218/2018 E PROCESSO Nº 1178/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:03/05/2018 A 04/05/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	243,75	487,50	0,00	487,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/05/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FDA6C50E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 246/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VALDECIR BORTOLETO		AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (MOT		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	8315-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	18/04/2018	19/04/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOUATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTE JAINE FRANCO DA SILVA COM GRAVIDEZ DE ALTO RISCO.

VALOR R$ 253,13 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1268, PROC. 504/2018 .
JUSTIFICATIVA: MEMO 154/HMMI/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 18/04/18 AS 11:30 HS ATÉ 19/04/18 AS 03:35 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMB. FIAT NDA-3351
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	168,75	253,13	0,00	253,13

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/04/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3E41AA7B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 256/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
SELMA CORREIA LIMA E SILVA		GERENTE CEREST REGIONAL DE CAC		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
177.552.802-25	318.499/SSP/RO	1	1179-7	5335-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
RIO BRANCO	08/05/2018	12/05/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE RIO BRANCO - AC, A FIM DE PARTICIPAR DO III ENCONTRO DA REGIÃO NORTE EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, EVENTO QUE FOI PROGRAMADO PELA RENAST, ONDE SERÃO DISCUTIDOS AS PRINCIPAIS INTERVENÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

VALOR R$ 1.800,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 1445, PROC. 505/2018 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 109/CEREST/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08/05/18 ATÉ 12/05/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD KA OHS-6425 ATÉ PVH-RO, E AÉREO DE PVH Á RIO BRANCO-AC .

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	450,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2ECB14DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6768/PMC/2018.

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DA PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL CONFERIDA À CHEFE DO PODER EXECUTIVO NO SENTIDO DE NÃO APLICAR A LEI MUNICIPAL N. 3.867/PMC/17, QUE DISPÕE SOBRE A PLANTA DE VALORES PARA O CÁLCULO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DADA SUA INCONSTITUCIONALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITADE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n. 3.867/PMC/17, que alterou a planta de valores dos imóveis urbanos do Município de Cacoal;

CONSIDERANDO que a referida lei municipal, com a alteração da planta de valores, majorou o valor venal dos imóveis urbanos, base de cálculo dos tributos incidentes sobre a propriedade imobiliária;

CONSIDERANDO que a mencionada lei estabeleceu fórmula para a apuração do valor venal dos imóveis urbanos, na qual é computado, como fator determinante, o zoneamento fiscal em que o imóvel está localizado;

CONSIDERANDO que o mapa estabelecendo os zoneamentos fiscais do Município não acompanhou o projeto de lei que culminou na aprovação da citada lei municipal, não sendo, pois, submetido à apreciação do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que, em razão da Lei Municipal n. 3.871/PMC/17, o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU de 2018 ainda não se encontra exigível, cujo vencimento ocorrerá a partir de 30 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 150, I, da Constituição Federal; no artigo 129, da Constituição do Estado de Rondônia; nos artigos 9º, I e 97, I, II e IV e § 1º, do Código Tributário Nacional; no artigo 7º, I, do Código Tributário Municipal e demais normas aplicáveis à espécie, que tratam do princípio da legalidade tributária;

CONSIDERANDO a decisão liminar, proferida no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade autuada sob o n. 0800951-45.2018.8.22.00, em trâmite perante o c. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, determinando a suspensão da eficácia da Lei Municipal n. 3.867/PMC/17;

CONSIDERANDO a prerrogativa constitucional conferida a chefe do Poder Executivo no sentido de deixar de aplicar norma inconstitucional;

CONSIDERANDO o efeito repristinatório decorrente do reconhecimento da inconstitucionalidade de texto de lei, reconhecido pelos tribunais superiores do país;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo n. 1.853/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Ficadeterminada a não aplicação da Lei Municipal n. 3.867/PMC/17, para os lançamentos de IPTU do ano de 2018, dada a inconstitucionalidade da mesma, em cuja aprovação não se observou, em sua plenitude, o princípio da legalidade tributária.

Art. 2º. Fica determinada, em razão do efeito repristinatório do reconhecimento de inconstitucionalidade, a aplicação, para fins de aferição do valor venal dos imóveis urbanos, e, por consequência, para apuração dos valores do IPUT de 2018,a legislação vigente antes da aprovação da Lei Municipal n. 3.867/PMC/17.

Art. 3º. Fica determinada a imediata comunicação formal, ao Poder Legislativo Municipal, do teor do presente decreto.

Art. 4º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 24 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:23AB517D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 058/COGEM/2018

SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor da certidão de fl. 163;
O teor do Memorando n. 378/SEMED/2018 de fl. 165; e
A decisão de fl. 166 do Processo Administrativo Disciplinar n. 2728/2018;

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a substituição da servidora **MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES**, membro da comissão processante, pelo servidor **CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA**, que passará a desempenhar a função de presidente da comissão, a fim de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar n. 2728/2018, instaurado pela Portaria n. 057/COGEM/2018, datada de 27/04/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que após a substituição de membro determinada no artigo 1º, a comissão processante passará a ser assim constituída:
Presidente: CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA, cadastro 7504,
Membros: GREZIELLE MORESCHI DA SILVA, cadastro 1408,
JAQUELINE BRANDELERO GOIS, cadastro 4019, e

Art. 3º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data esta que também marcará o início do prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão da apuração dos fatos e elaboração do relatório final pela comissão processante.

Art. 4º - ESTABELECER que ficam ratificadas as demais disposições da Portaria n. 057/COGEM/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 03 de maio de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:74BCED4F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018 PROCESSO Nº 6825/ORDINÁRIO/2018

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço e julgamento pelovalor GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO – CER II.** O valor estimado da licitação é de **R$ 3.368.601,30.**Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **07/06/2018 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO,03 de maiode 2018.

THIAGO TASSI GONÇALVES
Vice Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:23DDC411

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 257/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES			PRESIDENTE DO CMS - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
645.664.712-68	1145276/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
RIO BRANCO			08/05/2018	12/05/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA PRESIDENTE DO CMS ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE RIO BRANCO - AC, A FIM DE PARTICIPAR DO III ENCONTRO DA REGIÃO NORTE EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, EVENTO QUE FOI PROGRAMADO PELA RENAST, ONDE SERÃO DISCUTIDOS AS PRINCIPAIS INTERVENÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

VALOR R$ 1.050,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 17, SOLIC. DE DESPESA 1446, PROC. 3064/2018 .

JUSTIFICATIVA: OFÍCIO Nº 022/CMSC/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08/05/18 ATÉ 12/05/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD KA OHS-6425 ATÉ PVH-RO, E AÉREO DE PVH Á RIO BRANCO-AC .

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	262,50	1.050,00	0,00	1.050,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/05/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6144204C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 203/2017 PREGÃO ELETRÔNICO 293/2017 DA SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDONIA-SUPEL/RO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N. 0043-001288/2017-90.

PROCESSO PMC: 2176/ORDINÁRIO/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 203/2017 Pregão Eletrônico 293/2017 Da Superintendência do Estado de Rondônia - SUPEL-RO.
EMPRESA DETENTORA: **HILGERT & CIA LTDA**. **CNPJ: 22.881.858.0001-45.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
2- R$ 109,97 3- R$ 140,70 4-R$ 54,91 5-R$ 140,91.
Valor Total: R$ 175.136,26
Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n.203/2017 da Superintendência do Estado de Rondônia - SUPEL-RO.
poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 03 de Maio de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:69BC44A3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ROCESSO Nº 52/2018

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Considerando as informações, parecer, documentos e despacho contidos no Processo nº 52/2018 ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Casa Legislativa para contratar com a M.K.CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, objetivando pagamento de Taxas de Inscrição das Servidoras Fernanda Pereira da Silva e Mônica Turrini Dias, para participação em Curso "Práticas de Controle Interno".
Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.
O valor total a ser pago em razão da inscrição é de R$-3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), que será pago com recursos do Programa de

Trabalho nº 01.031.0002.2.001 – Apoio e Modernização Serviço Administrativo, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cacoal – RO, 30 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente C.M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:98D0C455

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 040/GP/2018 CACOAL, 11 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que estabelecem os artigos 67 e 68 da Lei 1951/PMC/2006; e considerando o disposto nos artigos 28, parágrafo único, 189 e 304 da mesma Lei;
Resolve:
Conceder Gratificação Adicional Por Tempo de Serviço à servidora Anazilda Martins dos Santos, matrícula 200.532, conforme tabela abaixo:
Admissão: 02/07/2007
Período aquisitivo: 01/07/2012 a 07/04/2018 (1825 dias de exercício contínuo)

FREQUÊNCIAS:

ANO	TEMPO BRUTO EM DIAS	DEDUÇÕES	TOTAL DE DEDUÇÕES	TEMPO LÍDQUIDO
2012	184	NÃO HOUVE	00	184
2013	365	SIM HOUVE	111	254
2014	365	SIM HOUVE	112	253
2015	365	SIM HOUVE	59	306
2016	366	NÃO HOUVE	00	366
2017	365	NÃO HOUVE	00	365
2018	97	NÃO HOUVE	00	97

SOMA DO TEMPO LÍQUIDO:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente CMC

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:D0BA13D1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 041/GP/2018 CACOAL, 11 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que estabelecem os artigos 67 e 68 da Lei 1951/PMC/2006; e considerando o disposto nos artigos 28, parágrafo único, 189 e 304 da mesma Lei;
Resolve:
Conceder Gratificação Adicional Por Tempo de Serviço do servidor Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto de Oliveira, matrícula 200.515, conforme tabela abaixo:
Admissão: 02/04/2008
Período aquisitivo: 05/04/2013 a 03/04/2018 (1825 dias de exercício contínuo)

FREQUÊNCIAS:

ANO	TEMPO BRUTO EM DIAS	DEDUÇÕES	TOTAL DE DEDUÇÕES	TEMPO LÍDQUIDO
2013	271	NÃO HOUVE	00	271
2014	365	NÃO HOUVE	00	365
2015	365	NÃO HOUVE	00	365
2016	366	NÃO HOUVE	00	366
2017	365	NÃO HOUVE	00	365
2018	93	NÃO HOUVE	00	93

SOMA DO TEMPO LÍQUIDO:

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente CMC

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:9BE61908

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: DECISÓRIO
FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP
RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIAS: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018
TOMADA DE PREÇOS: N° 01/2018
PROCESSO: N° 012/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO COM CALÇADAS, MEIO-FIO, SARJETAS E DRENAGENS

EMENTA DA DECISÃO: RECURSO INTERPOSTO POR LICITANTE E DIRECIONADO À AUTORIDADE MÁXIMA DESTE ÓRGÃO CONTRA ATO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

- ALEGAÇÕES: A LICITANTE REQUER PROVIMENTO DO RECURSO COM EFEITO, PARA QUE SEJA ANULADA A DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, ALTERANDO A CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. CONHECIMENTO: JULGA IMPROCEDENTE

I – DAS PRELIMINARES
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, contra a decisão da Comissão de Licitação, que em reconsideração habilitou a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
Em que pese tal recurso tenha sido endereçado à autoridade máxima com base no direito de petição art. 5°, XXXIV, a, CF/88, verifica-se que ataca decisão da Comissão Permanente de Licitação, estando, deste modo, abarcado pelas competências atribuídas pelo art. 51 da Lei 8.666/93.
Assim, com base no princípio da fungibilidade, constata-se a tempestividade e regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto na lei de licitação (art. 109, inc. I, alínea "a").
II – DAS FORMALIDADES LEGAIS
Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todos os licitantes foram cientificados das existências e tramites do respectivo recurso administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao processo de licitação.

III – DAS RAZÕES DA RECORRENTE
A empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, requer a inabilitação da empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, e consequentemente a atualização da lista de julgamento e classificação das propostas.
Alega, em síntese, que a comissão ao reconsiderar sua decisão de fls. 531/532 desconsiderou o parecer do departamento de engenharia de

fls. 559/567, uma vez que, no seu sentir, a documentação relacionada a qualificação técnica não atendeu as exigências do edital.
Ademais, sustenta que por ocasião do recurso interposto pela empresa CONSTRUFOR (fls. 542/554) não houve intimação dos demais licitantes para, querendo, impugna-lo, no prazo legal.

IV – DA ANÁLISE DAS RAZÕES DO RECURSO
Analisando as razões do recurso interposto contra a habilitação da empresa CONSTRUFOR, vê-se em verdade uma tentativa deliberada de deturpar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação – CPL e, consequentemente, do andamento procedimental.
Preliminarmente, deve-se salientar que tratando-se de processos destinados a aquisições ou alienações para a Administração, a CPL é órgão competente para proferir decisões e realizar demais atos necessários.
Aliás, este é o entendimento abstraído do art. 51 da Lei n° 8.666/93, abaixo transcrito:
Art.51.A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três)membros, sendo pelo menos 2 (dois)deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

Ademais, tratando-se de ato administrativo não se pode olvidar que todo e qualquer parecer possui natureza meramente opinativa, não vinculando a autoridade responsável pela decisão.
No sentido, inclusive, entende o TCU:

Acórdão n.º 828/2013 - Plenário Trecho do Voto: 22. Com relação à suposta vinculação da atuação administrativa do gestor aos pareceres anteriores, anota-se que o presente argumento não possui respaldo jurídico. A autoridade administrativa competente, quando da avaliação dos aspectos técnicos e jurídicos do edital e do projeto básico, para fins de aprovação, possui liberdade para discordar dos pareceres anteriores, desde que o faça de forma fundamentada no processo administrativo pertinente. Aula 4 - Responsabilidade de pareceristas [27] 23. Dito de outra forma, os pareceres técnicos e jurídicos, ainda que eventualmente obrigatórios, não vinculam as autoridades legal ou regimentalmente competentes pela prática dos atos, as quais, de maneira geral, permanecem responsáveis pelo conteúdo dos atos administrativos que praticam.

No caso dos autos, não se trata sequer de decisão contrária ao parecer do departamento de engenharia, visto que a Comissão na decisão de fls. 573/574 demonstrou que o parecer de fls. 559/567, em verdade, não se aplica ao caso em análise, realizando a respectiva distinção.
Tratando-se de procedimento licitatório, deve a comissão de licitação buscar garantir a maior competitividade possível, visto que a multiplicidade de concorrentes propicia o alcance de propostas mais vantajosas à Administração.
Assim, considerando que a empresa apresentou a documentação exigida para a respectiva qualificação técnica (fls. 398/401) a habilitação da licitante é medida que se impõe.
Acrescenta-se, que o edital prega as regras que deverão reger todo o procedimento e uma vez atendidos seus requisitos a habilitação se torna ato vinculado e obrigatório da Administração.
Noutro giro, sobre ausência de intimação das demais licitantes para impugnação do recurso da empresa CONSTRUFOR, observa-se que de fato não cumprimento da disposição legalmente prevista.
Contudo, deve-se observar que o procedimento licitatório não pode ser um fim em si mesmo, devendo a comissão observar o princípio da instrumentalidade das formas, atendendo primordialmente a finalidade dos atos legalmente previstos.
No caso em análise, apesar da irregularidade formal, as duas licitantes inicialmente habilitadas, quais sejam, CAMPEÃO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e LF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, apresentaram manifestações contrárias a decisão de habilitação da empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (fls. 725/748 e 751/755, respectivamente).
Nestes termos, cumprida a finalidade legalmente prevista de ciência e manifestação, resta sanada eventuais irregularidades anteriores.

V – DA DECISÃO
Ante a fundamentação expedida, a comissão delibera por JULGAR IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa CAMPEÃO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e, consequentemente, RATIFICAR a decisão de fls. 573/574 mantendo a habilitação da empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
Dê-se ciência a empresa recorrente, por meio de publicação oficial.
À Procuradoria Jurídica para emissão de parecer e, após, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para aprovação por meio da homologação.

Campo Novo de Rondônia – RO, 02 de maio de 2018.

DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE
Presidente

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Membro

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Membro

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018 - 8.4.4 A licitante deverá apresentar atestado técnico de execução devidamente inserido o número da A.R.T. (anotação de responsabilidade técnica), bem como a apresentação da devida A.R.T. preferencialmente, somente os atestados e A.R.T"s necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida, segundo item acima especificado, sob pena de inabilitação; 8.4.5 Será admitida para a comprovação de aptidão técnico-operacional e técnico profissional mediante certidões ou atestados de obras e serviços similares, de complexidade tecnológica e/ou operacional equivalente ou superior àquelas definidas no item 8.4.4 em referência deste objeto, respectivamente, documentos estes que serão apresentados por original ou cópia autenticada;

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:F6FCD142

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 PARA *CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO E PASSARELA DA ESCOLA TANCREDO NEVES II, DISTRITO VILA UNIÃO, EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N° 338/PGE-2017, firmado entre o Estado de Rondônia e o Município de Campo Novo de Rondônia*, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 228/2018.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito às 08h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 152/2018, de 17 de abril de 2018, para abertura dos envelopes de Habilitação, conforme Edital e seus Anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitação verificou-se a presença dos seguintes licitantes: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ 15.875.636/0001-54, A. DOS SANTOS ALVES ME – CNPJ 26.615.750/0001-61 e D.E.M ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ 24.545.641/0001-90, sendo que este último realizou a entrega dos envelopes e não permaneceu na sessão, bem como da representante da Secretaria Municipal de Educação, na condição de ouvinte, Sra. LUCIELI DE ALMEIDA FLORES, credenciando apenas as empresas: A. DOS SANTOS ALVES ME – CNPJ 26.615.750/0001-61 e CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ 15.875.636/0001-54.
Recolhido os envelopes 01 e 02 das empresas, em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. Iniciada a análise documental, que a empresa D.E.M ENGENHARIA EIRELI – EPP não enumerou as folhas, bem como não apresentou Certidão de Regularidade da Obra – CRO. Consigna-se que o representante da empresa A. DOS SANTOS ALVES – ME,

Sr. Adão João Alves questionou a ausência de carimbo em todas as páginas dos documentos sujeitos à conferência, embora estejam devidamente vistadas. Em relação a isso, toda a documentação fora devidamente conferida pelo Sr. Presidente e atestada sua autenticidade. Assim, concluída a verificação documental destinada à habilitação, a Comissão, por unanimidade, deliberou por:

I – INABILITAR, por descumprimento dos seguintes dispositivos do Edital.

D.E.M ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ 24.545.641/0001-90, não apresentou a declaração constante no item 8.4.5 do edital.

II – HABILITAR, por ter cumprido com todas as exigências para habilitação dispostas no Edital, a empresa:

CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ 15.875.636/0001-54 e;
A. DOS SANTOS ALVES ME – CNPJ 26.615.750/0001-61.

Na forma do subitem 11.0 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Fica designado a data de 09 de maio de 2018, às 08h00 (horário local) a abertura e julgamento dos envelopes de nº 02 Propostas Comercial. Não havendo nada mais a tratar, a comissão encerra a sessão às 10h51min, sendo elaborada por mim, a presente ata, que segue assinada pelos respectivos membros e representantes das licitantes habilitadas. A ata será publicada no Diário Oficial do Estado site
http://www.diof.ro.gov.br, para produção de seus efeitos legais.

DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE
Presidente da CPL

LEILA DOS SANTOS
Membro da CPL

INÁCIO CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Membro da CPL

JONAS PEREIRA DE SOUZA
Construfor Const. Serv. LTDA – EPP

ADÃO JOÃO ALVES
A. Dos Santos Alves - ME

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:871D367B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 791-2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento municipal vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R$ 53.166,30 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.301 Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010 Saúde para Todos
02.02.05.10.301.0010.1.114 Estruturação de Unidade de Atendimento PSF Urbano Saúde Bucal Pacaas Novos.
02.02.05.10.301.0010.1.114.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 004.012 Convênios da União - Saúde 42.294,22
Fonte de Recurso 004.001 Recursos Livres 3.912,08
TOTAL GERAL: 53.166,30

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do saldo de transferência da União recebida no ano anterior através do Ministério da Saúde, conforme Lei 768/2017 de 13 de junho de 2017, bem como de rendimentos de aplicação financeira até 31 de março de 2018, para aquisição de equipamentos para consultório odontológico da Unidade de Atendimento PSF Urbano Saúde Bucal Pacaas Novos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:C07F0451

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 792-2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 43.905,46 (quarenta e três mil, novecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.244 Assistência Comunitária
02.02.06.08.244.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.244.0011.1.120 Aquisição de Equipamentos para Implantação de Academias Popular ao Ar Livre
02.02.06.08.244.0011.1.120.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 36.000,00
Fonte de Recurso 001.025 Outros Convênios do Estado
02.02.06.08.244.0011.1.120.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 7.905,46
Fonte de Recurso 001.002 Recursos Livres
TOTAL GERAL: 43.905,46

Art. 2º. Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de celebração de convênio com Governo do Estado através dos Convênios 219/PGE/2017 e 221/PGE/2017, que tem por objeto o apoio financeiro do Estado ao Município para custear as despesas com aquisição de equipamentos para implantação de academias popular ao ar livre nos Distritos de Vila União e Rio Branco, respectivamente, bem como da anulação de dotação a título de contrapartida conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência
02.02.06.08.242.0011 Comunidade Solidária
02.02.06.08.242.0011.2.058 Manutenção das Atividades Socioassitenciais ao Portador de Necessidades Especiais
02.02.06.08.242.0011.2.058.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 7.905,46
Fonte de Recurso 001.002 Recursos Livres

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:C6CB3024

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 162-2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **PATRICIA RODRIGUES ROCHA,** CPF n 002.565.492-65 e RG n. 988601 SESDEC/RO, Encarregada de Setor de Serviços de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para aplicação com material de consumo, e no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para aplicação com outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:CC890D58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
LEI Nº 895/2018

Candeias do Jamari, 03 de maio de 2018

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE COMERCIO, INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, APROVOU E EU PRESIDENTE DA MESA DIRETORA PROMULGO, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 72, ALÍNEA B DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, como órgão consultivo do Prefeito.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico:

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da política municipal de desenvolvimento econômico;

II - Sugerir alterações para a política de desenvolvimento econômico municipal incluindo o setor de comércio, serviços, meio rural e áreas industriais;

III - Propor o regulamento das áreas industriais;

IV – Analisar as solicitações de empresas interessadas nos incentivos econômicos e estímulos fiscais previstos na Lei Municipal vigente, emitindo parecer.

V - Propor diretrizes para o estabelecimento da política de incentivos fiscais, tributárias e outras, visando à atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação das existentes;

VI - Exercer o intercâmbio permanente com os demais órgãos municipais, estaduais e federais, organismos internacionais, instituições financeiras, visando à execução de política municipal de desenvolvimento econômico;

VII - Identificar problemas, buscar soluções e estabelecer diretrizes para a geração de emprego e fortalecimento da economia;

VIII - Instituir grupos temáticos e/ou comissões para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões;

IX - Promover fóruns, seminários ou reuniões especializadas, com o intuito de ouvir a comunidade sobre os temas de sua competência, quando for necessário, a juízo do plenário.

X - Identificar e divulgar as potencialidades econômicas de Candeias do Jamari, bem como desenvolver diretrizes para a atração de investimentos.

XI - Criar um sistema de informações, para orientar a tomada de decisões e a avaliação de políticas de desenvolvimento econômico do Município.

Art.3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico compor-se-á de seus respectivos membros titulares e seus respectivos suplentes, designados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

I - Área governamental:

a) Um membro titular e um suplente do Gabinete do Prefeito;
b) Um membro titular e um suplente da Câmara Municipal de Vereadores;
c) Um membro titular e um suplente da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura;
d) Um membro titular e um suplente da Secretaria da Fazenda;
e) Um membro titular e um suplente da Secretaria de Ação Social;
f) Um membro titular e um suplente da Procuradoria do Município;

II - Área não governamental:

a) Um membro titular e um suplente da Associação Comercial de Candeias do Jamari - RO;
b) Um membro titular e um suplente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;
c) Um membro titular e um suplente das Associações dos Bairros de Candeias do Jamari;
d) Um membro titular e um suplente das Associações dos Produtores Rurais de Candeias do Jamari;
e) Dois representantes da Sociedade Civil Organizada;

Art.4º. O mandato dos conselheiros e de seus respectivos suplentes, bem como o da diretoria será de dois anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art.5º. O Conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, sem justificativa, será destituído, devendo a entidade ou órgão representado indicar o substituto.

Art.6º. A diretoria do Conselho será assim composta:

Presidente
Vice-Presidente
Secretário
Conselheiros

Parágrafo Único. Os membros da diretoria serão eleitos dentre os conselheiros.

Art.8º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, e extraordinariamente quando houver necessidade, mediante convocação feita pelo seu Presidente, pela maioria simples ou pelo Prefeito Municipal, em horário e local a serem definidos pelos seus membros.

Art.9º. Nas reuniões do Conselho Municipal de Comércio, Indústria e Desenvolvimento Econômico será sempre lavrada ata, na qual deverá constar dia, hora, local, pareceres e votos emitidos, devendo a mesma ser assinada pelos membros presentes.

Art.10º. O Conselho Municipal de Comércio, Indústria e Desenvolvimento Econômico fica obrigado a convocar anualmente a Conferência Municipal de Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de debater e estabelecer as diretrizes da política pública municipal para o setor, dando a mais ampla divulgação a fim de proporcionar a participação de toda a sociedade.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.11º. O Conselho Municipal de Comércio, Indústria e Desenvolvimento Econômico estabelecerá os critérios para seu funcionamento e estrutura através de Regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias da posse.

Art.12º. A designação dos membros do Conselho dar-se-á dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei.

Art.13º. Os casos omissos nesta Lei serão previstos no Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art.14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente/CMCJ/2018

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:88709164

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
LEI Nº 896/2018

Candeias do Jamari, 03 de maio de 2018.

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEG, ESTABELECE SUA COMPETÊNCIA, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA O SEU FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, APROVOU E EU PRESIDENTE DA MESA DIRETORA PROMULGO, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 72, ALÍNEA B DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica criado, consoante dispõe a Lei Orgânica do Município, o Conselho Municipal de Segurança – COMSEG, ao qual incumbirá, em âmbito municipal e sem prejuízo das atribuições legais dos demais órgãos competentes, elaborar as diretrizes de execução de uma política municipal de segurança pública, de combate à criminalidade e prevenção à violência.

Art. 2° - Compete ainda, ao Conselho Municipal de Segurança Pública:

I – Avaliar, acompanhar ou, ainda, propor a sua modificação e adaptação às necessidades da comunidade, das ações, programas, projetos e planos relacionados à segurança pública no município, ao enfrentamento da criminalidade e à prevenção da violência no município, zelando sempre pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência do serviço público, principalmente no que se refere à proteção do cidadão e da sociedade.

II – Apontar às autoridades responsáveis as prioridades do município na área de segurança pública, conforme as diretrizes anteriormente traçadas para a execução da política municipal de segurança pública.

III – Zelar pelo bom relacionamento da comunidade com as forças policiais e demais órgãos, direta ou indiretamente, envolvidos com a temática da segurança pública, criminalidade e violência, promovendo, sempre que possível, campanhas de conscientização e educação, de forma a estreitar laços e promover a cooperação da comunidade com a segurança pública, como um todo.

IV – Celebrar convênios, ou promover a sua celebração, entre o poder público e as entidades civis, organizações não governamentais ou empresas privadas, que possam contribuir de qualquer forma, inclusive, financeiramente, para a implementação da política de segurança pública do município.

V – Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à área da segurança pública no município, zelando pelos Princípios da Eficiência, Moralidade, Publicidade e Impessoalidade no seu gerenciamento e prestação do serviço público.

VI – Elaborar relatório semestral acerca da atuação do COMSEG, dados estatísticos, resultados e metas a serem cumpridas no semestre seguinte, prestando contas à população do município da gestão, atuação e recursos, inclusive os de âmbito interno do Conselho.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG, possui a seguinte composição:

I – Um representante do Executivo Municipal;

II – Um representante do Poder Legislativo Municipal;

III – Um representante da Delegacia de Polícia;

IV – Um representante da associação Comercial local;

V – Um representante da OAB;

VI – Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – Dois representantes da Sociedade Civil Organizada;

§ 1° - Cada representante possuirá um Suplente, com direito a voto, no caso de ausência ou impedimento do Titular;

§ 2° - Os Conselheiros e Suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez, respeitadas as indicações dos órgãos a que representam;

§ 3° - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, porém, a função será considerada de relevante serviço público, concedendo-lhe ao final do mandato, diploma de benfeitor da segurança pública no município de Candeias do Jamari - RO;

§4° - Os representantes de órgãos subordinados à Secretaria de Segurança Pública não poderão exercer a função de Coordenador do Conselho Municipal de Segurança Pública.
Art. 4° - O COMSEG reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada dois meses, em caráter ordinário, ficando a realização das sessões extraordinárias em função da ocorrência de fatos relevantes, por convocação da coordenação do Conselho ou por manifestação da maioria absoluta de seus membros.
Parágrafo único – As reuniões serão públicas, abertas à comunidade, que terá direito à voz, em local de fácil acesso, previamente determinado, fora do horário comercial.
Art. 5° - O COMSEG elaborará o seu Estatuto no prazo de 90 dias, a contar da data da primeira sessão ordinária, e seu Regimento Interno, após o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação de seu Estatuto.
Art. 6° - O COMSEG não está subordinado a qualquer órgão, mas poderá, para fins de assessoramento e suporte administrativo, funcionar em qualquer um dos que o compõem ou com outro suporte e local, desde que aprovado em sessão plenária, especialmente respeitados os presentes dispositivos legais.
Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente/CMCJ/2018

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:4AFA4FAC

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOS DECRETOS: NºS 3. 462, 3.463, 3.464 E 3.465 DE 02 MAIO DE 2018

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 03/05/2018, Edição 2199.
ONDE LÊ-SE:

DE 05 DE MAIO DE 2018
LEIA-SE:

DE **02** DE MAIO DE 2018

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material, quanto à DATA dos referidos decretos na publicação .

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 03 de maio de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DD90CE8A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA SEMEDE Nº. 07 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 14 da Lei Municipal nº 862/17 de 05 de Setembro de 2017, constante no Processo nº 557-1/SEMED/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da EMEF Flor do Palheiral, CNPJ nº 18.269.771/0001-44, Presidente do Conselho Gestor Jairo Ferreira Benevides, CPF n. 608.178.522-04, PROAFIN Regular, 1ª Parcela de 2018, a importância de R$ 4.536,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), Agência 7133-1 Conta Corrente nº 7.954-5, Banco Brasil.
Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Elemento de despesas nº 33.50.43 – R$ 4.536,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).
Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.
§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.
§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do PROAFIN qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.
Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do PROAFIN obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.
Art. 5º O prazo para aplicação e execução será conforme artigo 5º da Lei nº 862, de 05 de Setembro de 2017.
Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do PROAFIN deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED mediante Ofício, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.
§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria Municipal de Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 20, da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;
§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;
§ 4º Após análise da Comissão de Prestações de Contas da SEMED ou da Controladoria Geral do Município, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá à interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFIN e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEMED.
Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada trimestre ou término de cada exercício deverão ser reprogramados para o uso no trimestre ou exercício posterior, conforme Art. 24 da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3360 de 14/03/2018

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:152569F0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA – SEMEDE Nº. 08 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 14 da Lei Municipal nº 862/17 de 05 de Setembro de 2017, constante no Processo nº 628-1/SEMED/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da PEM Vovó Ginoca, CNPJ nº 16.988.993/0001-91, Presidente do Conselho Gestor Ana Furtado de Almeida Silva, CPF n. 737.481.702-97, PROAFIN Regular, 1ª Parcela de 2018, a importância de R$ 4.230,00 (Quatro mil, duzentos e trinta reais), Agência 0102-3 Conta Corrente nº 82.494-1, Banco Brasil.
Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Elemento de despesas nº 33.50.43 – R$ 4.230,00 (Quatro mil, duzentos e trinta reais).
Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.
§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.
§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do PROAFIN qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.
Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do PROAFIN obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.
Art. 5º O prazo para aplicação e execução será conforme artigo 5º da Lei nº 862, de 05 de Setembro de 2017.
Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do PROAFIN deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante Ofício, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.
§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria Municipal de Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 20, da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;
§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;
§ 4º Após análise da Comissão de Prestações de Contas da SEMED ou da Controladoria Geral do Município, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá à interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFIN e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEMED.
Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada trimestre ou término de cada exercício deverão ser reprogramados para o uso no trimestre ou exercício posterior, conforme Art. 24 da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3360 de 14/03/2018

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:31406187

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 093/2018 - DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais efetivos, para Elaboração e Execução de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para exercer a função de **Assistente de Alfabetização** do Programa Federal **"mais alfabetização"** do Ministério da Educação-MEC, sem vínculo empregatício com este ente municipal, conforme rege o Termo de Adesão deste Município ao Programa mais alfabetização, nos termos da Portaria nº 142 de 22/02/2018, conforme abaixo discriminados:

- SHEYLA CRISTINA MORAES SILVA-CAD. 4375- Professor(a) Nivel II-25h, na função de Coordenadora de Políticas Educacionais. **PRESIDENTE;**
-EDNEIA DE BRITO-CAD. 4487- Professor(a) Nivel II-40h, na função de Gerente de Recursos Humanos. **SECRETÁRIA;**
- EDNEIA UETE MASSARANDUBA- CAD.4476- Professor(a) Nivel II-40h.
Função: Gerente de Dptº. de Análise e Elaboração de Projetos. **MEMBRO;**
-IOLANDA LIMA DE ALMEIDA- CAD.9549- Agente Administrativo. Função: Auxiliar de Deptº. Jurídico. **MEMBRO.**

Art. 2º- A Comissão acima, fica destinada a elaboração do Edital, e acompanhamento em todas as etapas do referido certame, inclusive com aplicação das provas para os candidatos inscritos, as quais serão elaboradas pelo Ministério da Educação- MEC.
Art. 3º -O Programa mais alfabetização visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização e sua execução terá apoio financeiro via **"Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE,** nos termos do artigo o art. 4º, §§1º e 2º , incisos I e II, e artigo 5º, § 2º da Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D1462087

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMSCJ

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – RO
CMSCJ 186ª Reunião Ordinária.

Candeias do Jamari- RO, 02 de maio de 2018
Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 186ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 04 de maio de 2018
Horário: 9:00h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40. Setor Comercial, Bairro União

ORDEM DO DIA:

INFORMES:

Pauta:

1.Recomposição da Mesa Diretora do CMSCJ;
2.Explanação da Dinâmica do Controle Social da Regional de Saúde Madeira Mamoré, pelo Presidente Marcos Roberto Marques;

3.Resposta da Secretária Yoda Janaína Ikenohuchi ao Ofício 046/2018 CMSCJ:
3.1 Prazo para implantação do CAPS I;

3.2 Entrega dos EPIs dos servidores da SEMUSA;
3.3 Locação do imóvel para o CMSCJ;
3.4 Apresentação da PAS 2018;
3.5 Realocação de secretário/a para o CMSCJ;
3.6 Reinstalação de telefone no CMSCJ;
3.7 Instalação de Internete;
3.8 Locação de Imóvel para as equipes da UBS Aristides Pantoja(Palheiral);
3.9 Produção das Equipes da Saúde da Família
4.Livro Atas – Reabertura
5.Plenária dos Conselhos Municipais em julho/2018, Porto Velho - Ro

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do C.M.S.C.J
2017-2019

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:6F62CF9E

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.464 DE 02 DE MAIO DE 2018. E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 03/05/2018, Edição 2199.
ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - Fica NOMEADO, JOHN ADAMS DOS SANTOS PAES, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Agricultura – CC- 8, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica NOMEADO, JOHN ADAMS DOS SANTOS PAES, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de **Obras** – CC- 8, pertencente à Secretaria Municipal de **Obras - SEMOB**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referencia a Secretaria de nomeação do servidor, no Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 03 de Maio de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:AC82B69B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.470 DE 03 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a servidora **ONETI MACIEL ALVES** do cargo comissionado de **Coordenador Administrativo – CC-7**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:B93F59D7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.471 DE 03 MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **CIRSA APARECIDA PINTO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador Administrativo – CC-7,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:3839F96A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 92/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMAGRI, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias do servidor GENTIL LUIZ FILIPINI, cadastro nº. 9791, cargo Comissionado de Secretario Municipal de Agricultura, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades nesta secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018 e seriam gozadas no período de 01/05/2018 a 30/05/2018.

Art. 3º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2018/2019).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional

de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de abril de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/05/2018, revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4648CE01

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 91/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art. **1º -** ***INTERROMPER*** **as férias do servidor ANDRÉ FELIPE DA SILVA ALMEIDA, cadastro nº. 9896, cargo Comissionado de Procurador Geral do Município, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades na Procuradoria Jurídica, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018 e seriam gozadas no período de 01/05/2018 a 30/05/2018.

Art. 3º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2018/2019).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de abril de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/05/2018, revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E77D7420

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 90/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMCEL, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art. **1º -** ***INTERROMPER*** **as férias do servidor JEFERSON EDUARDO BARROS PEREIRA, cadastro nº. 9872, cargo Comissionado de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades nesta Secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Art. 2º- As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018 e seriam gozadas no período de 01/05/2018 a 30/05/2018.

Art. 3º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2018/2019).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de abril de 2018.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/05/2018, revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:458DE460

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
OFICIO Nº63/CMC/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Senhor Izaias Dias Fernandes, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE,** suspender a Sessão Extraordinária convocada a ser realizada na data de 03 de Maio de 2018 ás 19:30 mim. Onde seria apreciado e deliberado o Relatório Final da Comissão Processante em face da Denúncia contra o vereador Malvino Santos Silva.
O motivo da suspensão da Sessão Extraordinária se da em razão de não ter sido localizado o senhor Vereador Denunciado Malvino Santos Silva, para dar ciência da sessão extraordinária, desta feita sua convocação se dará através de Edital para sessão ordinária a ser realizada no dia 07 de Maio de 2018.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente da Câmara de Vereadores de Castanheiras

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:C4E484C6

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
EDITAL Nº 07/CMC/2018.

CONVOCAÇÃO DO VEREDOR MALVINO SANTOS SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Senhor Izaias Dias Fernandes, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** através deste o Vereador MALVINO SANTOS SILVA, para comparecer na sessão ordinária a ser realizada no dia 07 de Maio de 2018 as 19:30 hrs, nas dependências da Câmara Municipal de Castanheiras, em razão da apreciação do Relatório Final da Comissão Processante em seu

desfavor em face da Denúncia apresentada por Munícipe de Castanheiras.
Esta convocação se faz através de Edital em razão de, por 3 (vezes) o senhor Presidente acompanhado de outros Vereadores fez diligencias com intuito de convocar o Vereador Denunciado para sessão a ser realizada na data de 03 de Maio de 2018 e não fora encontrado, sempre recebidos pela família e não informaram seu paradeiro, para também foram realizadas tentativas via telefone, whatsapp, todos sem resposta, ficando então suspensa a sessão do dia 03 de maio em razão de não ser encontrado o Vereador interessado Senhor malvino santos Silva, desta feita a convocação por Edital para ciência do mesmo.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente da Câmara de Vereadores de Castanheiras

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:1E99281E

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

Décima Segunda (12º) Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, realizada no dia 07 de maio de 2018.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

I - Apreciação da ata da reunião anterior.

II - Apreciação do expediente recebido;

III - Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL;

ORDEM DO DIA 2º PARTE:

I – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER FINAL (RELATÓRIO) DA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº002/2017.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 03 de maio de 2018.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal
Castanheiras-RO

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:FB12DC06

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
3º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da 03ª (terceira) reunião Extraordinária, do primeiro período legislativo, da primeira sessão legislativa, da sétima legislatura, realizada no dia 26 de abril do no de 2018, às 14:00h (quatorze horas), nas dependências da Câmara Municipal de Castanheiras - RO.

Aos 26/04/2018 (vinte e seis de abril de dois mil e dezoito), sob a presidência do Excelentíssima senhora Germina Gomes de Araújo, digníssima vereadora - PV, secretariado pelo senhor Arilson Paizante, digníssimo vereador PSD, instalada a sessão a Senhora Presidente solicitou que fosse realizada a chamada nominal dos Senhores Vereadores para apuração do "quorum" legal. Cortejando-se a chamada com as assinaturas dos vereadores presentes, no livro de Registro de presença apurou - se que havia "quorum" legal para as deliberações sendo as seguintes presenças: **ARILSON JOSÉ DA SILVA – PSD, GERMINA GOMES DE ARAÚJO - PV, ILTON FERREIRA DO NASCIMENTO – PP, JOAO BATISTA MINAS PEREIRA - PR, SIDINEI ELIEZER ERMAKOWITCH – MDB, IZAIAS DIAS FERNANDES – PHS e LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO - PT. Ausência: MALVINO SANTOS SILVA – SD.** Em seguida a Senhora Presidente invocando a proteção de Deus, nos termos regimentais, declarou aberta a sessão e após cumprimentar o público presente convidou a Vereadora Luciana Dalla Rosa Antonelo para fazer a leitura da Bíblia. Passou-se então para ordem do dia que constou a seguinte ORDEM DO DIA: Item I - Apreciação da Ata da Reunião Anterior. II - Oficio 045/2018 assunto: convocação de suplente. III - Eleição de Presidente da Mesa Diretora biênio 2017/2018. IV – Explicações pessoais. Na sequência a Senhora Presidente convidou a Senhora Sirlene Somenzari de Souza Effgem – PTB para tomar posse do seu mandato e apresentar documentos pessoais. A senhora Sirlene Somenzari de Souza Effgem apresentou seu diploma de suplente de vereador eleito das eleições de 2016 e a cópia do diploma e os demais documentos já havia protocolado na secretaria. A Presidente convidou a Vereadora Sirlene Somenzari de Souza Effgem – PTB para fazer a leitura da renúncia do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar e Declaração de Bens e fazer o juramento nos seguintes termos: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do povo"**. Feito isto Excelentíssima Senhora Presidente pede para a Vereadora assinar o Termo de Posse, a seguir a Senhora Presidente pediu para o Secretário fazer a leitura do Termo de Posse 002/ 2018 de 26 de abril de 2018. Após a leitura a Sra. Presidente declarou em voz alta que a Senhora Sirlene Somenzari de Souza Effgem está empossada nesta data no Cargo de Vereadora do Município de Castanheiras – RO, na oportunidade a Sra. Presidente facultou a palavra a Vereadora Sirlene Somenzari de Souza Effgem para fazer uso da palavra, a Vereadora empossada cumprimentou a Mesa Diretora e aos demais Vereadores, agradeceu a Deus, aos familiares, amigos e ao Vereador Cabo Jhony Paixão da Câmara Municipal de Ji-Paraná-RO, e que na qualidade de vereadora irá votar favorável em todos os projetos de Lei que beneficiará a toda a população Castanheirense. Dando continuidade aos trabalhos a Sra. Presidente solicitou do Senhor Secretário que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, após a leitura, colocou em discussão a ata da reunião anterior, não havendo discussão passou para a votação, sendo aprovada por unanimidade de votos pelos vereadores presentes. A Sra. Presidente suspendeu a sessão por 15 min. para apresentação dos nomes que irão concorrer ao Cargo de Presidente da Mesa Diretora. Ao término do tempo foi apresentado apenas um nome para concorrer ao cargo de Presidente, sendo o Vereador Izaias Dias Fernandes – PHS em ato contínuo foi colocado em votação o cargo de Presidente da Câmara Municipal ficando eleito por unanimidade de votos dos Vereadores presentes. Após a Presidente convidou o Vereador para a posse e posteriormente a dar continuidade aos trabalhos da Mesa Diretora e declarou empossado ao Cargo de Presidente da Câmara o Vereador Izaias Dias Fernandes – PHS. Assumindo os trabalhos fez o uso da palavra agradecendo o público presente, a presença do Vereador Cabo Jhony Paixão do Município de Ji-Paraná, agradeceu os votos obtidos pelos Nobres Pares desta Casa de Leis. Dando continuidade o Sr. Presidente facultou a palavra ao Sr. Vereador Sidinei Eliezer Ermakowitch inscrito em explicações pessoais que cumprimentou a Mesa Diretora e os demais Vereadores e o público presente, parabenizou a Vereadora empossada e desejou muito sucesso ao Sr. Presidente, falando das dificuldades que os mesmos enfrentam em conseguir recursos para o Município e agradeceu a todos pela presença, a seguir o Sr. Presidente facultou a palavra ao Vereador Ilton Ferreira do Nascimento que fez uso da palavra cumprimentando a Mesa Diretora, aos demais colegas Vereadores, ao Vereador Jhony Paixão e a todo o público presente, na oportunidade o vereador ressaltou a satisfação que sente por esta Casa de Leis ter 03 (três) Parlamentares mulheres e acredita que o novo Presidente faça mudança nesta Casa que tanto precisa, e termina sua palavra desejando boa sorte a Vereadora Sirlene Somenzari de Souza Effgem. Nesse momento o Presidente facultou a palavra ao Vereador Arilson José de Souza, que cumprimenta o Presidente e demais Vereadores em especial o Vereador Jhony Paixão de Ji-Paraná, cumprimenta também os servidores desta Casa e da Prefeitura Municipal e o público

presente, na oportunidade falou do apoio através da emenda parlamentar do Deputado Maurão de Carvalho no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforma da Câmara Municipal, mais R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do Deputado Federal Expedito Neto, sendo R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a construção do Hospital Municipal e R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de equipamentos e máquinas para o Município, e mais R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Deputado Luiz Cláudio para Construção do Hospital Municipal, e sente-se honrado do Município está muito bem representado nos Níveis Nacional e Estadual e espera que se concretize em ações de qualidade de vida da população. Em ato contínuo o Presidente convida o Vereador Jhony Paixão para fazer uso da palavra que agradeceu a oportunidade, cumprimentou aos Vereadores e parabenizou o Presidente e a Vereadora empossada e deixou uma passagem da Bíblia (1 Samuel 2:6-8) aos Vereadores em especial a Vereadora Sirlene Somenzari de Souza Effgem e se colocou à disposição a todos os vereadores. Dando continuidade o Presidente fez o uso da palavra ressaltando o que Vereador Arilson José da Silva a respeito da emenda para a reforma da Câmara Municipal e também confirmou R$ 100.000,00 para reforma da Casa através do Deputado Leo Moraes, e espera mais contribuições vindo de outros Deputados. Em seguida agradeceu a presenças dos nobres Edis, público presente e sob a proteção de Deus, deu por encerrado os trabalhos e para constar determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, Senhor Secretário e demais vereadores supracitados que assim desejarem.

Plenário Deliberativo:
"Rosalvo Alves da Silva".

Palácio:
Pedro Ferreira Gonçalves.

- Presidente: - Vice-Presidente: - 1º. Secretario:

- 2º.Secretario: - Membro: - Demais Vereadores:

ADENDO: OS PRONUNCIAMENTOS DOS SENHORES EDIS, ENCONTRAM-SE GRAVADOS E ARQUIVADOS NOS ANAIS DESTA COLENDA CASA LEGISLATIVA.
:

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:79BFD556

GABINETE
PORTARIA EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exoneração nº 036/GAB/2018

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** o Servidor **JONAS ANTONIO**, portador do CPF/MF **649.264.352-68** do cargo de **VICE-DIRETOR ESCOLAR,** com efeito, a partir de 01 de Abril de 2018 e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 24 de Abril de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:938505BD

GABINETE
PORTARIA EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exoneração nº 037/GAB/2018

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** o Servidor **JOSIMA MADEIRA**, portador do CPF/MF **512.466.862-87** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, INTERINO SEM ÔNUS, com efeito**, a partir de 01 de Maio de 2018 e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 30 de Abril de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:ED13F0EC

GABINETE
PORTARIA EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exoneração nº 038/GAB/2018

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** o Servidor **ALAN CARLOS RODRIGUES**, portador do CPF/MF **969.265.202-59** do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO - SEMEC, com efeito**, a partir de 01 de Maio de 2018 e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 30 de Abril de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:DD6E0CFC

GABINETE
PORTARIA EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exoneração nº 039/GAB/2018

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** a Servidora **MIRIAN APARECIDA PARO DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF **720.610.142-91** do cargo de **PROFESSORA GD 25HS, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito**, a partir de 03 de Maio de 2018 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 02 de Maio de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:FD72A7EE

GABINETE
PORTARIA EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exoneração nº 40/GAB/2018

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** o Senhor **FLAVIO FIM DE SOUZA**, portador do CPF/MF **029.185.062-65,** do cargo de **GERENTE DE CONVÊNIO E PROGRAMAS SOCIAIS - SEMAS,** com efeito, a partir de 01 de Maio de 2018 e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 02 de Maio de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:AD817155

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

TADO DE RONDONIA
GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº 041/GAB/2018

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **MATEUS HENRIQUE ZINE FERREIRA**, portador do CPF/MF **039.451.932-90,** no cargo de **COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC,** com efeito, a partir de 01 de abril de 2018 e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 17 de Abril de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:B0F66A8D

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº 042/GAB/2018

O Senhor ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **ROSANE SCHIMIDT BORCHARDT GULARTE**, portadora do CPF/MF **870.909.882-87,** no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE MATERIAIS HOSPITALARES - SEMUSA,** com efeito, a partir de 16 de abril de 2018 e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 17 de Abril de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:1A1EB8F0

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº 043/GAB/2018

O Senhor ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **PATRICIA DE JESUS PRASERES**, portadora do CPF/MF **023.710.132-77,** no cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO,** com efeito, a partir de 23 de abril de 2018 e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 24 de Abril de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:96CD9ECA

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº 044/GAB/2018

O Senhor ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **ORLANDO DA SILVA GONÇALVES**, portador do CPF/MF **014.332.768-28,** no cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO - SEMEC,** com efeito, a partir de 02 de Maio de 2018 e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 30 de Abril de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:93A48615

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO 12-2018

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, **EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 12/2018
A Prefeitura do Municipal de Castanheiras - RO, através do Pregoeiro designado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 16 de Maio de 2018, com abertura às 09h00min (Horário de Brasília) e início das disputas às 09h15min Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** cujo OBJETO**:** DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ASSESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA OS VEÍCULOS UNO NCS 6488 E SIENA NBQ6567 PERETENCENTES A SEMEC nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme solicitações da secretária.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 12/2018
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS PARA POSTERIOR SOLICITAÇÃO POR PERÍODO DE 12 MESES.
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO.
Processo Administrativo: 103/2018
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto a DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ASSESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA OS VEÍCULOS UNO NCS 6488 E SIENA NBQ6567 PERETENCENTES A SEMEC., **nos** termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme entrega tudo conforme Termo de referência ajustado.
2.2 Seremos aplicados o dispositivo da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame **devera firmar declaração de existência de Material disponível,** à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do Contrato.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.licitanet.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 03/05/2018 até o dia 16/05/2018 as 09h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 16/05/2018, às 09h15min horas (Horário de Brasília), no endereço **www.licitanet.com.br**, com início das disputas logo após as propostas serem analisadas.

5 – EDITAL
Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** e **cplcastanheiras@outlook.com**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 03 de maio de 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira
Portaria 218/2017

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:8046AF76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Diretor Geral da Coordenadoria de Licitação e Contratos Administrativos, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 243/2014, convoca os interessados através deste Chamamento Público, a comparecerem, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 – Centro, do dia 07 de Maio de 2018, até o dia 18 de Maio de 2018, para: **Contratação de profissionais (Pessoa Física) para ministrar cursos de Violão de Corda; Fanfarra e Karatê, conforme Projeto Básico anexo, com Recursos de Convênio.** Processos Administrativos Nº. **813, 814 e 818/2018**. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 03 de Maio de 2018.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Diretor Geral do Dep. da Coord. De Licitação
Decreto nº 243/2014

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:12030311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Aquisição de gêneros de alimentação e hospedagem para os profissionais da Carreta do Amor, para atender as mulheres na faixa etária de 40 a 69 anos com procedimentos de Mamografia, entre os dias 21 de Maio a 15 de Junho de 2018, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais). Processo administrativo nº 1147/2018.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 16 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 03 de Maio de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:7728A564

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público para conhecimento dos interessados que foi declarada FRACASSADA a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 53/2018, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para realização Eventual de Serviços de Rebobinagem de Motobomba Submersa de 01 CV, 1,5 CV, 02 CV, 03 CV, 04 CV e 05 CV, 07 CV, 10 CV 220V trifásica, compreendendo reposição de peças e afins sendo eles: troca de óleo, rolamentos, retentores, fusíveis conectores de entrada de fase, reles de falta de fase capacitores para atender as necessidades do SAAE - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Processo Administrativo nº 409/2018. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo Telefone (0xx69) 3346-1460.

Publique – se.

Chupinguaia, 03 de Maio de 2018.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B4B9F567

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.099, DE 17 DE ABRIL DE 2018

EMENTA:Concede Licença Gestante à servidora Mayara Luana Souza dos Santos e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Concede **Licença de Gestante** a partir de 19 de Janeiro de 2018, a servidora **Mayara Luana Souza dos Santos**, detentora do cargo de **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, conforme processo nº 532/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 17 de Abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:65339D26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.101, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Nomeia a servidora Rosângela Alves de Lima no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 02 de Abril de 2018, Rosângela Alves de Lima no cargo de Secretaria Executiva da PGM – CC7.- GABINETE em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 17 de Abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:40F9E914

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.102, DE 19 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora Rosineide Maria Diehl.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei
DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora **Rosineide Maria Diehl,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo Coordenador Administrativo, referência salarial GTAD04, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme processo administrativo Nº 544/2018.
Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será paga 3 (três) meses em pecúnia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:DC182AF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.103, DE 19 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Concede Licença Paternidade ao servidor Luiz Carlos Somavila e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Concede **Licença Paternidade** a partir de 07 de Abril de 2018, ao servidor **Luiz Carlos Somavila**, detentor do cargo de **Motorsita de Viaturas Leves,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, conforme processo nº 557/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 07 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 19 de Abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:966CA269

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.105, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: Concede Licença Gestante à servidora Poliana Lins Garcês da Costa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Concede **Licença de Gestante** a partir de 12 de Abril de 2018, a servidora **Poliana Lins Garcês da Costa**, detentora do cargo de **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, conforme processo nº 571/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 19 de Abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:A21CE5CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.106, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: Delega competência a servidora Vera Lucia Vieira de Barros para exercer atribuições inerentes a Elaboração, publicação de Leis e decreto e Controle Orçamentário do Município de Chupinguaia e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É delegada competência para a servidora **Vera Lucia Vieira de Barros** para exercer atribuições inerentes a Elaboração e Publicação de Leis e Decretos Orçamentários; bem como Controle Orçamentário do Município de Chupinguaia e ainda as responsabilidades especificas pelo Controle do PPA - Plano Plurianual, LDO - Leis de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, durante o exercício de 2018, 2019 e 2020 e dá outras providências.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de Janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Abril de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:8203D2BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.107, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 1.087 de 09 de Abril de 2018 e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Revoga o Decreto nº 1.087 de 09 de Abril de 2018, que delega competência para conduzir de maneira exclusiva os veículos públicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os servidores abaixo descritos.

ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Edson da Silva;
Edson Pereira Freires.
VEÍCULO TIPO PICK-UP – MODELO AMAROK - VW
Alessandro Bezerra Eloi;
Edson Pereira Freire;
Reinaldo de Quadros;
Silvano Paulo Cucchi.
VEÍCULO TIPO PICK-UP – MODELO HILUX
Alessandro Bezerra Eloi;
Edson Pereira Freire;
Reinaldo de Quadros;
Silvano Paulo Cucchi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. 009/2017

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:EE0203C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1.108, 23 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS VEICULOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º Fica delegada competência para conduzir de maneira exclusiva os veículos públicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os servidores abaixo descritos.
ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Edson da Silva;
Edson Pereira Freires.
VEÍCULO TIPO PICK-UP – MODELO AMAROK - VW
Alessandro Bezerra Eloi;
Edson Pereira Freire;
Reinaldo de Quadros;
Silvano Paulo Cucchi.
VEÍCULO TIPO PICK-UP – MODELO HILUX
Alessandro Bezerra Eloi;
Edson da Silva;
Reinaldo de Quadros;
Silvano Paulo Cucchi.
Art.2º Ficam os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação cientes das responsabilidades quanto aos transportes de passageiros e outros objetos que não sejam os vinculados as ações públicas.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Paço Municipal,
Chupinguaia em 09 de Abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. 009/2017

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:23D826D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1.110, 23 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1.º Fica Constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA conforme Lei municipal de Nº 1.735, de 18 novembro de 2015 com os seguintes integrantes para gestão vigente entre 23/04/2018 a 23/04/2020 (24 meses).

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	CARGO
01	Marta Francisca Júlio	Titular
02	Lucélia da Silva Castro	Suplente
REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	CARGO
01	Pedro Miguel de Andrade	Titular
02	Joelma Dayana Ribas	Suplente
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	CARGO
01	Elciley da Silva Cassemiro	Titular
02	Selma Ribeiro da Silva	Suplente
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES		
ITEM	DESCRIÇÃO	CARGO
01	Jeanete Gonçalves de Oliveira	Titular
02	Sueli Guedes de Souza	Suplente
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PRIVADAS, SENDO DE UMA INSTITUIÇÃO QUE MANTENHA EDUCAÇÃO INFANTIL SE HOUVER		
ITEM	DESCRIÇÃO	CARGO
01	Sem Representação	Titular
02	Sem Representação	Suplente
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE		
ITEM	DESCRIÇÃO	CARGO
01	Luciano Marim	Titular
02	Camila Andrade Lima	Suplente
ELEITOS PARA O CARGO DE REPRESENTANTE		
ITEM	DESCRIÇÃO	CARGO
01	Pedro Miguel de Andrade	Presidente
02	Selma Ribeiro da Silva	Vice-Presidente

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Abril de 2018.

SHELIA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação
Decreto 0009/2017

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:6EA1824E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.111, DE 23 ABRIL DE 2018.

EMENTA: Exonera a servidora Liziane Souza Toledo do cargo efetivo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a pedido da servidora a partir de 03 de Abril de 2018, a servidora **Liziane Souza Toledo,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo **Merenedira** referência salarial GODB01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo administrativo de nº 492/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:A3D9BDDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.112, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: Exonera a servidora Tassiane Ferreira Aparecido do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 02 de Maio de 2018, do cargo de **Diretor de Divisão - CC8 - SEMED**, a servidora **Tassiane Ferreira Aparecido**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de Abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:5D15A4EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.113, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia a servidora Tassiane Ferreira Aparecido no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 02 de Maio de 2018, **Tassiane Ferreira Aparecido** no cargo de **Gerente de Manutenção e Controle de Alimentação Escolar - CC4 - SEMED** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de Abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:5FBCF619

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.115, DE 02 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Concede Licença-Prêmio ao servidor Edson Marcolino das Virgens.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei.
DECRETA:
Art. 1º Concede Licença-Prêmio ao servidor**, Edson Marcolino das Virgens** detentor do cargo de **Merendeiro,** lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - SEMED, para o período de 3 (meses) a partir de 02 de Maio de 2018, conforme Processo Administrativo nº 556/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de Maio de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:C2DFB98E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

EXCLUSIVO para ME ou EPP MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU DA MICRORREGIÃO de Colorado do Oeste – RO.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.343.908/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua João Naue nº 4.134 – Centro – Colorado do Oeste – Rondônia, representada por sua Secretária Sr.ª **Maria Marlucia da Silva,** pelo Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do **Processo Administrativo nº 172/2018** que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 24/2018 do tipo MENOR PREÇO por item, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014,** Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição Futura e Parcelada de Herbicidas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 04/05/2018 às 09h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 17/05/2018 às 09 horas. ABERTURA DA PROPOSTA: 17/05/2018 às 09h05mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 17/05/2018.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: **O valor reservado para a demanda é de 3.000,00 (três mil reais).** Os esclarecimentos referentes à especificação do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h00 ás 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social através do Telefone: (69) 3341-4209 ou webmail: **semas@coloradodooeste.ro.gov.br**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 03 de maio de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:A9E59C6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, pelo Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018 Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, tendo em vista o recebimento do Ofício sob o nº 109/SEMUSA/2018 nos autos, torna pública a retomada e a nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 18/2018 publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS no dia 18/04/2018. **ONDE SE LÊ**: A nova data de abertura será dia 03/2018 às 10 horas, **LEIA-SE**: A nova data será dia 17/05/2018 às 10 horas. As demais cláusulas permanecem as mesmas. O novo edital bem como o Termo Referência constarão nos mesmos meios anteriormente publicados.

Colorado do Oeste, 03 de maio de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:C64F19C7

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 426/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado 24 mil Btu/h), Processo nº 426/2018 P.E nº 16/2018, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa: Firma:

RAIMUNDO LAZARO DA SILVA – ME CNPJ Nº 19.530.759/0001-04

Valor Global: 40.089,00 (Quarenta mil e oitenta e nove reais).

Vencedoras, dos itens conforme DESPACHO DECISORIO DE LICITAÇÃO na fl. nº 120. Constante nos autos.

Colorado do Oeste / RO, 03/05/2018

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário de Planejamento
Decreto nº 003/2017
Lei nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:10FCCACD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/CPL/2018

Processo nº. **351/2018.**
Fornecedor: **M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**
CNPJ: **22.755.309/0001-24.**
Valor total **R$: 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação de acordo com o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei 8666/93.

DESPACHO Á ASSESSORIA JURÍDICA;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 36).

O Processo em destaque tem como objetivo o pagamento de inscrição para participação no curso "Praticas de Controle Interno", conforme descrito no Termo de Referência, (fls. 04 e 08) e solicitação de despesas (fl. 03).

Para atender as necessidades da SEMAF com o objeto dos autos, o dispositivo a ser aplicado é o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, pois está devidamente autorizada pelo prefeito às fls. 35.

Verificada a documentação, essa foi juntada aos autos (fls. 13 a 32) em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a proposta da empresa:
- **M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA,** que apresentou a proposta do objeto do Termo de Referência e solicitação de despesas no valor de R$: 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).

O valor cobrado encontra-se às (fls. 09 a 12), sendo este o único parâmetro de preços constante nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela SEMAF.

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Assim sendo, submetem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e parecer jurídico, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8666/93.

Cujubim/RO, 03 de Maio de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:76377C59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 189/2018 VOL I
Modalidade : Dispensa de Licitação n° 017/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CONFORME DEFINIDO PELO DER (O SERVIÇO DE SONDAGENS SERÁ REALIZADO NOS TRECHOS DE INTERVENÇÃO E NAS JAZIDAS), COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SONDAGEM , SERVIÇOS DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO, RELATÓRIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, SONDAGEM A TRADO ST, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 5,3 KM.

Data Homologação: 30/04/2018

Fornecedor: L. DALCIND CAVATI EIRELI EPP

CNPJ: 26.747.076/0001-79
Valor do serviço: 14.050,00 (QUATORZE MIL E CINQUENTA REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 30 de Abril de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:34F5DAD0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 236/2018 VOL I
Modalidade : Tomada de Preços n° 003/CPL/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS A VAPOR DE SÓDIO DE 250 W NA AVENIDA CUJUBIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 100/16/PJ/DER-RO

Data Homologação: 03/05/2018

Fornecedor: MILENIUM EIRELI ME
CNPJ: 17.096.550/0001-59
Valor do serviço: 104.707,94 (CENTO E QUATRO MIL SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 03 de Maio de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:23444FF1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 251/2018 VOL I e ll
Modalidade : Tomada de Preços n° 004/CPL/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETA NA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE CUJUBIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 330/DPCN/2016.

Data Homologação: 03/05/2018

Fornecedor: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 15.785.636/0001-54
Valor do serviço: 306.064,18 (TREZENTOS E SEIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) .

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 03 de Maio de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:E12AC5FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 163/2018 VOL I
Modalidade : Tomada de Preços n° 005/CPL/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA ECUMÊNICA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data Homologação: 03/05/2018

Fornecedor: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 21.777.355/0001-61
Valor do serviço: 34.054,70 (TRINTA E QUATRO MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) .

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 03 de Maio de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:130373FA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 125/2018 VOL I ll e lll
Modalidade : Pregão Eletrônico n° 003/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Data Homologação: 02/05/2018

Fornecedor: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP
CNPJ: 05.763.509/0001-00
Valor do serviço: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) .

Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08
Valor do serviço: 2.235,00 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) .

Fornecedor: COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA EPP
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Valor do serviço: 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) .

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54
Valor do serviço: 38.859,85 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Fornecedor: JULIERME F. DA ROSA ME
CNPJ: 06.324.611/0001-71
Valor do serviço: 11.520,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS) .

Fornecedor: MBR FERNANDES ME EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04
Valor do serviço: 5.010,40 (CINCO MIL E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS) .

Fornecedor: PRHODENT-COM.REPR.PROD.HOSP.DENT.LTDA-EPP
CNPJ: 93.327.161/0001-75
Valor do serviço: 2.836,96 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) .

Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME
CNPJ: 28.820.255/0001-10
Valor do serviço: 35.102,02 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) .

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 02 de Maio de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:A7AC191B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.064/2018

ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 1.705, DE 11 DE JUNHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1° - O artigo 1° da Lei nº 1.705 de 11 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a firmar termo de Cooperação com a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Art. 2° - O artigo 2° da Lei nº 1.705 de 11 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a arcar com as seguintes despesas nas parcerias firmadas com a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão rural do Estado de Rondônia - EMATER:
I - Locação de imóvel onde funcionará o escritório do distrito de Boa Vista do Pacarana, bem como pagamento de energia elétrica, água e telefone com internet do referido escritório;
II – Disponibilizar transporte com ônibus ou micro-ônibus para deslocamento dos produtores rurais para excursões, dia de campo, exposições agropecuárias, concursos leiteiros, e eventos técnicos relacionados a atividades rurais;
III – Disponibilização de caminhão para transporte de insumos e materiais para realização das atividades;
IV – Fornecer gêneros alimentícios para preparo da alimentação nos dias de eventos realizados entre a SEMAGRIC e a EMATER;
V – Divulgação e promoção dos eventos com sonorização, locação de tendas, mesas, cadeiras, banheiros químicos e tudo mais necessário para realização dos eventos;

Art. 3° - O artigo 3° e incisos da Lei nº 1.705 de 11 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3°. Será de responsabilidade da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão rural do Estado de Rondônia - EMATER:

Disponibilizar funcionários e equipamentos para o funcionamento do escritório do Distrito de Boa Vista do Pacarana.
Fornecer 100 (cem) litros por mês de nitrogênio, para o Programa PROMEGE – Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino Leiteiro.
Participar com Assistência Técnica dos Programas para o atendimento as Politicas Públicas da Administração Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 02 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE
Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:24A23008

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.063, DE 02 DE MAIO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; artigo 84, paragrafo § 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município; artigo 165, paragrafo § 8º da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), destinados a atender o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 09 – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste;
III. UNIDADE: 020900 – IPRAM;
IV. PROGRAMA: 04 122 2002 – Apoio Administrativo ao IPRAM;

V. ATIVIDADE: 04 122 2002 3064 – Gestão de Politicas Administrativas do IPRAM;
a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 429/3.3.90.14 – Diárias Civil - R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 430/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
c) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 432/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 15.000,000 (quinze mil reais);
d) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 437/3.3.90.46 – Auxilio Alimentação - R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
VI. ATIVIDADE: 04 122 2002 4007 – Despesas com Ampliação e Reforma do Prédio do IPRAM:
a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 443/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
VII. ATIVIDADE: 09 272 2002 3066 - Despesas com Assistência Previdenciária ao Servidor do Município:
a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 624/3.3.90.91 – Sentenças Judiciais - R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 625/3.3.90.93 – Indenizações e Restituições - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), em conformidade com os demonstrativos financeiros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 02 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:641F4FFF

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 025/GP/2018

"Organiza rotinas administrativas quanto à vigilância da Câmara Municipal"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as competências previstas no art. 15, VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como as que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando a necessidade de melhor organização dos trabalhos da Administração da Câmara Municipal;

Considerando a ocorrência de inúmeras situações de impossibilidade de comunicação, localização e comparecimento de vigias da Câmara Municipal, a fim de tomar ciência de sua escala mensal de plantões; e

Visando evitar equívocos quanto aos plantões a serem cumpridos por cada um dos vigias, bem como o lançamento de faltas ao servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Os servidores ocupantes do cargo de Vigia deverão comparecer à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal todo dia 25 de cada mês, a fim de tomar ciência por escrito quanto à escala de plantões prevista para o mês subsequente.

Parágrafo único. O comparecimento mensal para a finalidade deste artigo se dará no horário de expediente normal da Câmara Municipal, havendo a tolerância de 01 (um) dia, a menos ou a mais, a fim de facilitar o deslocamento do servidor.

Art. 2º. Qualquer imprevisto ou circunstância que impeça o Vigia de comparecer ao trabalho deverá ser comunicada com antecedência, o mais breve possível, à Diretoria Geral da Câmara, para a tomada das providências cabíveis.

Art. 3º. A escala de plantões deverá ser rigorosamente cumprida, não sendo permitida a troca de plantões entre os servidores, senão com a prévia concordância e autorização por parte da Diretoria Administrativa da Câmara, a qual fará os registros necessários na escala do servidor.

Art. 4º. O descumprimento injustificado das condições previstas nesta Portaria sujeitará o infrator às sanções legais cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se eventuais disposições em contrário.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 DE ABRIL DE 2018.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:33BE3863

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 109/2018

Processo n° 1627/2018
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando Inexigibilidade licitação com despesa com aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva do CONTADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO SDH-20 da marca LABTEST, sob tombamento n° 23.960, que se encontra instalado no Laboratório da Rede Pública de Saúde, para realização de exames de hemograma.
Segundo Memorando 219/SEMSAU, de 11 de abril de 2018, expedido pelo Secretário José Geltrude Valério da S. Souza, afirma que o do CONTADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO SDH-20 da marca LABTEST, sob tombamento n° 23.960, é essencial para o desenvolvimento das ações de saúde, pois o referido equipamento é utilizado para realização de hemograma que é um exame de sangue utilizado para avaliar a saúde de maneira geral e identificar desordens, como anemia, infecções e leucemia, bem como é através deste que indica as necessidades urgentes como transfusão de sangue, cirurgias ou encaminhamento do paciente para outra unidade hospitalar de referencia, ou seja, a falta deste pode colocar a vida de pacientes em risco.
Alega ainda que a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.193.608/0002-14, que fará a manutenção é representante credenciada em venda de peças e de prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos da marca LABTEST, exclusiva do Estado de Rondônia, estando autorizada e capacitada a prestar assistência técnica pertinente à marca, comprovando com Declaração da Labtest Diagnóstica S.A. as fls. 05.
A Constituição Federal exige licitação para os contratos de obras, serviços, compras e alienações realizados pela Administração direta e indireta (art. 37, XXI). Visa tal procedimento à transparência e lisura nas aquisições efetivadas pelo Poder Público, assegurando a igualdade de condições e participação a todos os interessados.
Vê-se que a regra é a realização do procedimento licitatório pertinente. Entretanto o próprio legislador enumerou hipóteses em que a Administração pode contratar diretamente, sem a realização do

certame licitatório. Referidas exceções estão previstas nos artigos 17, incisos I e II e artigos 24 e 25 da lei 8.666/93.
Para aquisições de bens de fornecedor exclusivo em que haja inviabilidade de competição a licitação será inexigível desde que comprovada à exclusividade por órgão local competente conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, vejamos:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso I, do art. 25 da Lei de Licitações, não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, porém como observado dos autos trata-se de fornecedor exclusivo no Estado de Rondônia.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos constantes dos autos. Assim, tal aquisição esta justificada, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é inexigível na forma do artigo 25, I da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação as despesa com aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva do CONTADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO SDH-20 da marca LABTEST, sob tombamento n° 23.960, que se encontra instalado no Laboratório da Rede Pública de Saúde, para realização de exames de hemograma, diretamente da empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.193.608/0002-14, no valor de R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais).

Salvo melhor Juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 16 de abril de 2018.

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 0006/GP/2017

DESPACHO PROCESSO N° 1627/2018

1. Adoto as razões do parecer n° 109/PGM/2018;
2. Autorizo a despesa com aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva do CONTADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO SDH-20 da marca LABTEST, sob tombamento n° 23.960, que se encontra instalado no Laboratório da Rede Pública de Saúde, para realização de exames de hemograma, diretamente da empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.193.608/0002-14, no valor de R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais), com fundamento no que preceitua a Lei nº 8.666/93;

3. Publique-se.

Espigão do Oeste, 16 de Abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B8BF8F1E

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 182/PGM/2018

Processo Administrativo n° 2058/2018

Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando Inexigibilidade licitação com as despesas com a aquisição de **materiais para reposição (refil) dos processadores e filtros de água da Marca HOKEM**, para atender diversas unidades de Saúde da Rede Pública do Município, com amparo no art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93.
Informa que a empresa é representante exclusiva em vendas de refis no Estado de Rondônia, conforme documentos acostados às fls. 04.
Para aquisições de bens de fornecedor exclusivo em que haja inviabilidade de competição a licitação será inexigível desde que comprovada à exclusividade por órgão local competente conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, vejamos:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso I, do art. 25 da Lei de Licitações, não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, porém como observado dos autos trata-se de fornecedor exclusivo no Estado de Rondônia.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos constantes dos autos. Assim, tal aquisição esta justificada, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é inexigível na forma do artigo 25, I da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação as despesas com a aquisição de **materiais para reposição (refil) dos processadores e filtros de água da Marca HOKEM**, para atender diversas unidades de Saúde da Rede Pública do Município, diretamente da empresa CLAUDILENE PEREIRA SANTOS DE SOUZA, no valor de R$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 03 de maio de 2018.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Processo nº 2058/2018

Despacho:
Adoto as razões do parecer nº 182/PGM/2018;
Autorizo a despesa por Inexigibilidade Licitação nos valores de R$ R$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais) materiais para reposição (refil) dos processadores e filtros de água da Marca HOKEM, para atender diversas unidades de Saúde da Rede Pública do Município, diretamente da empresa CLAUDILENE PEREIRA SANTOS DE SOUZA;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 03 de maio de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BAFEAD70

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 03 MAIO DE 2018
O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 03 de maio de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/01/2012/CNS e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei

Municipal nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Programação Anual de Saúde - PAS de 2018 encaminhada ao conselho para apreciação conforme estabelecido na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 2º;
CONSIDERANDO as deliberações a cerca dos relatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde na reunião do Conselho Municipal de Saúde de 03/05/2018.
Resolve:
Art.1º Aprovar a PAS - Programação Anual de Saúde de 2018, conforme dispõe no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente do Conselho Municipal de Saude de Espigao do Oeste

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, HOMOLOGA a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

JOSÉ GELTRUDE V. S. SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1641/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0A8A0A33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 6.717/GP/2017, de 05 de Maio de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR.**
O valor estimado para Contratação é de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Proc. Administrativo nº 345/SEMEC/2018.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 04/05/2018.
Abertura de propostas dia 17/05/2018, às 08h00min.
Sessão de disputa, 17/05/2018, às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou e-mail – cplgjt@hotmail.com

Gov. Jorge Teixeira, 03 de Maio de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:A7A7C641

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia em Construção Civil para construção do muro da E.M.E.F. Fernão Dias Paes, linha 621 km 25 Zona Rural, o valor estimado para contratação e de R$ 74.094,06 Proc. Admin. Nº 359/04/2018, que será realizada no dia 25/05/2018, às 08h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 03 de Maio de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:2ACAD56C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.106 / GP / 2018 - REVOGA DECRETO 7102/GP/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.106 / GP / 2018 DE 02 MAIO DE 2018

"Dispõe sobre REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 7102/GP/2018, DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica **REVOGADO O DECRETO Nº 7.102** que dispõe sobre LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA CLAUDIANA ALVES OLIVEIRA GRAZIOLLA.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos __02__/__05__/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:5F7E1A6A

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS -PREGÃO ELETRONICO N°.008/2018

HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO N°.008/2018
PROCESSO N°.218/SAÚDE/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito**JOÃO ALVES SIQUEIRA**-Município de Governador Jorge Teixeira-RO,**HOMOLOGA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTE E ACESSORIOS, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTAS.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTE E ACESSORIOS, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTAS.**

EMPRESA, CNPJ E VALOR:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no **CNPJ n°. 05.340.639/0001-30,** no valor anual estimado de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**,** porcentagem de taxa Administrativa 0,01% (zero virgula zero um por cento).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para elaboração e publicação de Ata Registro de Preço, e demais providências.

Governador Jorge Teixeira - RO, 05 de Maio de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C9FCCA4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018

PROCESSO N.º 061/CMGM/18

CONTRATADA: PORTAL DE AUDITORIA E GESTÃO TRIBUTARIA LTDA .
CNPJ: 15.805.747/0001-94
ENDEREÇO: Av.: RUA SATURNINO MIRANDA, 780, SALA 04, BAIRRO SANTA FELICIDADE
CIDADE: CURITIBA
ESTADO: PARANÁ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE CONTROLE INTERNO E ANÁLISE DE RISCO NA GESTÃO DE PROCESSOS NOS DIAS 12 E 13 DE JUNHO DO CORRENTE ANO NO ESTADO DE SÃO PAULO – SP
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 012

AMPARO LEGAL:
Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
II- para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)
VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
JUSTIFICATIVA:
Considerando as solicitações constantes dos Memorando n° 032-GAB.PRES/CMGM/18, de 16 de abril de 2018 (fls. 02), a Síntese do Preço de R$ 2.400,00 (fls. 06), o Termo de Referência constante das (fls. 03 e 04), a Comissão Permanente de Licitação propõe, com fundamento em base legal, considerando que a proposta mais vantajosa,foi a da empresa supra citada.

Guajará-Mirim – RO, 27 de abril de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:584D4413

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO – CONTRATANTE
PORTAL DE AUDITORIA E GESTÃO TRIBUTARIA LTDA - CNPJ: 15.805.747/0001-94 – CONTRATADA
Objeto: contratação de empresa especializada em serviço treinamento e aperfeiçoamento de controle interno e análise de risco na gestão de processos nos dias 12 e 13 de junho do corrente ano no estado de São Paulo – SP
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 012

Data: Guajará-Mirim – RO, 27 de ABRIL de 2018.
HOMOLOGO E RATIFICO, FICANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assina: ***Sérgio Roberto Bouez da Silva***
– Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:E76B71DA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa De Licitação nº. 002/2018
Processo nº. 061/CMGM/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, devidamente designado pelo excelentíssimo Presidente da Câmara, através do Decreto Legislativo nº 1.577/CMGM/18, de 19/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada foi julgada VENCEDORA a empresa PORTAL DE AUDITORIA E GESTÃO TRIBUTARIA LTDA **-,** ENDEREÇO: Av.: RUA SATURNINO MIRANDA, 780, SALA 04, BAIRRO SANTA FELICIDADE, CURITIBA – PARANA. CNPJ: 15.805.747/0001-94, **VALOR SERVIÇO:** R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) nos termos do Art. 38, V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mantidas as demais condições editalícias, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Guajará-Mirim – RO, 27 de abril de 2018.

ANTÔNIO LAUREANO NETO
Presidente da CPL
Decreto nº 1.577/CMGM/18

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:DB33D769

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
SRP 006/2018
PROCESSO Nº 052/2018 – CHEFIA/SRP
Itens com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP e Itens com Ampla Participação

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de materiais para iluminação pública – Lotes fracassados**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no desenvolvimento de suas atividades.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 052/2018-CHEFIA DE GABINETE, referente ao Pregão Eletrônico n° 007/2018 para Registro de Preços nº 006/2018, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRRELI - ME** inscrita no CNPJ n° 26.507.653/0001-55, no valor total de **R$ 27.440,00** (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais), **G. GAMA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ n° 15.479.369/0001-04, no valor total de **R$ 181.160,00** (Cento e oitenta e um mil cento e sessenta reais), **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME** inscrita no CNPJ n° 28.697.784/0001-78, no valor total de **R$ 13.959,60** (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) e **N. V. VERDE & CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ n° 03.363.727/0001-21, no valor total de **R$ 773,00 (setecentos e setenta e três reais**).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 03 de maio de 2018.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 03 de maio de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:BCBD2F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 325/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 325/GAB/SEMSAU/18 Em 23 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor GALDINO CAMPOS e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02(duas) diárias, no valor de 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), ao Servidor **GALDINO CAMPOS,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para ao mesmo deslocar-se a Porto Velho-Ro, afim de transportar psicóloga e o secretário de saúde para participar da reunião de Planejamento das ações de assistência integral dos portadores de hepatites virais do Polo Base de Guajará-Mirim, nos dias 26 e 27.02.2018. A Diária será paga com **RECURO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:15D90806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 295/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 295/GAB/SEMSAU/18 Em 28 de Fevereiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 02(duas) diárias, no valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um **total** de **R$ 500,00** (quinhentos reais), ao Conselheiro **MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES,** na função de Conselheiro Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, a fim de Participar da Reunião de Planejamento das Ações de Assistencia Integral dos Portadores de Hepatites Virias do Pólo Base de Guajará-Mirim e Reunião na Escola Superior de Contas/TCE-RO, nos dias 25 e 26.02.2018. Diária a ser paga com **RECURSO Conselho.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 28 fevereiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/PREF/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:F085A34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 292/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 292/GAB/SEMSAU/18 Em 21 de Fevereiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor EVERALDO PEREIRA RODRIGUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(uma) diárias, no valor de 200,00 (duzentos e reais), perfazendo um total de **R$** 200,00(duzentos reais), ao Servidor **EVERALDO PEREIRA RODRIGUES,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se a Porto Velho -RO, afim de conduzir a Técnica de Enfermagem do SAE e pacientes do Programa com infectologista na Policlinica Osvaldo

Cruz, no dia 21/02/2018. Diária será paga com **RECURSO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim,21 de fevereiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:9BF96348

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 255/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 255/GAB/SEMSAU/18 Em 23 de Fevereiro de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor EVERALDO PEREIRA RODRIGUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(uma) diárias, no valor de 200,00 (duzentos e reais), perfazendo um total de **R$** 200,00(duzentos reais), ao Servidor **EVERALDO PEREIRA RODRIGUES,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se a Porto Velho -RO, afim de conduzir a servidora do CAPS para retirar a medicação de auto custo na **CEGAF**, no dia 26/02/2018.Tal Diária será paga com **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim,23 de fevereiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:0785C876

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº.250/SEMSAU/2018

PORTARIA Nº.250/SEMSAU/2018 De, 01 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO*), Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo Decreto nº.* 11.157/GAB/PREF/17.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** a Servidora Municipal CLT -Celetista **– LUCIANA MARIA DA SILVA SOUZA,** Código nº 5889, 20 horas, ocupante do cargo Médico Clinico Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal CLT da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer atividades inerentes a sua função no Hospital Regional- SEMSAU.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.02.2018.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim – RO, em 01 de fevereiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:7579BD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº.169/SEMSAU/2018

De, 15 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO*), Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo Decreto nº.* 11.157/GAB/PREF/17.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** o Servidor Municipal CLT -Celetista **– PIERRE SAVIO CARDOSO BARROS,** Código nº 5847, 20 horas, ocupante do cargo Médico responsável pela Autorização Hospitalares (AIH), do Hospital Regional Perpetuo Socorro e Maternidade (Hospital Bom Pastor), pertencente ao Quadro de Pessoal CLT da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer atividades inerentes a sua função no Hospital Regional- SEMSAU.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15.02.2018.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim – RO, em 15 de fevereiro de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:475BE477

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 298/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 298/GAB/SEMSAU/18 Em 02 de Março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ALZENA FERNANDES PONCIANO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 04(quatro) diárias, no valor de 110,00 (cento e dez reias), perfazendo um total de **R$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), a Servidora **ALZENA FERNANDES PONCIANO,** na função de VACINADORA.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para ao mesmo deslocar-se a área Ribeirinha do Distrito de Surpresa, afim de realizar Vacinação em Areia Ribeirinha, nos dias 02 e 05.03.2018. A Diária será paga com **RECURSO VACINAÇAO HUMANA**
.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:0C3D6163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 508 /GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 508 /GAB/SEMSAU/18 Em 02 de abril de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ALZENA FERNANDES PONCIANO e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 1/2)(meia) diárias, no valor de 100,00 (cento reais),
a Servidora **ALZENA FERNANDES PONCIANO,** na função de VACINADORA.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para ao mesmo deslocar-se a Porto Velho a fim de buscar vacina (imunobiologico) para suprir as necessidades dos munícipes deste município no dia 03de abril de 2018.
A Diária será paga com **RECURSO NUVEPA PA-0140 FICHA - 239**
.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 02 de abril de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:5B4CAB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 381/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 381/GAB/SEMSAU/18 Em 06 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora WINSTOM OJOPE CUELLARe, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(uma) diária, no valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), ao servidor **WINSTOM OJOPE CUELLAR,** na função de Gerente Administrativo do NUVEPA.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, afim de resolver assuntos administrativos do Nuvepa e SEMSAU, junto aos órgãos da : Rede de Frio, Lacen, Citobab, comercio (Fox e Auto Peças, diversos serviços Administrativos, buscar vacina, entrega de Exames e receber resultados, laminias para revisão, cotações de Pneus, peças para veiculos Frontier que veio errada, nos dias 07 e 08.03.2018. Diária a ser paga com **RECURSO VIG.EPID.AMBIENTAL.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/gab/pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:30E901A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 523 /GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 523 /GAB/SEMSAU/18 Em 06 de abril 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora WINSTOM OJOPE CUELLARe, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(uma) diária, no valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) , perfazendo um total de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), ao servidor **WINSTOM OJOPE CUELLAR,** na função de Gerente Administrativo do NUVEPA.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO,para resolver assuntos administrative da NUVEPA e SEMSAU, juntom dos Orgãos Lacem, Ministerio da Saude CPA-Vigilancia Ambiental AGEVISA Recursos Humanos, Almoxarifado Disei , nos dias 09 e 10 de Abril de 2018. **RECURSO .PA 0117 E FICHA -228.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra

Guajará-Mirim, 06 de abril de 2018.

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:89AFFB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 402/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 402/GAB/SEMSAU/18 Em 16 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora WINSTOM OJOPE CUELLARe, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(uma) diária, no valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais), ao servidor **WINSTOM OJOPE CUELLAR,** na função de Gerente Administrativo do NUVEPA.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho -RO, afim de resolver assuntos administrativos do Nuvepa e SEMSAU, junto ao órgão da CPA- Vigilancia ambiental, Gerencia da AGEVISA, Ministerio da Saúde, Almoxarifado, nos dias 19 e 20.03.2018. Diária a ser paga com **RECURSO VIG.EPID.AMBIENTAL.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:AB72C4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 326/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 326/GAB/SEMSAU/18 Em 08 de Março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ELIZETH MORAIS FERREIRA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(uma) diárias, no valor de 200,00 (duzentos e reais), perfazendo um total de **R$** 200,00(duzentos reais), a Servidora **ELIZETH MORAIS FERREIRA,** na função de Auxiliar Administrativa.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma deslocar-se a Porto Velho -RO, com a finalidade de acompanhar a paciente, F.N de L, para consulta com psiquiatra no Hospital João Paulo II, no dia 08.03.2018. Diária será paga com **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:A825C4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 410/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 410/GAB/SEMSAU/18 Em 23 de Março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ELIZETH MORAIS FERREIRA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(uma) diárias, no valor de 200,00 (duzentos e reais), perfazendo um total de **R$** 200,00(duzentos reais), a Servidora **ELIZETH MORAIS FERREIRA,** na função de Auxiliar Administrativa.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma deslocar-se a Porto Velho -RO, com a finalidade de interar-se na dispensação e conferencia dos medicamentos de auto custo junto da coordenação do CAPS, para que fique responsável pelo recebimento das medicações de auto custo dos pacientes cadastrados, no dia 27.03.2018. Diária será paga com **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:75F328BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 479 /GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 479 /GAB/SEMSAU/18 Em 05 de abril de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ELIZETH MORAIS FERREIRA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(uma) diárias, no valor de 200,00 (duzentos e reais), perfazendo um total de **R$** 200,00(duzentos reais), a Servidora **ELIZETH MORAIS FERREIRA,** na função de Auxiliar Administrativa.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma deslocar-se a Porto Velho -RO, afim de agendar os pacientes G.M.D, no CAPS madeira Mamoré em Porto Velho, acompanhar os pacientes para consulta Psiquiátrica; I.F.C e M de F.B.R , no dia 06/04/2018 .Tal Diária será paga de acordo a ficha orçamentaria 284 do CAPS .
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim,05 de abril de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:4E05B672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 584 /GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 584 /GAB/SEMSAU/18 Em 20 de abril de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ELIZETH MORAIS FERREIRA e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(uma) diárias, no valor de 200,00 (duzentos e reais), perfazendo um total de **R$** 200,00(duzentos reais), a Servidora **ELIZETH MORAIS FERREIRA,** na função de Auxiliar Administrativa.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para a mesma deslocar-se a Porto Velho -RO, afim de levar 02 pacientes na consulta psiquiátrica no CAPS madeira Mamoré em Porto Velho, , no dia 24/04/2018 .
Tal Diária será paga de acordo a ficha orçamentaria 213 do CAPS .
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim,20 de abril de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:9E08A6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 327/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 327/GAB/SEMSAU/18 Em 08 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor EVERALDO PEREIRA RODRIGUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(uma) diárias, no valor de 200,00 (duzentos e reais), perfazendo um total de **R$** 200,00(duzentos reais), ao Servidor **EVERALDO PEREIRA RODRIGUES,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se a Porto Velho -RO, afim de conduzir a servidora e a paciente do CAPS F. N. de L, para consulta com psiquiatra no Hospital João II, no dia 08/03/2018 . Diária será paga com **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:196FC1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 387/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 387/GAB/SEMSAU/18 Em 13 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor EVERALDO PEREIRA RODRIGUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(uma) diárias, no valor de 200,00 (duzentos e reais), perfazendo um total de **R$** 200,00(duzentos reais), ao Servidor **EVERALDO PEREIRA RODRIGUES,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se a Porto Velho -RO, afim de conduzir a servidora para uma reunião com a assistente Social do Hospital de Base, para tratar de assunto referente a paciente F.N.L , que foi internada na psiquiatria em 08/03/2018, e também entregar relação de medicamentos de auto custo na CEGAF, no dia 13/03/2018. Diária será paga com **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 13 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:9425E12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 408/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 408/GAB/SEMSAU/18 Em 23 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor EVERALDO PEREIRA RODRIGUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(uma) diárias, no valor de 200,00 (duzentos e reais), perfazendo um total de **R$** 200,00(duzentos reais), ao Servidor **EVERALDO PEREIRA RODRIGUES,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se a Porto Velho -RO, afim de conduzir a servidora do CAP, para retirar a medicação de auto custo na CEGAF, no dia 27/03/2018. Diária será paga com **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:B3C70146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 480/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 480/GAB/SEMSAU/18 Em 05 de abril de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor EVERALDO PEREIRA RODRIGUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(uma) diárias, no valor de 200,00 (duzentos e reais), perfazendo um total de **R$** 200,00(duzentos reais), ao Servidor **EVERALDO PEREIRA RODRIGUES,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se a Porto Velho -RO, afim de conduzir a servidora do CAPS, I.C,F e F.B.R para o CAPS de Porto Velho, no dia 06/04/2018 . Diária será paga com **RECURSO CAPS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de abril de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:A6430280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 585/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 585/GAB/SEMSAU/18 Em 20 de abril de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor EVERALDO PEREIRA RODRIGUES e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01(uma) diárias, no valor de 200,00 (duzentos e reais), perfazendo um total de **R$** 200,00(duzentos reais), ao Servidor **EVERALDO PEREIRA RODRIGUES,** na função de Motorista.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para o mesmo deslocar-se a Porto Velho -RO, afim de conduzir a servidora do CAPS, para retirar a medicação de auto custo na CEGAF, no dia 24/04/2018
. Diária será paga com **RECURSO CAPS FICHA 213.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de abril de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:70A0B42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 419 GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 419 GAB/SEMSAU/18 Em 6 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSA MERCADO SEZARI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) a servidora **Rosa Mercado Sezari**, na função de Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, afim de acompanhar pacientes do programa para consultas com infectologista no CEPEM, no dia 06/03/2018. Diária a ser paga com **RECURSO DO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 6 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:701EFCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 535/ GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 535/ GAB/SEMSAU/18 Em 18 de abril de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSA MERCADO SEZARI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) a servidora **Rosa Mercado Sezari**, na função de Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, nos dias 19 e 20/04/2018, afim de acompanhar pacientes com quadro de dermatite persistente há mais de 3 meses, já foi atendido por Clínicos do Hospital Regional. Sendo submetido a diversos tratamentos, porém piorou clinicamente nas últimas semanas, necessitando de acompanhamento de profissional de enfermagem.
Diária a ser paga com **RECURSO DO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 18 de abril de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:F7E55669

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 392 GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 392 GAB/SEMSAU/18 Em 14 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSA MERCADO SEZARI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) a servidora **Rosa Mercado Sezari**, na função de Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, afim de acompanhar pacientes do programa para consultas com infectologista no SAE e POLICLINICA OSVALDO CRUZ, no dia 21/03/2018. Diária a ser paga com **RECURSO DO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:C28EE0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 391 GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 391 GAB/SEMSAU/18 Em 15 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSA MERCADO SEZARI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) a servidora **Rosa Mercado Sezari**, na função de Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, afim de acompanhar pacientes do programa para consultas com infectologista no CEPEM, no dia 22/03/2018. Diária a ser paga com **RECURSO DO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:D0E0BE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 333 GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 333 GAB/SEMSAU/18 Em 13de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSA MERCADO SEZARI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) a servidora **Rosa Mercado Sezari**, na função de Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, afim de acompanhar pacientes do programa para consultas com infectologista no SAE e Policlínica Osvaldo Cruz, no dia 13/03/2018. Diária a ser paga com **RECURSO DO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 13 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:B80E17F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 328 GAB/SEMSAU/18

Portaria nº. 328 GAB/SEMSAU/18 Em 08 de março de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora ROSA MERCADO SEZARI e, dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.157/GAB-PREF/17 torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, valor da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **total** de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) a servidora **Rosa Mercado Sezari**, na função de Técnica em Enfermagem.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa deslocar-se até Porto Velho-RO, afim de acompanhar pacientes para realizar exames de ELASTIOGRAFIA com infectologista no CEPEM, no dia 08/03/2018. Diária a ser paga com **RECURSO DO HEPATITES VIRAIS.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de março de 2018.

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB/Pref/17

Publicado por:
Creusa Maria Mattos da Rocha
Código Identificador:7C4F328D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, localizada à Rua Ayrton Senna, 1425 – Itapuã do Oeste – RO – CEP 76861-000, CNPJ Nº 63.761.936/0001-55, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO junto ao DECOF/SEDAM, para a Execução de obra de AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, localizada na Avenida Tancredo Neves esq. Com a Rua Ayrton Senna no município de Itapuã do Oeste/RO

Itapuã do Oeste - RO, 25 de Abril de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:9F14A11E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 142*-08/2018.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a demanda da Guarda Mirim.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro **a Dispensa de Licitação** para Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a demanda da Guarda Mirim. A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – GABRIEL M. MONTEIRO ME.

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 03 de Maio de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:06569DE5

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2018

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; contratada: **S. DAVINO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.285.882/0001-20, com sede à Rua 13 de Maio, 1355, Centro, CEP: 78.861-000, Itapuã do Oeste/RO**; Objeto:** Aquisição de itens remanescentes do Pregão Eletrônico 06/2017 – portas e janelas de ferro; Processo Administrativo n.º **012-07/2017;** totalizando o valor de **R$ 1.740,99** (um mil setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos). **Autorização:** em 18/04/2018, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS.

Itapuã do Oeste/RO, 18 de Abril de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente- CPLMOS
Portaria N.º 137/GAB-PMIO/17

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:DAEF862F

GABINETE DO PREFEITO
19ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) HABILITADOS E CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

Convoca os candidatos (as) habilitados e classificados (a) nos cargos contemplados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2017, para preenchimento das vagas.

O Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Prefeito Excelentíssimo Sr. Moisés Garcia Cavalheiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos (as) HABILITADOS classificados (as) para a Contratação Temporária nos cargos especificados, para comparecer no dia 08/05/2018, a partir das 10h00min no prédio sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, para preenchimento das vagas, observando os itens pertinentes do Edital nº. 001/2017. A relação dos convocados está contida no anexo único desta.

Após a reunião (08/05/2018), o convocado (a) deverá entregar ao Setor de Recursos Humanos, localizado Sede da Prefeitura o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O candidato (a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos relacionados no anexo II do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, descritos abaixo, no dia 11/05/2018 para assinatura do contrato.

02 cópias do RG
02 cópias do CPF
01 cópia de Título Eleitoral
01 cópia da Carteira de Trabalho (Copia da Pagina com foto e Verso)
01 cópia do Numero de PIS – ou PASEP
01 cópia do Certificado de Reservista
01 cópia do Certificado de Escolaridade
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
Declaração de Nada Consta De CNH emitido pelo DETRAN/RO (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
01 cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
01 cópia da Certidão Nascimento e CPF dos Filhos Menor de Idade
Cartão de vacina atualizado até os 7 anos de idade
Declaração Escolar (menor de 14 anos).
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral
Comprovante de Residência Atualizado
Certidão Negativa Tribunal de Contas
Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Cível e Criminal
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal (http://www.pf.gov.br)
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
Grupo Sanguíneo e Fator RH
01 foto ¾
Nº Conta Salário Operação 037 – Caixa Econômica Federal /Ag. Nações Unidas ou Conta Corrente Ag. 1294 – Bradesco S.A
Declaração de Bens e Rendas – SIGAP TCE/RO
Declaração de Vinculo Empregatício – (RH)

O candidato (a) que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado DESISTENTE.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã Do Oeste/RO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS

ODONTÓLOGO

ODONTÓLOGO			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
3º	124	João Vicente Ribeiro Cordovil	Odontólogo

Itapuã do Oeste, 03 de Maio de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:2883FB47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2018

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso XVII do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais: **"NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA", CNPJ: 18.571.247/0001-23,** com valor de serviços e aquisição, até o final do exercício, nas Dotações de Material de Consumo e Outros Serviços de PJ, Objeto: "**revisão em período de garantia e manutenção preventiva e corretiva junto à concessionária autorizada da marca Toyota *(peças e serviços)***, para atender o veículo modelo **Hilux** Placa OHW 3956, pertencente à frota deste órgão, de acordo com o manual do fabricante do veículo." Totalizando um valor de **R$ 1.803,00 (um mil e oitocentos e três reais)**.

Jaru – RO, 03 de maio de 2018.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:92EC2AA1

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
ERRATA DA PORTARIA Nº 016/CMJ/GP/18 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/05/2018. Edição 2199.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 016/CMJ/GP/18

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 132/CMJ/GP/18

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 03 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:9A5BC51A

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/CMJ/2018 30 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO PARA SE AUSENTAR DO PAÍS."

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os Munícipes, que o Poder Legislativo Municipal de Jaru/RO, aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica aprovado de acordo com o art. 69, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Jaru, o incluso pedido de autorização do Prefeito Municipal para afastamento por motivo de viagem para fora do país, no período de 12 à 21 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 30 de abril de 2018.

JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

ORLANDO COSTA DOS ANJOS
Vice - Presidente

FRANCISCO BAQUER
1ª Secretário

RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2ª Secretário

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:EAD7143E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2268/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$10.836,00 distribuídos as seguintes dotações:

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

471 10.305.0026.2202.0000 IMPLEMENTAÇÃO DA V CAMPANHA NACIONAL DE HANSE 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010131 Bloco Custeio SUS 53158-8

472 10.305.0026.2202.0000 IMPLEMENTAÇÃO DA V CAMPANHA NACIONAL DE HANSE 2.836,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
010131 Bloco Custeio SUS 53158-8

Art.2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 10.836,00

Fontes de Recurso

1 07 10.836,00

Art. 3°.- Fica incluída a ação descrita no artigo 1º na Lei nº 2.224/GP/2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 2.223/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018.

Art.4°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 30 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:04EEC359

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2269/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$299.970,00 distribuídos as seguintes dotações:

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
473 10.301.0011.2250.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 299.970,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

010006 Aquis.Mat.Permanente CSD Tarilândia

Art.2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 299.970,00

Fontes de Recurso
1 07 299.970,00

Art.3°- Fica incluída a ação descrita no artigo 1º na Lei nº 2.224/GP/2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 2.223/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018.

Art.4°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 30 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:1A246EA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2270/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$94.450,20 distribuídos as seguintes dotações:

021102 SETOR DE EPIDEMIOLOGIA ENDEMIAS E AMBIENTAL
392 10.305.0026.2069.0000BLVSGS- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010109 Vigilância em Saúde
393 10.305.0026.2069.0000BLVSGS- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA 21.450,20
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010109 Vigilância em Saúde
021103 SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE
398 10.304.0026.2189.0000SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010110 Vigilância Sanitária
400 10.304.0026.2189.0000SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010110 Vigilância Sanitária
021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
437 10.305.0026.2069.0000BLVSGS- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010109 Vigilância em Saúde
367 10.302.1001.2128.0000MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE SAÚDE MENTAL 28.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010112 CAPS
021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
370 10.302.1001.2128.0000MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE SAÚDE MENTAL 10.000,00
3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010112 CAPS

Art.2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
374 10.302.1001.2128.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE SAÚDE MENTAL – R -38.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente F.R.Grupo: 0107
010112 CAPS
021102 SETOR DE EPIDEMIOLOGIA ENDEMIAS E AMBIENTAL
395 10.305.0026.2069.0000 BLVSGS- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA -41.450,20
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente F.R. Grupo: 0107
010109 Vigilância em Saúde
021103 SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE
402 10.304.0026.2189.0000 SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente F.R.Grupo: 0107
010110 Vigilância Sanitária

Art.3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 30 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:5830B25B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2271/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
474 10.301.0011.1033.0000CONSTRUÇÃO DE TOLDO NA UNIDADE DE SAÚDE DR.APO 5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010001 Recursos Próprios

Art.2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
269 10.301.0011.2058.0000 MANUTENÇÃO DA REDE BASICA DA SAUDE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.Grupo: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010001 Recursos Próprios

Art.3°.- Fica incluída a ação descrita no artigo 1º na Lei nº 2.224/GP/2017 - Plano Plurianual e na Lei nº 2.223/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018.

Art.4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 30 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:FFD91E36

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2272/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.121,64 distribuídos as seguintes dotações:

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
476 10.302.1001.2265.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P HOSPITAL - 100.121,64
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0307
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010148 Mat.Perm.Hospital/17 624054-4

Art.2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 100.121,64
Fontes de Recurso
3 07 100.121,64

Art.3° .- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JARU, 30 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:31319835

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2273/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$24.961,48 distribuídos as seguintes dotações:

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
475 10.306.0011.2006.0000 AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 24.961,48
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0307
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010107 Prog.Alim.Nutrição/17 51131-5

Art.2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 24.961,48

Fontes de Recurso
3 07 24.961,48

Art.3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 30 de abril de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:35A78ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0060/GP/2018

Autorizar servidores: Elaidio da Silva Pimentel, Hemerson Willian Alves de Assis, Wesley Antônio da Silva, José Magno Borges Rodrigues e Wandrey Talles de França Vasconcelos, Sayonara Wigma Matos, Gustavo Vieira de Souza, João de Oliveira Domingues, a dirigir os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

Considerando o recebimento da Comunicação Interna nº 648/SEMUSA/2018, a qual solicita a autorização para que os servidores relacionados possam dirigir os veículos pertencente a frota daquela Secretaria (Exceto ambulâncias) na ausência do quadro efetivo de motoristas, para fins administrativos do Hospital Municipal.

R E S O L V E

Art 1º- AUTORIZAR os servidores públicos abaixo descritos a conduzirem os veículos pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA:

1)Elaidio da Silva Pimentel
2)Hemerson Willian Alves de Assis
3)Wesley Antônio da Silva
4)José Magno Borges Rodrigues
5)Wandrey Talles de França Vasconcelo
6)Sayonara Wigma Matos
7)Gustavo Vieira de Souza
8)João de Oliveira Domingues

Art. 2º - Deverá ainda ser observado pelos servidores, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554/GP/2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria nº 0108/GP/2017.

Jaru/RO, 02 de maio de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:C587B067

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO N.º 29/GP/2018

PROCESSO N.º 808/SEMAPLANF/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fulcro no princípio do **Autotutela previsto na Súmula** 473 do **STF, a qual dispõe que Administração Pública, pode anular seus próprios atos quando eivados de vicio, vem por meio deste, RETIFICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE Nº 29.**

A presente retificação tem por motivo, a correção de equívoco constante nos autos, vez que há divergência entre o valor das propostas e o valor informado na homologação acostado as fls. 910/911.

A retificação ocorrida nos autos visa agasalhar os princípios da Legalidade, Moralidade, Eficiência, Proteção ao Erário Público, Conveniência e Interesse Público, princípios estes contemplados pela Constituição Federal de 1.988, em seus Artigos 37 e seguintes.

Desta feita, em homenagem ao princípio da autotutela, retifica-se o termo de homologação nº 29/GP/2018, constante as Fls. 268 dos autos, passando a constar:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA	07.734.851/0001-07	Aquisição de Gêneros Alimentícios	R$ 15.427,89
AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME	12.481.815/0001-19	Aquisição de Gêneros Alimentícios	R$ 135.717,89
COMERCIAL TORRES EIRELI-EPP	13.807.868/0001-40	Aquisição de Gêneros Alimentícios	R$ 44.731,02
NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15.897.556/0001-08	Aquisição de Gêneros Alimentícios	R$ 59.616,83
M.L BEZERRA-ME	17.552.444/0001-32	Aquisição de Gêneros Alimentícios	R$ 49.511,30
NOVAIS COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI-ME	17.775.095/0001-18	Aquisição de Gêneros Alimentícios	R$ 120.280,85
URUPA DISTRIBUIDORA LTDA-ME	26.351.705/0001-47	Aquisição de Gêneros Alimentícios	R$ 70.984,85
FARLY DE SOUZA GUIMARÃES	27.029.482/0001-69	Aquisição de Gêneros Alimentícios	R$ 38.591,20
Total: R$ 534.861,83 (Quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)			

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 03 de maio de 2018.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:E9A5A579

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10665/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 03 de maio de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 341 10.302.1001.2066.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSP 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

DECRETO Nº 10665

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 343 10.302.1001.2066.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPI -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -30.000,00

Jaru/RO, 03 de maio de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:7C13DE25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10666/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 03 de maio de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 265 10.125.0018.2059.0000 SAÚDE EFICIENTE 2.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.900,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 262 10.125.0018.2059.0000 SAÚDE EFICIENTE -2.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.900,00

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 03 de maio de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:D2C7BC6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 168-2018

PORTARIA Nº. 168/2018 De 02 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR a candidata MÔNICA CRISTINA DE OLIVEIRA**,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de PROFESSORA DE GEOGRAFIA – 40 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme fora aprovada no Concurso Público deste município Edital 001/2015 e convocada a tomar posse mediante autos do Processo n° 70003540-32.2016.8.22.0019. .

Art. 2º - O prazo para a servidora entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatível.

Registre – se

Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:547294A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.800/PMMA/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Acrescenta o inciso XIV ao §2º do Art. 2º da Lei nº 1.529/PMMA/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.**.....

§1º.....
§2º.....
I-.....
II-.....
III-.....
IV-.....
V- .....
VI-.....
VII-.....
VIII-.....
IX-.....
X-.....
XI-.....
XII-.....
XIII-.....
XIV- **ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** – cargo em comissão temporário de livre nomeação e exoneração, que será exercido por médico veterinário, inscrito no CRMV-RO, enquanto durar o afastamento do trabalho para tratamento de saúde do médico veterinário efetivo, com remuneração de R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais, mensais, com as seguintes atribuições:

a - gerir, coordenar, planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de serviços e ações de investigação, fiscalização e vigilância sanitária em conformidade com a legislação vigente e em articulação com os demais órgãos e instituições municipais, estaduais e federais;
b - emitir pareceres técnicos referente às ações de vigilância sanitária;
c- expedir alvará de vigilância sanitária;
d - elaborar a programação das ações de vigilância sanitária em consonância com o Sistema Único de Saúde;
e- fiscalizar no âmbito municipal, a produção, a comercialização, a circulação de bens e produtos, a prestação de serviços de interesse a saúde, bem como, dos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente;
f - participar, avaliar, elaborar, executar, supervisionar e encaminhar as ações pactuadas em vigilância sanitária, avaliando os resultados alcançados no âmbito municipal;
g - prever, elaborar e executar o planejamento dos recursos financeiros transferidos pela união e pelo estado para o cumprimento das ações de vigilância sanitária, avaliando o cumprimento das mesmas;

h - fazer cumprir, através da autoridade sanitária, a legislação vigente, no âmbito municipal, por meio da legislação federal, estadual e municipal;
i - articular-se com os demais órgãos do município, governos estadual e federal, entidades da administração pública e organizações não-governamentais, objetivando obter dados, informações e subsídios para melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços de vigilância sanitária;
j - desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

Art.2º. Autoriza o Executivo Municipal corrigir erro material constante no §2º do Art. 2º da Lei nº 1.529/PMMA/2016, retirando as alíneas de "a" a "o" do inciso XIII e inserindo as mesmas alíneas no inciso XI, haja vista que as ditas alíneas são atribuições do cargo de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de maio de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:080300EE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.801/PMMA/2018

"ALTERA A ALÍNEA "A", DO INCISO III, DO ART. 2º DA LEI N. 1253/PMMA/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera a alínea "a", do inciso III, do art. 2º da Lei n. 1.253/PMMA/2013, que passará vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.....**

III - .....

04 (quatro) vagas para o cargo de **Enfermeiro-PSF**, nível superior, com habilitação respectiva, com registro profissional no conselho competente, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, regime celetista – empregado público, com remuneração e atribuições estabelecidas pelas Leis 1035/PMMA/2011 e 1217/PMMA/2013, bem como, as normativas específicas do Ministério da Saúde para o PSF e suas alterações posteriores.
.....;"
Art. 2º. Fica alterado para 04 (quatro) vagas o item do quadro de vagas, mantendo inalteradas as atribuições e demais dispositivos que se referem ao **Enfermeiro-PSF**, nível superior, com habilitação respectiva, com registro profissional no conselho competente, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, regime celetista – empregado público, com remuneração e atribuições estabelecidas pelas Leis 1035/PMMA/2011 e 1217/PMMA/2013, bem como, as normativas específicas do Ministério da Saúde para o PSF e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de maio de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7CD03C50

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.139/PMMA/2018.

"REGULAMENTA ESCALA, HORÁRIO DE TRABALHO DE GUARDAS E VIGIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR ESCALA, HORÁRIO DE TRABALHO DE GUARDAS E VIGIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os guardas e vigias ficam sujeitos a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em escala de trabalho de revezamento ininterrupto de 12 (doze) horas, com intervalo de 36 (trinta e seis) horas, em dois turnos, sendo, das 6:00 (seis) horas as 18:00 (dezoito) horas ou das 18:00 (dezoito) horas as 6:00 (seis) horas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de abril de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:ABF0942C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.146/PMMA/2018.

"REGULAMENTA ESCALA, HORÁRIO DE TRABALHO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR ESCALA, HORÁRIO DE TRABALHO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os Técnicos de Enfermagem e os Motoristas de ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ficam sujeitos a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em escala de trabalho de revezamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas, com intervalo de 72 (setenta e duas) horas, em turnos de escala, com 7 (sete)

plantões de 24 (vinte e quatro) horas e 1 (um) plantão de 12 (doze) horas a ser regulamentado por seu chefe imediato.

Art. 2º- Em caso de necessidade de trabalhos em horas extras, caberá ao diretor (a) da Unidade Mista de Saúde, gerir o banco de horas e estabelecer as datas de compensação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 30 de abril de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:DCFBFAB6

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.147/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, os **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal n°. 1.760/PMMA/2.017, n°. 1.786/PMMA/2.018, por um período de três anos, conforme a seguinte composição:

a) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: **SÉRGIO CASSIMIRO DIAS**
SUPLENTE: **GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO**

II. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
TITULAR: **ROSANGELA A. A. DO NASCIMENTO COLADINI**
SUPLENTE: **DIVINO NILSON DE ALMEIDA**

III. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
TITULAR: **VANESSA CRISTINA DE SALES DE FREITAS**
SUPLENTE: **FERNANDA DOS SANTOS**

b) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

I. 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Enfermagem.
TITULAR: **MARIA APARECIDA ORTOLONE**
SUPLENTE: **GÉSSICA DOS SANTOS GERALDO**

II. 02 (dois) representantes dos Sindicatos de Trabalhadores Municipais de Ministro Andreazza;
TITULAR: **ÉRICA RAFAEL**
SUPLENTE: **PEPIS APARECIDO ANDRADE**

III. 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Farmácia;
TITULAR: **VALDIRENE VIANA**
SUPLENTE: **JUNIOR LINS BOIKO**

c) REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

I. 02 (dois) representantes da Igreja Católica
TITULAR: **AGUINALDO JUNIOR VICENT**
SUPLENTE: **VANDA MANZIOLI**

II. 02 (dois) representante do Conselho Escolar
TITULAR: **IVONIA ARDISSÃO BOLDRINE DA VITÓRIA**
SUPLENTE: **MARIA GORETE DE SOUZA**

III. 02 (dois) representantes das Entidades Religiosas Evangélicas de Ministro Andreazza;
TITULAR: **ANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA**
SUPLENTE: **MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA**

IV. 02 (dois) representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza;
TITULAR: **SUELI MACHADO DE SOUZA**
SUPLENTE: **LUANA DOS SANTOS SILVA**

V. 02 (dois) representantes da Associação dos Portadores de Necessidades Especiais - ASPONEMA de Ministro Andreazza.

TITULAR: **ÉRICA SOUZA DO AMARAL LOZÓRIO**
SUPLENTE: **MARCIA APARECIDA SILVA CORDEIRO**

VI. 02 (dois) representantes da Associação dos Pensionistas e Idosos - ASPETIMA de Ministro Andreazza.
TITULAR: **ALEXANDRE PEREIRA NETO**
SUPLENTE: **MARIA CASTORINA DOS SANTOS**

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho de Municipal de Saúde, composta pelo Presidente: Maria Aparecida Ortolone, Vice - presidente: Sueli Machado de Souza, 1ª Secretária Geral: Ivônia Ardissão Boldrine da Vitória e 2ª Secretária: Graciane Bergamaschi Araújo Neto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de maio de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D460CD40

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.4.148/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENHORA MARIA NECY DA SILVA SOUZA DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:
.

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **MARIA NECY DA SILVA SOUZA,** brasileira, matrícula nº. 8165, portadora do documento de identidade RG: nº. 051.530 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº. 303.757.111-04, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do Município de Ministro Andreazza**.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.817/PMMA/2.017, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 02 de maio de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9F3C0F93

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RESOLUÇÃO Nº. 008/CMMA/2.018.

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 87 DO REGIMENTO INTERNO E ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º, 2º, 3º, 4º E 5º NO MESMO ARTIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MNISTRO ANDREAZZA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DEVER LEGAL DE ADEQUAR O REGIMENTO INTERNO AOS PRINCIPIOS E NORMAS CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Revoga o parágrafo único do Art. 87 do Regimento Interno.

Art. 2º. Acrescenta os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º no art. 87 do Regimento Interno, nos seguintes termos:

"§1º. *A ausência injustificada do (ª) vereador (ª) na sessão ordinária culminará no desconto de 10% (dez por cento) sob os seus subsídios, por cada sessão faltante".*

"§ 2º. *As faltas às sessões poderão ser justificadas, quando, comprovadamente, o (ª) Vereador (ª) deixar de comparecer por estar representando oficialmente o Legislativo em atos externos ou nos casos de doença, mediante apresentação de atestado médico."*

"§3º. *As justificativas não mencionadas no parágrafo anterior deverão ser apresentadas pelo (ª) vereador (ª) à mesa diretora, que, após análise, levará a apreciação ao plenário, em sendo aceita, não incidirá o desconto previsto no §1º."*

"§4º*. As comprovações inerentes às justificativas mencionadas no §2º deverão ser apresentadas pelo vereador (ª) ausente, ao responsável pelo Setor dos Recursos Humanos.*

"§5º. *Fica o Setor do Departamento Legislativo, responsável em comunicar o Setor dos Recursos Humanos, as faltas dos vereadores na sessão ordinária, que não tiveram suas ausências justificadas."*

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., de 30 de abril de 2.018.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:87089500

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2018

PROCESSO ORDINÁRIO N° 150/SEMSAU/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.077/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 04 de Maio de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 18 de Maio de 2018 às 09h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 18 de Maio de 2018 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA,** conforme condições estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 36.842,85 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 03 de Maio de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.077/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:63D7A9B6

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/CPL/2018

PROCESSO ORDINÀRIO N° 169/SEMSAU/2018

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.077/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 04 de Maio de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 17 de Maio de 2018 às 09h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 17 de Maio de 2018 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR** para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Ministro Andreazza/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é: **RS 232.558,10 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 21 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 03 de Maio de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.077/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B1D7A330

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO CONTRATO Nº56

RESUMO DO CONTRATO Nº 56/2018
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 843/2017 volume XVIII.

CELEBRAÇÃO: 27/04/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: **A.S ALBERTON AUTO POSTO-ME**

OBJETO: Fornecimento de **Combustíveis Automotivos,** para atender a **CONTRATANTE,** devendo os combustíveis serem fornecidos no município de **Mirante da Serra/**RO, sendo:
Gasolina Comum Automotiva;
Óleo Diesel Automotivo Comum;
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência 02(Dois) meses com início a partir da assinatura do presente contrato. **O VALOR**:
O valor do presente Contrato é de **R$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais)**, referente à **Óleo Diesel Comum, e Gasolina Comum.**
- Óleo Diesel Comum= R$ 36.200,00 (Trinta e seis mil, duzentos reais).
- Gasolina Comum= R$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais).

Mirante da Serra/RO, 27 de abril de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:E0064FA9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 06/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 06/CPL/2018*

PROCESSO Nº 23/2018 SECRETARIA:SERRA-PRVEI
DATA: 03/05/2018 MEM:23/ SERRA-PRVEI
FIRMA: MÁXIMA INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 84.629.500/0001-87
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA DDR 2/800 PARA COMPUTADOR

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

Adjudicação

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente-CPL

LÉIA DUARTE FERREIRA
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:8F30C4A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 007/2018

RESOLUÇÃO N. 007/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Suprimir itens dos anexos I, II e III da Resolução n. 002/CME/MN/2017 de 24 de maio, que estabelece diretrizes e normas para autorização de funcionamento, reconhecimento, credenciamento e reorganização de instituições de ensino que ofertam etapas e ou modalidades da Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro.

A **Presidente do Conselho Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal do Brasil, na Constituição do Estado de Rondônia, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n. 9.394/1996 e na Resolução CEE/RO n. 1206 de 10/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suprimido o item 8 do anexo I e II e o item 9 do anexo III da Resolução n. 002/CME/MN/2017 de 24 de maio, que estabelece diretrizes e normas para autorização de funcionamento, reconhecimento, credenciamento e reorganização de instituições de ensino que ofertam etapas e ou modalidades da Educação Básica a qual passará a vigorar com as seguintes alterações, constantes no anexo I, II e III desta Resolução.
Art. 2º - Os demais artigos e anexos permanecem inalterados.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se
Cumpra – se
Publique-se

JOZEILA BERGAMO
Presidente do Conselho

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Solicitação fundamentada e justificada dirigida à Presidência do Conselho Municipal de Educação, firmada pelo representante legal da entidade mantenedora.
2. Detalhamento da proposição contendo: indicação da localização da instituição de ensino; quadro demonstrativo, com a previsão do número de crianças a serem atendidas por turma e turno; especificação do atendimento a ser oferecido, creche e ou pré-escola, e a forma pela qual se desenvolverá, imediata ou progressivamente, a implantação pretendida.
3. Cópia do Ato oficial de criação da instituição de ensino, quando se tratar de rede pública.
4. Comprovantes de personalidade jurídica da entidade mantenedora, quando se tratar de instituição de ensino da iniciativa privada:
4.1. Estatuto ou contrato social com registro em cartório próprio, ou registro de firma individual na Junta Comercial do Estado de Rondônia;
4.2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ.
5. Alvará de Funcionamento.
6. Atestado da Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente.
7. Laudo Técnico emitido por engenheiro civil com registro no CREA, contendo informações referentes à:
7.1. Área total construída, livre e coberta;
7.2. Número de dependências, especificando a metragem;
7.3. Instalações elétricas e hidráulicas;
7.4. Aeração, iluminação, estado de conservação e solidez do prédio;
7.5. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
8. Prova de propriedade do prédio ou direito de uso de dependências, para atividades de ensino e lazer ou contrato de locação em plena vigência.
9. O prédio deverá conter a seguinte estrutura básica:
9.1. Espaço para recepção;
9.2. Salas para os professores e para os serviços administrativo, pedagógico e de apoio, em número suficiente, conforme a natureza dos serviços;
9.3. Salas para as atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, com mobiliário e equipamento adequados e suficientes à clientela atendida, com, no mínimo, 1,50m² por criança atendida;
9.4. Salas ambientes ou espaços que possibilitem múltiplos usos, permitindo a criação de formas de organização, de acordo com a programação das atividades;
9.5. Cozinha contendo instalações e equipamento suficientes e próprios, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, quando houver preparo de alimentos;
9.6. Refeitório, com instalações e equipamento adequados e suficientes à clientela atendida;
9.7. Local para acondicionamento dos pertences pessoais das crianças, amamentação e higienização com balcão e pia;
9.8. Instalações sanitárias completas, suficientes, com acessibilidade e adequadas para uso das crianças;
9.9. Berçário, se for o caso, provido de berços individuais, com espaço para movimentação das crianças;
9.10. Instalações sanitárias para uso dos funcionários;
9.11. Área coberta para atividades externas, compatível com a capacidade de atendimento por turno;
9.12. Área ao ar livre para banho de sol e para a realização de atividades de expressão física, artística e de lazer, com instalação de brinquedos infantis, contemplando áreas verdes.
10. Laudo Técnico do setor de inspeção da Secretaria Municipal de Educação.
11. Inventário discriminativo do mobiliário e do equipamento escolar.
12. Quadros demonstrativo, com cópias dos comprovantes de formação profissional:
12.1. Do corpo técnico e administrativo, informando a graduação/habilitação, função e turno de trabalho;
12.2. Do corpo docente, informando a graduação/habilitação, admitindo-se a formação mínima em Nível Superior, turma e turno de trabalho;
12.3. Declaração de compromisso do mantenedor em observar a legislação de ensino, quanto à formação exigida para o exercício das respectivas funções, quando a instituição de ensino ainda não tiver constituído seus quadros de profissionais.
13. Calendário Escolar anual.
14. Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica e Projetos Escolares a serem desenvolvidos.
14.1. Declaração de compromisso de que encaminhará, ao Conselho Municipal de Educação, cópia do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar do início das atividades escolares, quando a instituição de ensino ainda não tiver constituído seus quadros de profissionais.
15. Planos de Ação da equipe técnica e gestora, a serem apresentados à comissão ou equipe do órgão responsável pela verificação in loco.
16. Planos de Curso das atividades curriculares, a serem apresentados à comissão ou equipe do órgão responsável pela verificação in loco.
17. Relação do acervo bibliográfico físico, podendo ser complementado com acervo virtual, de acordo com o atendimento previsto, a ser apresentado à comissão ou equipe do órgão responsável pela verificação in loco.
18. Cópia da documentação que comprove a franquia utilizada pela instituição de ensino, quando for o caso.
19. Recursos instrucionais ou materiais didáticos a serem utilizados, que deverão ser apresentados à comissão ou equipe do órgão responsável pela verificação in loco.
20. Regimento Escolar da instituição de ensino, elaborado em conformidade com diretrizes, normas, princípios éticos e legais.
20.1. Declaração de compromisso de que a instituição de ensino encaminhará ao Conselho Municipal de Educação cópia do Regimento Escolar, no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar do início das atividades escolares, quando ainda não tiver constituído seus quadros de profissionais, que possibilitem a sua elaboração.

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

1. Solicitação fundamentada e justificada dirigida à Presidência do Conselho Municipal de Educação, firmada pelo representante legal da entidade mantenedora.
2. Detalhamento da proposição contendo: indicação da localização da instituição de ensino, quadro demonstrativo, com a previsão do número de alunos a serem atendidos por turma e turno, especificação do ensino a ser ofertado e a forma pela qual se desenvolverá, imediata ou progressivamente, a implantação pretendida.
3. Cópia do Ato oficial de criação da instituição de ensino, quando se tratar de rede pública.
4. Comprovantes de personalidade jurídica da entidade mantenedora, quando se tratar de instituição de ensino da iniciativa privada:
4.1. Estatuto ou Contrato Social com registro em cartório próprio, ou Registro de Firma Individual na Junta Comercial;
4.2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
5. Alvará de Funcionamento.
6. Atestado da Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente.
7. Laudo Técnico emitido por engenheiro civil com registro no CREA, contendo informações referentes à:
7.1. Área total construída, livre e coberta;
7.2. Número de dependências, especificando a metragem;
7.3. Instalações elétricas e hidráulicas;
7.4. Aeração, iluminação, estado de conservação e solidez do prédio;
7.5. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
8. Prova de propriedade do prédio ou direito de uso de dependências, para atividades de ensino e lazer ou contrato de locação em plena vigência.
9. O prédio deverá conter a seguinte estrutura básica:
9.1. Espaço para recepção;
9.2. Salas para os professores e para os serviços administrativo, pedagógico e de apoio, em número suficiente, conforme a natureza dos serviços;
9.3. Salas de aula, com boa ventilação e iluminação, com mobiliário e equipamento adequados e suficientes, com, no mínimo, 1,30m² por aluno atendido;
9.4. Salas ambientes ou espaços que possibilitem múltiplos usos, permitindo a criação de formas de organização, de acordo com a programação das atividades;
9.5. Sala para recursos multimídia e laboratório de informática;
9.6. Sala para laboratório de Ciências da Natureza;
9.7. Sala para biblioteca escolar;

9.8. Cozinha contendo instalações e equipamento suficientes e próprios, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, quando houver preparo de alimentos;
9.9. Refeitório, com instalações e equipamento adequados e suficientes à clientela atendida;
9.10. Instalações sanitárias completas, suficientes, com acessibilidade e adequadas para uso dos alunos;
9.11. Instalações sanitárias para uso dos funcionários;
9.12. Quadra coberta para atividades de Educação Física;
9.13. Área ao ar livre compatível com o número de alunos atendidos por turno;
9.14. Área coberta para circulação, compatível com a capacidade de atendimento por turno.
10. Laudo Técnico do setor de inspeção da Secretaria de Estado da Educação ou da Secretaria Municipal de Educação.
11. Inventário discriminativo do mobiliário e equipamento escolares.
12. Quadros demonstrativo, com cópias dos comprovantes de formação profissional:
12.1. Do corpo técnico e administrativo, informando a graduação/habilitação, função e turno de trabalho;
12.2. Do corpo docente, informando a graduação/habilitação, etapa, segmento do Ensino Fundamental, ano/série, componente curricular e turno de trabalho;
12.3. Declaração de compromisso do mantenedor em observar a legislação de ensino, quanto à formação exigida para o exercício das respectivas funções, quando a instituição de ensino ainda não tiver constituído seus quadros de profissionais.
13. Calendário Escolar anual.
14. Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica e Projetos Escolares a serem desenvolvidos.
14.1. Declaração de compromisso de que encaminhará, ao Conselho municipal de Educação, cópia do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar do início das atividades escolares, quando a instituição de ensino ainda não tiver constituído seus quadros de profissionais.
15. Matriz/Grade Curricular.
16. Planos de Ação da equipe técnica e gestora, a serem apresentados à comissão ou equipe do órgão responsável pela verificação in loco.
17. Planos de Curso por componente curricular/série, a serem apresentados à comissão ou equipe do órgão responsável pela verificação in loco.
18. Relação do acervo bibliográfico físico, podendo ser complementado com acervo virtual, de acordo com a etapa prevista para atendimento, a ser apresentado à comissão ou equipe do órgão responsável pela verificação in loco.
19. Cópia da documentação que comprove a franquia utilizada pela instituição de ensino, quando for o caso.
20. Recursos instrucionais ou materiais didáticos a serem utilizados, que deverão ser apresentados à comissão ou equipe do órgão responsável pela verificação in loco.
21. Regimento Escolar da instituição de ensino, elaborado em conformidade com diretrizes, normas, princípios éticos e legais.
21.1. Declaração de compromisso de que a instituição de ensino encaminhará ao Conselho Municipal de Educação cópia do Regimento Escolar, no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar do início das atividades escolares, quando ainda não tiver constituído seus quadros de profissionais, que possibilitem a sua elaboração.

ANEXO III
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM FORMA DIVERSA DE ORGANIZAÇÃO
1. Solicitação fundamentada e justificada, dirigida à Presidência do Conselho Municipal de Educação, firmada pelo representante legal da entidade mantenedora.
2. Detalhamento da proposição contendo: indicação da localização da instituição de ensino, quadro demonstrativo, com a previsão do número de alunos por turma, turno, etapa, segmento do ensino fundamental, ano/série e a forma pela qual se desenvolverá a implantação pretendida, imediata ou gradativa.
3. Atos legais de criação do Projeto, quando se tratar de instituições de ensino da rede pública.
4. Projeto, contendo a seguinte estrutura básica:
4.1. Identificação;
4.2. Apresentação;
4.3. Introdução;
4.4. Justificativa;
4.5. Fundamentação legal;
4.6. Objetivos: gerais e específicos;
4.7. Metas;
4.8. Público alvo;
4.9. Metodologia: descrição da operacionalização do Projeto, dos serviços de escrituração escolar e arquivo;
4.10. Cronograma de execução do Projeto, inclusive com data de início e término;
4.11. Regime de matrícula, informar se adotará progressão parcial;
4.12. Transferência: informar quando ocorrerá e como será feita a equivalência, o aproveitamento e a adaptação de estudos, para transferências expedidas e recebidas;
4.13. Calendário escolar;
4.14. Sistema de avaliação e de recuperação da aprendizagem;
4.15. Organização curricular, explicitando componentes curriculares de cada curso, etapa de ensino e modalidade, com apresentação de grade curricular;
4.16. Recursos humanos:
4.16.1. Quadros demonstrativo, com cópias dos comprovantes de formação profissional:
4.16.1.1. Do corpo técnico e administrativo, informando a graduação/habilitação, função e turno de trabalho;
4.16.1.2. Do corpo docente, informando a graduação/habilitação, etapa, segmento do Ensino Fundamental, ano/série, componente curricular e turno de trabalho;
4.16.2. Capacitações aos profissionais envolvidos no Projeto;
4.17. Recursos físicos e materiais:
4.17.1. Relação de materiais e equipamento de suporte aos serviços técnico e administrativo, e à função docente, adequados e suficientes;
4.17.2. Descrição das dependências a serem utilizadas pelo corpo técnico administrativo, docente, discente e de apoio com boa ventilação e iluminação;
4.18. Avaliação da execução do Projeto.
5. Comprovantes de personalidade jurídica da entidade mantenedora, quando se tratar de instituição de ensino da iniciativa privada:
5.1. Estatuto ou contrato social com registro em cartório próprio, ou registro de firma individual na Junta Comercial do Estado de Rondônia;
5.2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ.
6. Alvará de Funcionamento, se for o caso.
7. Atestado da Vigilância Sanitária, se for o caso, expedido pelo órgão competente.
8. Laudo Técnico, se for o caso, emitido por engenheiro civil com registro no CREA.
9. Anexos (cópias):
10.1. Atos autorizativos da instituição, em vigência, quando se tratar de Reorganização;
11. Atos legais de criação do projeto, quando se tratar de rede pública;
12. Materiais instrucionais existentes e disponíveis para docentes e discentes;
13. Contratos ou termos de acordos, parcerias, convênios ou outros;
14. Formulários de escrituração escolar.

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:DC54493D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 229/GAB/2018

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. 229 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 1029-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: MOACIR CANDIDO DA SILVA,Agente de Transporte Escolar, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Geral de Gestão em Educação – SEMED.

Art. 2º -O periodo de gozo da licença será de 07/03/2018 á 06/06/2018, referente ao quinquênio 05/04/2012 á 04/04/2017.

Art. 3º -A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:331470CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1438

Decreto de nº 1438/GAB/PMMN/2017 De 26 de Abril de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 6.900,00 (Seis Mil Novecentos Reais),** Para o Gabinete do Prefeito.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	25	04.1220002.2003	3.3.90.48	6.900,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**6.900,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 6.900,00 (Seis Mil Novecentos Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	23	04.1220002.2003	3.1.90.94	6.900,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**6.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 26 de Abril de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Delcimar Quirino do Nascimento
Código Identificador:89C4142C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 369/GAB/2018

PORTARIA N. 369 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 049/2018/UMID de 30 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores abaixo para o Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce por defasagem de funcionário, no período de **01 a 31 de maio de 2018**.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
1405	Claudio Vando do Bonfim Barbosa	Motorista de Veículo leve	160 horas mensais
1368	Valciclei José Pacheco	Motorista de Veículo leve	160 horas mensais
1445	Thaimy Castro Vasconcelos	Farmaceutica/Bioquimica	156 horas mensais
1581	Josefa Maria dos Santos Ramalho	Técnico em Enfermagem	160 horas mensais
1616	Rosimeire Alves Franco	Técnico em Enfermagem	160 horas mensais
1579	Neocileia Medeiros de Freitas	Técnico em Enfermagem	160 horas mensais
784	Sadi Zamarchi	Tecnico em Laboratorio	160 horas mensais
898	Angela de Almeida Olegario	Cozinheira	140 horas mensais
1425	Daniel Miguel	Agente Administrativo	156 horas mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:47FA250A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 370/GAB/2018

PORTARIA N. 370 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 048/ 2018/UMID.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/06/2018 a 30/06/2018**,** aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/UMID, conforme legislação municipal.

UNIDADE MISTA IRMÃ DULCE			
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
1378	Renata Leao Formiga	Biomedica	01/11/2014 a 31/10/2015
1391	Jociclei Pantoja Ferreira	Motorista de Veiculos Leve	09/12/2014 a 08/12/2015
593	Maria Aparecida Ferreira da Silva	Agente de Limpeza e Conservação	01/08/2014 a 31/07/2015
150	Dorcilene Gomes da Silva	Agente de Serviço Escolar	03/01/2013 a 02/01/2014
607	Elismar Rodrigues de Oliveira	Agente de Vigilancia	02/08/2015 a 31/07/2016
856	Rosilda Nogueira dos Santos	Tecnico em Enfermagem	02/04/2016 a 01/04/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:A879AE8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 371/GAB/2018

PORTARIA N. 371 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: o gozo das férias regulamentares no período de 25/05/2018 á 23/06/2018 a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, conforme legislação municipal.

SEGAFIN			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2140	Poliana da Silva Vieira	Agente Administrativo/ Coordenador de Contabilidade	24/05/2015 á 22/05/2016

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:737F3F6E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 372/GAB/2018

PORTARIA N. 372 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: o gozo das férias regulamentares no período de 07/05/2018 á 05/06/2018 ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento - SEMPLA, conforme legislação municipal.

SEMPLA			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2149	Delcimar Quirino do Nascimento	Secretario Municipal de Planejamento	05/01/2017 a 04/01/2018

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:144172E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 373/GAB/2018

PORTARIA N. 373 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento dos Memorandos n.241/SEMED/18, 242/SEMED/18, 243/SEMED/18, 244/SEMED/18, 245/SEMED/18;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/06/2018 á 30/06/2018**,** aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
903	Dirceu Caetano Da Silva	Agente de Serviço Escolar	25/06/2016 a 24/06/2017
34	Edvaldo Marcelino dos Santos	Agente de Serviço Escolar	14/02/2014 a 13/02/2015
1415	Elcimar Redoa da Silva	Agente de Gestão Escolar	11/10/2016 a 10/10/2017
2043	Marcos Augustinho Batista	Coordenador Municipal de Convênios Educacionais	19/02/2017 a 18/02/2018
117	Rosilene Paiva dos Santos Botelho	Professor 40 Horas	13/02/2017 a 12/02/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:75F81D05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 374/GAB/2018

PORTARIA N. 374 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Comissão para Seleção, Avaliação e Destinação dos Bens móveis inservíveis e antiecônomicos do Municipio, composta pelos seguintes servidores:

Valdeci Moraes Junior-Coordenador de Patrimonio e Almoxarifado - Presidente
Jozeila Bergamo – Professor 25 Horas - Secretária
Adriana Silva de Siqueira– Auxiliar Administrativo - Membro
Vilson Antonio Gonçalves Leal – Motorista de Veiculo Leve - Membro

Parágrafo único. A comissão deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 657/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:9336A183

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 375/GAB/2018

PORTARIA N. 375 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 119-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO, Artificie em serviços gerais (braçal), pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 02/05/2018 á 31/07/2018, referente ao quinquênio 07/02/2003 á 06/02/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:E31402DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 376/GAB/2018

PORTARIA N. 376 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.247/SEMED/18;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: MARIA QUITÉRIA DE LIMA, ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 203/GAB/2018.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:B69DAB8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 377/GAB/2018

PORTARIA N. 377 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.247/SEMED/18;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: MARIA QUITÉRIA DE LIMA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NO ENSINO PÚBLICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:EE978878

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 378/GAB/2018

PORTARIA N. 378 DE 03 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 331-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA Matricula 82, ocupante do cargo de **PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da referida licença será de 07/05/2018 á 06/08/2018, referente ao quinquênio 28/02/2008 á 27/02/2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:971C1E68

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N. 009/2018 CONVOCAÇÃO

EDITAL N. 009/2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 015/2017, homologado em 04/09/2017, conforme Decreto n. 1.314/GAB/2017, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de *10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil ou Bradesco.
Declarações de bens, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas:
www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Atestado de Sanidade Física e Mental
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site
www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site
www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) - original
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site
www.tjro.jus.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site
www.justicafederal.jus.br).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM I – LC 35			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
02	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA	14	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I- MASSANGANA			
23	NEOCILEIA MEDEIROS DE FREITAS	14	03

Monte Negro - RO, 03 de maio de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:4378E553

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N. 010/2018 CONVOCAÇÃO

EDITAL N. 010/2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 003/2017, homologado em 02/03/2017, conforme Decreto n.1.194/GAB/2017 e prorrogado através do Decreto n. 1410/GAB/2018, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de *10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação

(Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil ou Bradesco.
Declarações de bens, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas:
www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Atestado de Sanidade Física e Mental
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site
www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site
www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site
www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) - original
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site
www.tjro.jus.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site
www.justicafederal.jus.br).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ UMID			
90	ROSYNEIDE TEOFILO PEREIRA	14	27
MÉDICO RADIOLOGISTA/ULTRASSONOGRAFISTA – 24 HORAS SEMANAIS			
84	AGRE REBECA BUENO LOBO AMORIM	14	02

Monte Negro - RO, 03 de maio de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:DDD36E6D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 1439/GAB/2018

DECRETO N. 1439/GAB/2018.DE 03 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 015/2017 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 049/SEMUSA/2018 que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 03/05/2018, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seus respectivos cargos.
Art. 2º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. ____/2018

TÉCNICO DE ENFERMAGEM I – LC 35			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
02	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA	14	02

TÉCNICO DE ENFERMAGEM I- MASSANGANA			
23	NEOCILEIA MEDEIROS DE FREITAS	14	03

Monte Negro - RO, 03 de maio de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:18F1E871

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 1440/GAB/2018

DECRETO N. 1440/GAB/2018. DE 03 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 003/2017 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 049/SEMUSA/2018 que solicita a convocação em caráter de urgência.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a partir de 03/05/2018, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seus respectivos cargos.
Art. 2º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. ____/2018

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ UMID			
90	ROSYNEIDE TEOFILO PEREIRA	14	27
MÉDICO RADIOLOGISTA/ULTRASSONOGRAFISTA – 24 HORAS SEMANAIS			
84	AGRE REBECA BUENO LOBO AMORIM	14	02

Monte Negro - RO, 03 de maio de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:3E1B4AC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 24/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MODULO DE CABINE PARA ATENDER O VEICULO ONIBUS VW 15.190 MAN 2012 PLACA OHW 1598, VEICULO PERTECENTE A FROTA DA SEMED, ULTILIZADO NA REDE PUBLICA DE ENSINO. .A Presente licitação foi estimada em R$ 6.963,33(seis mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 24/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 21 de maio de 2018 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 21 de maio de 2018 às 08:01**; Inicio do Pregão:** dia 21 de maio de 2018 às 08:30. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 02 de maio de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:ABEA7F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 29/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ESTAÇÃO DE TRABALHO MICROCOMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL E RETROPROJETOR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO 272/2017/PGE. .A Presente licitação foi estimada em R$ 31.000,00(trinta e um mil reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 29/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 21 de maio de 2018 às 09:00**; Abertura das propostas:** dia 21 de maio de 2018 às 09:01**; Inicio do Pregão:** dia 21 de maio de 2018 às 10:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 03 de maio de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:0F19A663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 30/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 30/2018, tendo como objeto: AQUISIÇAÕ DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - IMPRESSORA E PAPEL SULFITE, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVENIO Nº. 213/PGE/2017. A Presente licitação foi estimada em R$ 21.180,00(vinte e um mil, cento e oitenta reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 30/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 21 de maio de 2018 às 11:00**; Abertura das propostas:** dia 21 de maio de 2018 às 11:01**; Inicio do Pregão:** dia 21 de maio de 2018 às 11:30. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 03 de maio de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:5601207A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação nomeado pela Portaria nº 145/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, tendo como objeto: AMPLIAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) SALAS DE AULA(Escola Hermes da Fonseca) MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE – RO, em conformidade com o Processo Administrativo n° 244/2018 e especificações técnicas e condições constantes no memorial descritivo, projeto de engenharia, plantas, planilhas e demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. Os recursos destinados a execução desta obra são oriundos do convenio nº.273/PGE/2017,. A presente licitação foi estimada em **R$ 118.650,00 (CENTO E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. A Licitação será na modalidade Tomada de Preços com o Nº 01/2018, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia **29 de maio de 2018 às 08h (Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 03 de maio de 2018.

VANDERLEI SANTOS CARDOSO
Presidente CPL
Port.145/2017

Publicado por:
Vanderlei Santos Cardoso
Código Identificador:53EFBE00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	57/2018
b) Licitação Nrº :	4/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação e Adjudicação :	30/04/2018
e) Objeto Homologado e Adjudicação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET COM BANDA GARANTIDA DE 100 (CEM) MB/S, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE E CULTURA

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: SANGE & LAURINDO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.939.517/0001-90
Valor Total Homologado - R$ 59.493,84

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 30 de abril de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:3C687F58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº: *624/SEMUSA/2017*
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal
Adesão a Ata de Registro de Preços de nº: 0*12/2017 – Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim*
O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito **ADJUDICA e HOMOLOGA** em favor da empresa **PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.397.093/0001-72, com o valor total de **R$ 22.625,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de abril de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:6FB6E673

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPL/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 115-1/SEMECET/2018, que será realizada a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, Com a finalidade de Contratação de Empresa Para Executar o Plano de Proteção Contra Pânico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Francisco de Oliveira, com o valor total estimado em **R$ 54.954,63**(Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos),conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 21/05/2018 às 08:00(Oito Horas) horário local.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site do município, www.transparência.novauniao.ro.gov.br, a partir de 04/05/2018. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO, 03 de maio de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B00E2AC2

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPL/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 300-1/SEMSAU/2018, que será realizada a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, Com a finalidade de Contratação de Empresa Para Construção de Uma Lavanderia com ampliação da unidade de atenção especializada em saúde, com o valor

total estimado em **R$ 250.000,00**(Duzentos e Cinquenta Mil Reais),conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 21/05/2018 às 10:00(Dez Horas) horário local.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site do município, www.transparência.novauniao.ro.gov.br, a partir de 04/05/2018. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO, 03 de maio de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:DD017C6B

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/CPL/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 302-1/SEMSAU/2018, que será realizada a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, Com a finalidade de Contratação de Empresa Para Realizar a Reforma do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, com o valor total estimado em **R$ 250.166,00** (Duzentos e Cinquenta Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais),conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 22/05/2018 às 08:00(Oito Horas) horário local.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site do município, www.transparência.novauniao.ro.gov.br, a partir de 04/05/2018. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO, 03 de maio de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:58F4DB16

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Jornal AG de Rondônia Ltda
C.N.P.J.: 14.515.552/0001-47 TEL/FAX: 3441-1141/3697
Endereço: Av. Castelo Branco, 20820, sala 1, Bairro Novo Horizonte, Cacoal/RO
Representante: José Erisvaldo dos Santos Souza
E-mail: agazetaderondonia@gmail.com / agazetarocomercial@gmail.com

Item	Descrição	Und	Quant.	P. unitário	P total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Administração do Município de Nova União de acordo com a legislação vigente. Estão incluídos: Editais, avisos, balancetes, leis e outros congêneres.	Cm/COL	3.000	13,87	41.610,00
Total					**41.610,00**

Nova União – RO, 03 de maio de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C61A1C3D

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2018

Processo nº 186-1/2018
Validade: 03.05.2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1014, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Adinael de Azevedo** e de outro lado a(s) empresa(s): Alexandra Batista de Oliveira 40968898220 e Vagno Soares de Oliveira 52473830282, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, que objetiva a futura e eventual aquisição de lanches e refeições, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de lanches e refeições,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 e Processo Administrativo nº 186-1/2018, que integram este instrumento.
Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços, Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Setor de Registro de Preços do Município de Nova União será o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes: SEMECET, SEMSAU, SEMOSPAMA, SEMAS e SEMPLACAF.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA
A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob

pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto- Quando as fornecedoras beneficiárias do registro de preços não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprimento das condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação as penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsto no art. 9º do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo- Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 03 de maio de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO	***NILTON CESAR MOREIRA***
Prefeito	Gerente do Setor de Registro de Preços
Empresas	
ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA	***VAGNO SOARES DE OLIVEIRA***
40968898220	52473830282

ANEXO I

Fornecedor: Alexandra Batista de Oliveira 40968898220
C.N.P.J.: 18.203.277/0001-87

Endereço: Linha 81, km 42, lote 02, gleba 20, Nova União/RO
Representante: Alexandra Batista de Oliveira

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Café, achocolatado, café com leite, suco natural, refrigerante original, servido em copo com quantidade de no mínimo 180 ml. Bolos de variados sabores, broa de arroz, fubá, misto quente, tortas salgadas, tortas doces, pão caseiro, pão francês com manteiga, pão francês com patê, pão de queijo, pão francês com carne moída e cachorro quente. Peso de porções com no mínimo 250 gr. OBS: deverá ser servido em porções e cada porção deverá ser composta por 02 dois tipos de bebidas e 02 dois tipos de lanches.	Unid.	4.080	7,00	28.560,00
02	Frutas tipo, melancia, melão, maçã, mamão, uva, caqui, pera, banana, laranja, abacaxi, manga. Em média porção de 800 gr.	Unid.	3.680	6,00	22.080,00
03	Refeição: arroz, vatapá, feijoada, feijão comum, massas, saladas de legumes, salada de hortaliças, estrogonofe, farofa e um tipo de carne (bovina, suíno, aves ou peixe), com peso mínimo de 600 gr + um copo de suco natural e/ou refrigerante original em quantidade de no mínimo 300 ml + 01 sobremesa (01 tipo de doce ou fruta).	Unid.	3.900	15,80	61.620,00
TOTAL					**112.260,00**

Fornecedor: Vagno Soares de Oliveira 52473830282
C.N.P.J.: 21.633.138/0001-06
Endereço: Rua Deodoro da Fonseca, 1073, Centro, Nova União/RO
Representante: Vagno Soares de Oliveira

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 850g (oitocentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, com tampa, acompanhado de talheres descartáveis.	Unid	1.500	10,00	15.000,00
TOTAL					**15.000,00**

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E5DF10D4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 03/05/2018	**Nº DE DIARIAS**	02Completa	
	CHEGADA:05/05/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	292,98
CIDADE/UF:	Porto Velho /RO	**V. TOTAL**	**R$**	585,96
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME**: Maria Irene Delbone Haddad**		CADASTRO: **199**
CARGO/FUNÇÃO: **Coordenadora do Programa(PNAIC)**		LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **074.937.027-05**		RG: **129.528-6 SSP/ES**
ENDEREÇO: **Rua Deodoro da Fonseca, S/Nº**		BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**		TELEFONE: **98116-8265**
BANCO: **Brasil**	AGÊNCIA**: 4001-0**	CONTA:**15.972-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Porto Velho - RO, no dia 03 de Maiodo ano corrente, onde estará participando do Encontro com os Articuladores do Programa Educação Conectada, conforme Ofício de nº 080/GAB/UNDIME-RO em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **585.96** (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/05/2018.
MARIA IRENE DELBONE HADDAD
RG: 129.528-6 SSP/ES

Nova União – RO 02/05/2018 Autorizado em: 02/05/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6BE73383

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1117/2018

"*AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS, BEM COMO DE OUTROS DÉBITOS NÃO DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – IPSNH.*"

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de NOVO HORIZONTE DO OESTE, Sr**. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (parte patronal) a unidade gestora Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste – IPSNH, referente ao período de Abril de 2017 até março de 2018, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, observado o disposto no artigo 5º - A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o *caput* deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de acordo do Parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 23 de Abril de 2018.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:278D37E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

PROCESSO Nº 1065/SEMUSA/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SEMUSA/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 186 de 03/05/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico Nº 023/SEMUSA/2018, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, concernente a:

DO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 17 de Maio de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
Projeto Atividade 1.018, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 269.
Valor total estimado de R$ 60.741,70

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 03 de Maio de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:7DBB77AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) em favor da empresa: SINANDRO LAVANDOSK - ME. Referente ao Processo Administrativo nº 318/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO TIPO CÂMERA - MONITOR PARA VISÃO INDIRETA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO para atender as necessidades da secretaria municipal em conformidade com Artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 03/05/2018.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:C3EC6E7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2018

A Estância Turísitica Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10866/GP/17, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **1829/SEMSAU/2017**, que será realizada a sessão pública no **dia 24 DE MAIO DE 2018 ÀS 08h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/18,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **Contratação de Empresa para Construção de Um prédio em alvenaria, medindo 313,54m², situado na Rua Vital Brasil nº 191, Bairro Setor Industrial, - Quadra 85 – Lote 257, na Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, com a finalidade de atendimento das atividades do PSF – Programa Saúde da Família. Nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1829/SEMSAU/2017. (conforme os serviços e materiais especificados na Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição de Custo).** No Valor global de **R$ 653.916,20 (Seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Maio de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL/DEC/GP/10866/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:163FF2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

v**DECRETO Nº. 11.521 DE 03 MAIO DE 2018**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.484, de 17 de abril de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2189 em 18 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ROSILENE SANTOS DA VEIGA,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSORA NIVEL II- PEDAGOGA- SÉRIES INICIAIS (1), 30 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de

11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:CC12F988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11.522 DE 03 MAIO DE 2018
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.484, de 17 de abril de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2189 em 18 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **SELMA RODRIGUES ALVES,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSORA NIVEL II- PEDAGOGA- SÉRIES INICIAIS (1), 30 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:4D34E59D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE PARECIS – RO E ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

O Município de Parecis – RO (notificante), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº.**84.745.363/0001-46**, com sede à Rua Jair Dias, nº 150, Centro, na cidade de Parecis, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUIZ AMARAL DE BRITO**, brasileiro, casado, portador do CPF 638.899.782-15, residente e domiciliado no município de Parecis-RO Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Décima do Contrato firmado com a empresa **ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, **(notificada)**, Inscrita no CNPJ nº 05.222.638/0001-90, com sede na AV. MARACHAL RONDON Nº 444, SALA 03, CEP 76970-000 na cidade de PIMENTA BUENO-RO, neste ato representada por seu representante legal o Sr. (o) **LEANDRO SOUZA COSTA**, brasileira, divorciado, Gerente Administrativo portador da CPF nº 772.642.232-72, e residente domiciliado em Pimenta Bueno/RO.
Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS nº 018/2017**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:
Notifica-se a rescisão unilateral de Prestação de Serviços nº **018/2017**, que possui como objeto **"A Execução de projeto visando a realização e implantação de iluminação pública no município de Parecis, conforme plano de trabalho, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, memorial de cálculo, composição de custos e composição analítica do BDI atendendo o CV. N.º 032/17/PJ/DER-RO",** em *especificações e quantificações pertencentes ao Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2017*", conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
A Referida notificação da Rescisão Unilateral, **não** constitui sanções para as partes, tendo em vista os motivos os seguintes fundamentos:
Em síntese, houve processo Licitatório Tomada de Preços nº. 007/2017, que veio a ser homologada em 19/12/2017, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de Obras e Serviços nº 018/2017 com a Notificante. Expediu-se Ordem de Serviço em 22/12/2017, recebida na mesma data pela notificada para executar o objeto do contrato.
Porém, cabe ressaltar que a licitação foi realizada com a utilização de lâmpadas de sódio, más foram apresentadas 02 (duas) planilhas divergentes as fls. **27/37 e 64/76**, sendo uma com o uso de lâmpadas de **LED** e outra com lâmpadas de **sódio**, e ainda plano de trabalho as fls. **38/47** e este com o uso de lâmpadas de **LED** e a Planta de situação, quadro de cargas, diagrama unifilar detalhes, legenda, notas fls. **77**, e que também menciona o uso de lâmpadas de **LED**.
Em contato com Concedente – DER, este recomendou a realização de nova licitação com as especificações corretas, ou seja, a implantação de lâmpadas LED, pois caso a empresa contratada realize a implantação de nos moldes licitados, com lâmpadas de sódio, não será aprovado a prestação de contas entre a concedente e a convenente.
Diante da recomendação da concedente em realizar novo processo licitatório e ainda que a empresa **ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** após receber ordem de serviços não iniciou a obra, e com isso não lhe causando prejuízos, e desta forma, fica notificada da rescisão unilateral do contrato 018/2017.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial

Parecis/RO - 03 de maio de 2018

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:9D1CF6A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018

Licitação a ser realizada em 17/05/2018 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Camisetas em Malha Fria-Uniformes, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 6.067,00 (seis mil e sessenta e sete reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 02 de Maio de 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F0A5CCA3

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 018/2018 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado n.º 316 – Pimenta Bueno - RO

CONVENIADA: AAC - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
CNPJ Nº 84.559.095/0001-78
Rua Costa Marques nº 220, Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repassar recursos financeiros a AAC– Associação de Assistência aos Condenados, visando o pagamento da prestação de serviços de até **18 (dezoito)** apenados, podendo ser ampliado caso haja disponibilidade orçamentária. Estes farão serviços gerais, tais como: limpeza em geral, capina, roçada com roçadeira ou não, limpeza de boca de lobo, boca de bueiros, varrer ruas e calçadas, praças e logradouros públicos e outros serviços que se fizerem necessários, em observância aos artigos 109 e 112 da Constituição Estadual, conforme descrição do plano de trabalho em anexo, inseridos no processo administrativo nº 1.170/2018.

DO VALOR: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade 2.174 - GESTÃO DA AAC - Elemento Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recurso 10000 – Recursos Ordinários R$161.416,80 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme nota de empenho nº 112/2018 de 19 de Abril de 2018.

DO PRAZO: Será de 09 (oito) meses, iniciando-se no dia 02 de maio de 2018 e término no dia 31 de dezembro de 2018.

DATA: 02 de Maio de 2.018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio - Substituto
Portaria Municipal Nº 212/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CDD546BC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018

Licitação a ser realizada em 18/05/2018 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário Zero Quilômetro, referente ao Convênio nº 110/DPCN/2016. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 113.589,00 (cento e treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 02 de Maio de 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AFCB02AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 302/2018 DE, 30 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2273/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 39 (trinta e nove) diárias, no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) - perfazendo o total de R$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais), aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos estarão executando a vacinação na área rural do município, que ocorrerá no período de 03/05/2018 à 31/05/2018, conforme cronograma anexo ao processo.

JOAO LEITE BARBOSA – MOTORISTA
CPF: 002.399.648-02
13 (treze) diárias no valor total de R$ 390,00

ELIZABETE K. Y. XAVIER - ENFERMEIRA
CPF: 010.441.748-03
13 (treze) diárias no valor total de R$ 390,00

ELIS REGINA RODRIGUES – ENFERMEIRA
CPF: 886.946.742-20
13 (treze) diárias no valor total de R$ 390,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á às 07:00 horas de cada dia, no veiculo que estiver disponível no dia, com retorno no final de cada dia, após o termino de suas atividades.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:84CA8723

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 126/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº 126/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCINICA DO MAMÓGRAFO, no valor estimativo de R$ 41.363,85 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E TREZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), conforme NAD Nº. 643/2018 REFERENTE A PEÇAS E NAD Nº 644/2018 REFERENTE A SERVIÇOS junto a PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA - inscrita no CNPJ n.º 58.295.213/0021-11 com endereço AV: RUA OTTO SALGADO, Nº 250. Bairro: CENTRO, na cidade de VARGINHA– MG, E PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA - inscrita no CNPJ n.º58.295.213/0001-78 com endereço av: TAMBORÉ Nº 1400, Bairro CENTRO na cidade de BARUERI- SP, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º789/2018.

Pimenta Bueno, 03 de Maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E322AB9D

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO E AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente e Membros da Comissão de Permanente de Licitação do Município de Pimenta Bueno/RO.

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Comissão de Licitação, como razoes de decidir.

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Em, 03 de maio de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9C196867

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO FINAL

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **ALPHA FILMS LTDA EPP**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO**.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E5405752

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 017/2018 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado n.º 316 – Pimenta Bueno - RO

CONVENIADA: CEDECRI – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ Nº 84.650.654/0001-50
Rua Rio Grande do Norte nº 1253, Bairro Nova Pimenta -Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Atendimento a 100 crianças e adolescentes com atos infracionais, consumo de álcool, drogas, bem como em casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Apresenta ainda, um alto índice de pessoas desempregadas e sem ocupação. Cabe ao Poder Público, a sociedade e a família, a responsabilidade ética e legal de promover e garantir a defesa dos direitos da criança e do adolescente através de ofertas de atividades socioeducativas, conforme dispõe o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente nas dependências do CEDECRI, na área de abrangência do Bairro Nova Pimenta, conforme descrição no plano de trabalho, constante dos autos, que se fizerem necessários para o desenvolvimento e manutenção das atividades, conforme as especificações constantes no processo administrativo n.º 457/SEMAST/2018.

DO VALOR: É de R$- 28.000,00(vinte e oito mil reais) por um período de 05 (cinco) meses. Será repassado no período de maio a setembro o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensais. Conforme Projeto de Atividade 2.059 – Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social – Fonte de Recurso 10000 Recursos Ordinarios – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais, nota de empenho 238/2018 de 27 de Abril de 2018.

DO PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo, pelo período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

DATA: 27 de Abril de 2.018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio - Substituto
Portaria Municipal Nº 212/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:17D45F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO 01/2018

Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntário das turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PIMENTA BUENO DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de reservas de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142/MEC, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Magistério, graduandos do curso de Pedagogia ou áreas afins das universidades públicas ou particulares.

O PROGRAMA
O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes matriculados no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização, conforme art. 3º da Portaria 142, de 22 de fevereiro de 2018:

Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º Ano e 2º Ano;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico – PPP, da rede e das Unidades escolares.

Viabilizar o atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis e não vulneráveis;
Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes, no que tange à alfabetização das crianças do 1º Ano e 2º Ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental;
Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da rede municipal de educação, e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para o seu aperfeiçoamento.

PUBLICAÇÃO

Este Edital será publicado na AROM- em **www.diariomunicipal.com.br/arom,** no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, enviado nos e-mails das escolas da rede municipal e fixado no mural, das escolas e da secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

O PERFIL DO CANDIDATO

Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte **PERFIL:**
Professores alfabetizadores das redes estadual e municipal, com disponibilidade de carga horária;
Graduados em Pedagogia ou licenciaturas afins;
Acadêmicos em Pedagogia a partir do 5º (quinto) período;
Profissionais com curso de magistério;

Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo, modalidade magistério;
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência comprovados.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pimenta Bueno/RO, por intermédio da Comissão de Inscrição e Avaliação.

AS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares, considerando os critérios estabelecidos neste edital.

O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares: vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

Os atendimentos de cada assistente às escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, quando somados, ultrapassar 20 horas semanais.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativa ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

São atribuições do assistente de alfabetização:

I. Participar do planejamento das atividades com a coordenação do Programa na escola;

II.Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

III.Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

IV.Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

V.Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

VI.Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

VII. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VIII. Participar das formações indicadas pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo MEC, caso sejam oferecidas.

AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão presenciais e realizadas na Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, situada Av: Castelo Branco nº 1065. – Centro, Pimenta Bueno/Rondônia, nos dias 04, 07,08 de Maio de 2018 das 8h às 14h, na sala 03 no prédio da Semec.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, que não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo I deste Edital
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência, entregues em envelope pardo tamanho ofício:
Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópias do CPF;
Fotocópias do comprovante de residência, atualização de no mínimo 3 meses;
Fotocópia do diploma (para candidato graduado ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário ou comprovante de nível médio na modalidade magistério) frente e verso;
Fotocópia dos comprovantes de cursos e formações relacionadas na área da Educação.
Fotocópia da certidão dos filhos menores de 18 anos.
As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário são de inteira responsabilidade do candidato e compete à Coordenação o direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade nas informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento no Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados, no ato da inscrição, os candidatos que não apresentarem a documentação exigida neste Edital.

AS VAGAS

Serão ofertadas neste Edital, as vagas correspondentes á 180 horas imediatas, distribuídas em 35 turmas em diferentes escolas.
Cada candidato que se interessar em prestar serviço voluntário no Programa Mais Alfabetização, poderá ser lotado com carga horária máxima de até 20 horas semanais, tendo em vista que cada turma será atendida com 05 horas (cinco) semanais.

As vagas serão disponibilizadas de acordo com a classificação do candidato e com a demanda das escolas até o preenchimento das mesmas.

Os demais candidatos classificados comporão cadastro reserva.

Parágrafo Único: Não havendo concordância no momento da lotação, o classificado deverá preencher uma declaração de sua indisponibilidade para que se possa chamar o próximo classificado de maior nota.

Ordem	Escola	Horas	Nº de turmas atendidas	Nº de horas Assis. Alf.
1	EMEIEF: Lairce Santiago Maina	5	09	45h
2	EMEIEF: Nair Barros	5	07	35h
3	EMEIEF: Maria Ramos do Amaral Crivelli	5	11	55h
4	EMEIEF: Maria José Alves Escobar	5	04	20h
5	EMEIEF: Assunta Maria Gianini Favaleça	5	02	10h
6	EMEIEF: Luiz Cabral de Souza	5	01	5
7	EMEIEF: Emanuel Osvaldo Moreira	5	01	5

Caso alguma unidade escolar, não elencada neste edital, seja contemplada com o programa no decorrer do ano letivo, será utilizado o cadastro reserva para suprimento de vagas nos moldes do item 6.2.

A SELEÇÃO

A Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, instituída pela Portaria n° 01/GAB/SEMEC/PIMENTA BUENO/2018, será responsável por coordenar, executar e avaliar todo o processo seletivo.
A seleção acontecerá em uma (01) única etapa, que serão através da análise de currículo comprovado cuja pontuação máxima de dez (10) pontos.

1ª ETAPA

A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima, atestando a titularidade do candidato,

Conforme Anexo I, e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Certificado de Pós-graduação	**01 ponto**
Diploma de Pedagogia e/ ou Licenciaturas afins,	**03 pontos**
Graduando em Pedagogia ou Licenciaturas afins, mediante declaração da instituição,	**02 pontos**
Diploma Ensino Médio na Modalidade Magistério,	**0 1 ponto**
Participação em curso de formação, conferencia, seminários, projetos e estágios supervisionado na área da educação comprovada através de declaração ou certificados.	1 ponto a cada 40 horas em curso de formação ou participação em conferencias, seminários, projetos e estágios supervisionado na área da educação, totalizando no máximo de **3 pontos**
Pontuação máxima	**10 pontos**

Parágrafo único - o não comparecimento do candidato no prazo de dois dias úteis ensejará em desistência da vaga e o candidato seguinte será convocado.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente:

O candidato mais velho.
Caso o empate insista será considerado o maior nº de filhos.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados.
a) Após preenchidas as vagas conforme item 6, os candidatos remanescentes comporão o banco reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares.

A LOTAÇÃO

A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.
Os candidatos classificados assinarão o Termo de Compromisso na Secretaria Municipal de Educação, para prestarem as atividades de Assistentes de

Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC. Podendo ou não ser estendido para o ano de 2019, conforme a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação.

Em caso de desistência, será convocado para lotação, o candidato subsequente.
DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento com despesas com transporte e alimentação, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018, regulamentado pela Resolução nº 07/FNDE/2018, de 22 de março de 2018.

Tipo de escola	Carga horária semanal	Valor mensal em R$
Escolas vulneráveis	10 horas por turma	300,00 (trezentos reais) por turma mensalmente.
Escolas não vulneráveis	5 horas por turma	150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, mensalmente.

Obs: A rede municipal do Município de Pimenta Bueno, não dispõe de vagas para escolas vulneráveis no momento.
9.2.O apoio financeiro para o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários se dará via Programa Dinheiro Direto na Escola/MEC, por meio das Unidades Executoras de cada Unidade Escolar, responsável pela execução e prestação de contas.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de até 120 (cento e vinte minutos) por turma.

Os candidatos selecionados, caso sejam convocados deverão participar de formação para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Pimenta Bueno-RO.

Pimenta Bueno-RO, 03 de maio de 2018

CLAUDINEIA GIMENES

ANEXO I

Ficha de Inscrição para a Seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo (igual ao CPF)		**Data de Nascimento:**
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:	**Estado:**	**CEP:**
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	**Estado Civil:**
Email:	**Telefone :**	
Documentos Pessoais		
CPF:	RG:	Data de Expedição:
Número de filhos menores de 18 anos:		
Documentação Comprobatória e Tabela de Pontuação		**Campo preenchido pela Comissão**
Certificado de Pós-graduação	01 ponto	
Diploma ou Certificado de Pedagogia e/ ou Licenciaturas afins	03 pontos	
Graduando em Pedagogia ou Licenciaturas afins, mediante declaração da instituição	02 ponto	
Diploma Ensino Médio na Modalidade Magistério	01 ponto	
Participação em curso de formação, conferencia, seminários, projetos e estágios supervisionado na área da educação comprovada através de declaração ou certificados.	1 ponto a cada 40 horas em curso de formação ou participação em conferencias, seminários, projetos e estágios supervisionado na área da educação, totalizando no máximo de **3 pontos**	
Total : 10 pontos		

OBS - Todos os campos deste formulário devem estar devidamente preenchidos. O Agente Recebedor não está autorizado a receber essa inscrição com campos sem preenchimento, exceto os de responsabilidade da Comissão.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro ter disponibilidade para participar de capacitações e formações continuadas de acordo com cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

Pimenta Bueno (RO), de de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

Anexo III

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA DO EDITAL Nº 001/2018

Evento	Dia	Abertura	Encerramento
Publicação do Edital	03/05/2018	7h30min	-
Inscrições na Secretaria Municipal de Educação	04/05/2018	7h30min	14 horas
	07/05/2018	7h30min	14 horas
	08/05/2018	7h30min	14 horas
Divulgação do Resultado final via site da Prefeitura	10/05/2018	-	-
Apresentação na secretaria municipal de educação para assinatura do Termo de voluntariado.	11/15/05/2018	08 horas	14 horas
Início das atividades	á definir pela unidade escolar		

Anexo IV

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

,_,
Nome do(a) Voluntário(a) Nacionalidade Estado civil
residente e domiciliado(a) à_, nº
(*Rua ou Avenida)*
,_, bairro_, Pimenta Bueno-
(*complemento*)
RO, portador (a) do CPF_, carteira de identidade Nº
,_/_, pelo presente instrumento, formaliza
(*órgão expedidor*) (*UF*)
adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Pimenta Bueno/RO,_____de_____de 2018

Assinatura do voluntário

Anexo V

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. (Redação dada pela Lei nº 13.297, de 2016)

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Paulo Paiva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.2.1998

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3CD87865

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 489/SEMAS/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 1555/GP/2018,** torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o **n.º 002/2018**, do tipo **Menor Preço Global**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Municipal nº 634/08, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Primavera de Rondônia-RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **489/SEMAS/2018.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE CAPOEIRA PARA EXECUTAR O PROJETO "CAPOEIRA / BEM VIVER" NO MUNICIPIO PRIMAVERA DE RONDONIA- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.**
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 39.720,00 (Trinta e nove mil setescentos e vinte reais).
DATA DE ABERTURA: **21 de Maio de 2018, às 09h00min (horário local).**
LOCAL: Na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139**.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na

Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139 ou ainda através do e-mail:** compras@primavera.ro.gov.br.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 03 de Maio de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:FF1C5F1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 01/2018
FOMENTANTE–AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
FOMENTADO – ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO.
OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, para custeio de despesas com a do projeto denominado: "Copa Pequeno Dragão de Karatê", de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R$20.000,00 (vinte mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

Rolim de Moura – RO, 03 de maio 2018.

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente

Publicado por:
Marcos César dos Reis
Código Identificador:56B74EC4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo o Pregão Presencial nº 015/2018, registro de preço nº 010/2018, processo licitatório nº 002/2018, para formalização de ata de registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de arbitragem, para atender a Autarquia Municipal de Esportes – AMEROLIM.
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ARBITROS - ARA
CNPJ/CPF: 14.893.609/0001-41
Valor Total Homologado R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Rolim de Moura RO – 03 de maio de 2018.

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente AMEROLIM

Publicado por:
Marcos César dos Reis
Código Identificador:F42C4398

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2018

"Dispõe sobre de licença por motivo de doença em pessoa da família"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no Art. 121, § 1º e § 2º da Lei Complementar 003/2004, e o contido no Processo Administrativo nº 2446/2018.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **LUCIANA TREVISAN** (AGENTE ADMINISTRATIVO) – Matricula – **4201**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 8.7402908 SSP/PR e do CPF nº 670.175.922-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE, no período de 02/05/2018 a 30/07/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municípal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:B43B1587

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVIDA PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, por intermédio do Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Edgar Sato, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n. 237/2017:

CONVIDA para as Audiências Públicas de Revisão do Plano Diretor do Município, conforme cronograma do anexo I.
O Plano Diretor trata das diretrizes gerais de ordenamento urbano, as matérias específicas são regulamentadas e detalhadas dentro de cada código (Tributário, Ambiental, Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, Obras e Posturas, Sanitário, etc).

As Audiências públicas tem o objetivo de informar e desencadear um processo que venha a readequar e compatibilizar o Plano Diretor e a legislação municipal vigente, bem como obter sugestões e comentários, sobre os estudos e as propostas relacionadas com o ordenamento urbano do município de Rolim de Moura, conforme as seguintes diretrizes:
Dos Objetivos e das Diretrizes Gerais; dos Instrumentos da Política Urbana; da Produção e da Organização do Espaço Físico Municipal dos Objetos e Diretrizes Específicas; da Estrutura Urbana; dos Instrumentos Urbanísticos Complementares; dos Programas de Urbanização; do Programa de Reestruturação e Renovação Urbana; do Programa de Estruturação Urbana; do Programa de Dinamização Urbana; da Pavimentação Urbana; da Drenagem Superficial e profunda de Águas Pluviais; do Esgoto Sanitário Doméstico e Industrial; do Sistema de Trânsito; do Mobiliário Urbano; do Financiamento dos Serviços Urbanos – Distribuição de Água Potável, Captação de Esgotamento Sanitário, Coleta de Resíduos Sólidos e Iluminação Pública; do Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico; do Desenvolvimento Social; da Política de Habitação; da Política de Cultura; da Política de Esportes e Lazer; do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo; do Planejamento e Gestão; da Modernização Administrativa; Sistema de Planejamento; do Sistema de Informações para o Planejamento; do Sistema de Gestão Participativa; do Sistema de Fiscalização; da Participação Popular na Gestão da Política Urbana; das Audiências Públicas; disposições Finais e Transitórias.

A comissão de revisão do Plano Diretor, composta por servidores municipais, farão a apresentação dos assuntos da pauta, conforme cronograma constante no anexo I, em seguida se iniciará a leitura dos artigos e explicações das alterações propostas pela comissão e câmara de vereadores, se houver, em seguida será aberto espaço para o público presente, para manifestação, proposta e aprovação das alterações.

Havendo necessidade o cronograma poderá ser readequado para melhor desenvolvimento dos trabalhos, sendo divulgado no site da prefeitura municipal as possíveis alterações de data, horário, local ou pauta.

As Audiências Públicas de revisão do Plano Diretor são abertas a qualquer pessoa, física ou jurídica, ou entidade interessada, pública ou privada.

Todos os participantes deverão registrar a presença, mediante o preenchimento da lista de presença a ser disponibilizado na entrada da sala onde ocorrerá a Audiência Pública, com a indicação do nome, endereço, telefone, e-mail e nome da empresa, entidade ou órgão que represente se for o caso.

Rolim de Moura, RO, 02 de Maio de 2018.

EDGAR SATO
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

ANEXO I

ASSUNTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
1. DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES GERAIS 2. DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA 3. DA PRODUÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO MUNICIPAL DOS OBJETOS E DIRETRIZES ESPECÍFICAS 5. DA ESTRUTURA URBANA 6. DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS COMPLEMENTARES 7. DOS PROGRAMAS DE URBANIZAÇÃO 8. DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E RENOVAÇÃO URBANA 9. DO PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA 10. DO PROGRAMA DE DINAMIZAÇÃO URBANA	07/06/2018	Câmara Municipal	8h30min às 13h00min
1. DA PAVIMENTAÇÃO URBANA 2. DA DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA DE ÁGUAS PLUVIAIS 3. DO ESGOTO SANITÁRIO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL 4. DO SISTEMA DE TRÂNSITO 5. DO MOBILIÁRIO URBANO 6. DO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS – DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, CAPTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14/06/2018	Câmara Municipal	8h30min às 13h00min
1. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO 2. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3. DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO 4. DA POLÍTICA DE CULTURA 5. DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER 6. DO ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	21/06/2018	Câmara Municipal	8h30min às 13h00min
1. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO 2. DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 3. SISTEMA DE PLANEJAMENTO 4. DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO 5. DO SISTEMA DE GESTÃO PARTICIPATIVA 6. DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO 7. DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA POLÍTICA URBANA 8. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 9. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	28/06/2018	Câmara Municipal	8h30min às 13h00min

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:A841D77A

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COMUNICADO Nº 002/2018

COMITE DE INVESTIMENTOS

COMUNICADO

002/2018

O Presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Sr **Sérgio Dias de Camargo**, no uso de suas atribuições e legislação em vigor.
COMUNICA:

TODOS OS MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTOS, em pleno gozo de seus direitos, que a REUNIÃO ORDINÁRIA, agendada para o dia **08 de maio de 2018,** que em virtude da vinda do Sr. Ataulpa Veloso Roriz – Consultor Financeiro/CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, fica adiada para o dia **15 de maio de 2018,** na Sede do Rolim Previ, às 07:30h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

• Apresentação Carteira de Investimentos do Rolim Previ – fechamento 1º Quadrimestre 2018;
• Demais assuntos internos.

Rolim de Moura/RO, 03 de maio de 2018.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Presidente do Comitê de Investimentos
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:704B1110

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - COMUNICADO Nº 002/2018

CONSELHO ADMINISTRATIVO
ROLIM PREVI

COMUNICADO
002/2018

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr **Jose Luiz Alves Felipin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

Comunica:

OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, que a REUNIÃO ORDINÁRIA, agendada para o dia **08 de maio de 2018,** que em virtude da vinda do Sr. Ataulpa Veloso Roriz – Consultor Financeiro/CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, fica adiada para o dia **15 de maio de 2018,** na Sede do Rolim Previ, às 08:30h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

• Apresentação Carteira de Investimentos do Rolim Previ – fechamento do 1º quadrimestre exercicio de 2018;
• Demais assuntos internos.

Rolim de Moura/RO, 03 de maio de 2018.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente do Conselho Administrativo
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:A69BA330

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONDEA - 01EC/2018

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CONDEA

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2018

O Presidente do CONDEA, Sr Roger Junior Inácio Ratier, no uso de suas atribuições legais
CONVOCA:
OS MEMBROS DO CONSELHO CONDEA conforme LC/68.09, art. 14, em pleno gozo de seus direitos, para
participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 04 DE Maio DE 2018 na Avenida Jaguaribe
nº 4454, às 14 h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:
• Assunto referente a atualização de dados dos membros
• Utilização de Edital Eletrônico.
• Projeto Rolim Verde
.
Rolim de Moura/RO, 02 de Maio de 2018.

ROGER JUNIOR INACIO RATIER
Presidente do Conselho

Publicado por:
Roger Junior Inácio Ratier
Código Identificador:B6EA5E50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2018

Participação exclusiva de MEI, ME E EPP
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2018, Objeto: Aquisição **de Materiais Radiológicos, anexo** a serem utilizados no Hospital Municipal, para atendimento na Sala de Raio X. No valor estimado de R$ 51.694,51 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), advindo do processo 346/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 17/05/2018 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Solicitação está se faz necessário pois os itens descriminados em anexo ao edital foram cancelados e/ou Não/Adjudicados no pregão eletrônico nº 16/2018, Processo 233/2018 na qual foi realizado na data de 13 de Abril de 2018 as 10hrs no site
www.licitanet.com.br Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos
www.santaluzia.ro.gov.br,
www.licitanet.com.br,
cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 03 de Maio de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:119BECE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2018.

Participação exclusiva de MEI, ME E EPP
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/confecção e instalação de películas em vidro, placas externas e totens para a Unidade Básica de Saúde. No valor estimado de R$ 8.734,35 (oito mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Advindo do processo 42/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 18/05/2018 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 03 de Maio de 2018.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:A13B6456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/SEMEC/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa especializada em analise e topografia da área de divisão Lote 04-B, Gleba 30, projeto integrado de colonização Gy-Paraná, setor Rolim de Moura com área aproximada de 12,7051HA, localizado neste município de Santa Luzia D´Oeste-RO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993
Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Art. 24.É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência
I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em 1990 o município, através de um contrato particular de compra e venda, adquiriu o imóvel para que fosse construída uma área de lazer, realizando benfeitorias, como piscina, construção de uma lanchonete, churrasqueiras, aterros e serviços de jardinagens. Ao decorrer dos anos, não havia mais público frequente, mas mesmo assim o município continuava zelando do local.
Após o início das obras de reforma do local, se iniciaram as interrogações a cerca da documentação do imóvel, este já pertencente ao município por mais de 25 anos, por sua vez foi descoberto que o município não possui a escritura do imóvel, assim diante da ausência de acordo entre as partes para escrituração, haja vista que a proprietária do referido lote escriturou todo imóvel em seu nome, conforme inteiro teor, anexo I do termo de referência folhas 11 e 12, conforme o acontecido o município ajuizou a Ação Declaratória de Nulidade de Escritura, com intuito de desmembramento da área, para que seja devolvida para o município.
Em audiência realizada no dia 25 de abril de 2018, ás 8h:40min., ficou pactuada entre as partes que seria realizado em caráter de urgência a contratação de um profissional habilitado para realizar a análise da área, bem como a topografia para descrição e característica do imóvel.

3. DA PESQUISA MERCADOLÓGICA

Foram realizadas 03 (três) novas cotações nas seguintes empresas, como constam na folhas 42, 43 e 44 do processo em epigrafe;

SCARDUELLI & CIA LTDA – ME – VALOR R$ 2.500,00;
TERRA FÉRTIL – VALOR R$ 2.257,20;
MANI ROCHA PROJETOS E CONSUTORIA LTADA – VALOR R$ 2.500,00.

4. DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E PREÇO

Tendo como melhor preço e vencedora a empresa TERRA FÉRTIL – ENGENHARIA, PROJETOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.339.755/0001-43, localizada a Rua Guaporé, nº 4822-A, Centro, município de Rolim de Moura - RO.
O preço desta prestação de serviços é de R$ 2.257,20 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). O pagamento será efetuado o prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
FONTE DE RECURSOS
04.122.0023.2037 – SEMECEL
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 121

5. DAS EXIGENCIAS
A empresa apresentou as documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão Negativa Federal e do INSS;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão de trabalhista;
Certidão Negativa Municipal;
Contrato Social e alteração se houver ou Certificado de Microempreendedor Individual;
Documento do proprietário ou sócios;
Certidão de Falência e Concordata;

6. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica se o procedimento por Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa em favor da empresa TERRA FÉRTIL – ENGENHARIA, PROJETOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.339.755/0001-43, localizada a Rua Guaporé, nº 4822-A, Centro, município de Rolim de Moura - RO.
Para efeito do art. 38, parágrafo único da Lei 8666/93, remetemos a seguir o presente para parecer da Procuradoria Jurídica.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 03 de maio de 2018.

NILSON GREGORIO NETO
Presidente da CPL

DANILO DE ARAÚJO
Secretario da Comissão

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:AA5DD9DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 892/2018

LEI Nº 892/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 43.113,24 (Quarenta e três mil e cento e treze reais e vinte e quatro centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1007 - Aquisição de Bens Móveis - SEMOSP
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes.
Ficha Orçamentária: 24 - Valor: R$ 10.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1017 - Construção, Ampliação e Reforma
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 36 - Valor: R$ 33.113,24
Valor total .....R$ 43.113,24

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1002 - Construção, Reforma e Ampliação - CM
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 02 - Valor: R$ 4.000,00
Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 03 - Valor: R$ 4.113,24
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 07 - Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com locomoção
Ficha Orçamentária: 08 - Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 11 - Valor: R$ 10.000,00
Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: 28 - Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.95 - Indenização pela Execução Trabalho de Campo
Ficha Orçamentária: 35 - Valor: R$ 5.000,00
Valor total .....R$ 43.113,24

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de maio de 2018. 196º da Independência; 129º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:80636C1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 893/2018

LEI Nº 893/2018

Súmula: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 154.355,27 (Cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade:
2045 - Manut das Ativ do IGD SUAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias - Civis
Ficha Orçamentária: 209 - Valor: R$ 2.000,00
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes
Ficha Orçamentária: 212 - Valor: R$ 40.641,16
Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade:
2093 - Manut das Ativ do IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias - Civis
Ficha Orçamentária: 213 - Valor: R$ 3.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de consumo
Ficha Orçamentária: 214 - Valor: R$ 2.078,53
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 - Despesas com passagens e locomoção
Ficha Orçamentária: 215 - Valor: R$ 6.000,00
Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade:
2042 - Manut das Ativ do PAIF
Elemento de Despesas: 3.3.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
Ficha Orçamentária: 217 - Valor: R$ 55.000,00
Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade:
2095 - Manut das Ativ Piso Básico Variável - SCFV
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de consumo
Ficha Orçamentária: 223 - Valor: R$ 25.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 224 - Valor: R$ 20.635,58
Valor total .....R$ 154.355,27

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por superávit financeiro, apurados no final do exercício de 2017.

Valor total .....R$ 154.355,27

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de maio de 2018. 196º da Independência; 129º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5BCBB25B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 894/2018

LEI Nº 894/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR ANULAÇAO DE DOTAÇAO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais),** e cria ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 - APOIO ADMINISTRATIVO SEMUSA
Projeto Atividade: 2028 - Manutenção das atividades da SEMSAU 15%
Elemento: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes
Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Valor total .....R$ 9.600,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 - Manut. Das Atividades – SEMSAU 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 75 - Valor: R$ 9.600,00
Valor total .....R$ 9.600,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de maio de 2018. 196º da Independência; 129º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:B427A9F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 895/2018

LEI Nº 895/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **119.339,93 (Cento e dezenove mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)** e criar ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênios, na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2103 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: 243 Valor: R$ 112.280,59
Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2105 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: Valor: R$ 7.059,34
Valor total .....R$ 119.339,93

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.

Valor total .....R$ 119.339,93

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de maio de 2018. 196º da Independência; 129º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2356207E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 031/2018

DECRETO Nº 031/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, e Lei nº 892/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 43.113,24 (Quarenta e três mil e cento e treze reais e vinte e quatro centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1007 - Aquisição de Bens Móveis - SEMOSP
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes.
Ficha Orçamentária: 24 - Valor: R$ 10.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1017 - Construção, Ampliação e Reforma
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 36 - Valor: R$ 33.113,24
Valor total .....R$ 43.113,24

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1002 - Construção, Reforma e Ampliação - CM
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 02 - Valor: R$ 4.000,00
Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 03 - Valor: R$ 4.113,24
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 07 - Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com locomoção
Ficha Orçamentária: 08 - Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 11 - Valor: R$ 10.000,00
Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: 28 - Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.95 - Indenização pela Execução Trabalho de Campo
Ficha Orçamentária: 35 - Valor: R$ 5.000,00
Valor total .....R$ 43.113,24

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de maio de 2018. 196º da Independência; 129º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:9A799E27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 032/2018

DECRETO Nº 032/2018

Súmula: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal 893/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ 154.355,27 (Cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2045 - Manut das Ativ do IGD SUAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias - Civis
Ficha Orçamentária: 209 - Valor: R$ 2.000,00
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes
Ficha Orçamentária: 212 - Valor: R$ 40.641,16
Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2093 - Manut das Ativ do IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias - Civis
Ficha Orçamentária: 213 - Valor: R$ 3.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de consumo
Ficha Orçamentária: 214 - Valor: R$ 2.078,53
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 - Despesas com passagens e locomoção
Ficha Orçamentária: 215 - Valor: R$ 6.000,00
Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2042 - Manut das Ativ do PAIF
Elemento de Despesas: 3.3.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
Ficha Orçamentária: 217 - Valor: R$ 55.000,00
Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2095 - Manut das Ativ Piso Básico Variável - SCFV
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de consumo
Ficha Orçamentária: 223 - Valor: R$ 25.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 224 - Valor: R$ 20.635,58
Valor total .....R$ 154.355,27

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por superávit financeiro, apurados no final do exercício de 2017.

Valor total .....R$ 154.355,27

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de maio de 2018. 196º da Independência; 129º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:B820663D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2018

DECRETO Nº 033/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR ANULAÇAO DE DOTAÇAO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964 e Lei Municipal nº 894/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais),** e cria ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 - APOIO ADMINISTRATIVO SEMUSA
Projeto Atividade: 2028 - Manutenção das atividades da SEMSAU 15%
Elemento: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes
Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Valor total .....R$ 9.600,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 - Manut. Das Atividades – SEMSAU 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 75 - Valor: R$ 9.600,00
Valor total .....R$ 9.600,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de maio de 2018. 196º da Independência; 129º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:A8985AD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 034/2018

DECRETO Nº 034/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964 e Lei nº 895/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **119.339,93 (Cento e dezenove mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)** e criar ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênios, na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade:
2103 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: 243 Valor: R$ 112.280,59

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade:
2105 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: Valor: R$ 7.059,34
Valor total .....R$ 119.339,93

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.

Valor total .....R$ 119.339,93

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de maio de 2018. 196º da Independência; 129º da República e 31º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5C374761

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por Dispensa de Licitação nº 004/2018 – Processo nº 385/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
TERRA FÉRTIL – ENGENHARIA, PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL EIRELI-ME – CNPJ Nº 19.339.755/0001-43.

Valor Total da Contratação R$ 2.257,20 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**,** para Contratação de Empresa especializada em analise e topografia da área de divisão Lote 04-B, Gleba 30, projeto integrado de colonização Gy-Paraná, setor Rolim de Moura com área aproximada de 12,7051HA, localizado neste município de Santa Luzia D´Oeste-RO.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 03 de maio de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:5FF90E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. NELSON JOSE VELHO no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca a candidata abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: TECNICO AGRICOLA
MARCELO MARTINS
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
RIQUELME VIEIRA SOBRINHO
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 02 DE MAIO DE 2018

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:9CCDA88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/2018

Port.: 054/GP/2018

Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER ao Servidor ERNANDES CAPELINI , portador do CPF497.918.002-78 , na função de **Secretario Municipal de Agricultura** , suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 4.000,00(quatro mil reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.
Programações:
Elemento despesas 33.90.30 R$ 500,00
Elemento despesas 33.90.39 R$ 2.000,00
Elemento despesas 33.90.36 R$ 1.500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias , após a liberação dos recursos para prestação de contas.

Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.
Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de Abril de 2018

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:EFFAB28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2018

Port.: 055/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de acompanhamento e fiscalização do Transporte Escolar do Munícipio:
Gislaine Vicente Ramos - Presidente do FUNDEB
Ilzo Alves dos Anjos- representante Escolar
Emerson Constante dos Santos- representante do Fundeb
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 02 de maio de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:766CB33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2018

Port.: 057/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER ao Servidor ELIAS ALVES DE SOUZA**,** portador da cédula de Identidade n° **421.028 SSP/RO** e inscrito no **CPF Nº 386.596.032-49** lotada na Secretaria Municipal de saúde, no Cargo/função motorista de Veículos leves, licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010** pelo período de 03 meses a partir de 08 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo 2009/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 02 de maio de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7F68DAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2018

Port.: 058/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1° Designar o Servidor **ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAIS,** portador da cédula de Identidade n° 530.332 SSP/RO e inscrito no CPF n° 601.906.552-91 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas referente:
PROCESSO 025/2018
REGISTRO DE PREÇO 02/2018
OBJETO: Serviços com publicações de Atos Oficiais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/04/2018.

Palácio Catarino Cardoso, 02 de maio de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:DE99A18B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EDITAL CONVOCAÇÃO N. 001/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe do Oeste, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis;
RESOLVE: Convocar o suplente de vereador **VALDILEI SERGIO FERNANDES**, para eventual substituição da Vereadora **MARCELI DA SILVA FERREIRA** por impedimento regimental (art. 159 RI) na votação da Sessão a ser realizada em 02 de Maio de 2018 , a partir das 19h00min, no plenário Daniel Elias, sito à Avenida Tancredo neves, nº 165, cidade de São Felipe do Oeste/RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, 02 de Maio de 2018.

CÍCERO SAMPAIO LEITE
Presidente
2017/2018

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:531562B8

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EDITAL CONVOCAÇÃO 002/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe do Oeste, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis; **RESOLVE**: Convocar o suplente de vereador **EDSON DE OLIVEIRA**, para possível e eventual

substituição do Vereador **VALDILEI SERGIO FERNANDES** na votação da Sessão a ser realiza da em 02 de Maio de 2018, a partir das l9h00min, no plenário Daniel Elias, sito à Avenida Tancredo neves, nº 165, cidade de São Felipe do Oeste/ RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D' OESTE ESTADO DE RONDONIA, 02 de Maio de 2018.

CÍCERO SAMPAIO LEITE
Presidente
2017/2018

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:E390700C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 705/2018 DE, 03 DE MAIO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 104.000,00, a fim de cumprimento do Termo de Convênio nº 241/DPCN-2017 relativo à aquisição de 01 Veículo Utilitário e Implementos Agrícolas para o Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O prefeito municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de **R$ 104.000,00** (Cento e Quatro Mil Reais), relativo ao cumprimento do Termo de Convênio nº 241/DPCN-2017 para aquisição de 01 veículo utilitário e implementos agrícolas e destinado ao reforço as seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001. GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0015.1.208 Aquisição de 01 Veículo Utilitário e Implementos Agrícolas relativo ao Termo de Convênio nº 241/DPCN-2017 R$ 104.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Mat. permanente R$ 104.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 104.000,00
Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão utilizados recursos de transferências de Convênio celebrado entre o Município de São Felipe D'Oeste e o Programa do Governo Federal Calha Norte – 241/DPCN-2017, **no valor de R$ R$ 100.000,00** (Cem mil reais) e contra partida do Município de São Felipe D'Oeste **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** que será anulado da seguinte programação:

Órgão- 03-PODER EXECUTIVO
Unidade- 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
99.999.9999.9999 – **RESERVA DE CONTINGENCIA**
9.9.99.99.00.00- Reserva De contingencia.....**R$ 4.000,00**

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7FB26D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 704/2018 DE, 03 DE MAIO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 58.561,49, a fim de cumprimento do Termo de Convênio nº 152/PGE-2017 relativo à aquisição de Medicamentos para o Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O prefeito municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R$ **58.561,49** (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), relativo ao pagamento de emenda parlamentar para aquisição de medicamentos destinado ao reforço as seguintes dotações orçamentárias:
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.302.0013.2.040 Manut. Do MAC-FAEC R$ 58.561,49
3.3.90.30.00.00 - Mat. De Consumo R$ 58.561,49
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 58.561,49
Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão utilizados recursos de transferências de Convênio celebrado entre o Município de São Felipe D'Oeste e o Governo do Estado por meio da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU, **no valor de R$ R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) e contra partida do Município de São Felipe D'Oeste **R$ 8.561,49 (oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)** que será anulado da seguinte programação:

Órgão- 03-PODER EXECUTIVO
Unidade- 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
99.999.9999.9999 – **RESERVA DE CONTINGENCIA**
9.9.99.99.00.00- Reserva De contingencia.....R$ **8.561,49**

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:8D144FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 341/2018 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1455/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
PROCESSO nº 341/2018 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do PRESIDENTE DA CPL nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1455, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão presencial do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE ,** no dia 25 DE MAIO de 2018, com abertura às 09 (Horário local) cujo OBJETO**: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execuções de serviços, sendo construção de area de embarque e desembarque de ambulancias e estacionamento , conforme projeto basico em anexo e planilhas :** Nos termos,

especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

As propostas deverão ser apresentadas na sala da CPL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE –RO HORARIO 09HS DO 25 DE MAIO DE 2018.

2- EDITAL
Consulta e retirada do edital das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 03 DE MAIO DE 2018

MARILDO SPANAZZATTO
Presidente da CPL
Decreto Municipal nº. 1455/2018

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:91A3510B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME-EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 PROCESSO Nº 476/2018 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME-EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018
PROCESSO nº 476/2018 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE ,** no dia 16 DE MAIO de 2018, com abertura às 10:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:06Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇAÕ DE PLCA PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS ATRAVES DO CONVENIO FITHA 030/2017, conforme projeto basico em anexo: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 04/05/2018 até o dia 16/05/2018 as 10:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 16/05/2018, às 10:06horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 03/05/2018

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:36E7CEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1458/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 58.561,49, a fim de cumprimento do Termo de Convênio nº 152/PGE-2017 relativo à aquisição de Medicamentos para o Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente bem como a **Lei Municipal nº 704/2018 publicada em 03/05/2018**.
DECRETA

Considerando o teor do § 2º do Inciso XI do Artigo 167 da Constituição Federal que diz que são vedados os créditos especiais e extraordinários com aprovação anterior aos últimos quatro meses de exercício:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R$ **58.561,49** (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), relativo ao pagamento de emenda parlamentar para aquisição de medicamentos destinado ao reforço as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.302.0013.2.040 Manut. Do MAC-FAEC R$ 58.561,49
3.3.90.30.00.00 - Mat. De Consumo R$ 58.561,49
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 58.561,49
Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão utilizados recursos de transferências de Convênio celebrado entre o Município de São Felipe D'Oeste e o Governo do Estado por meio da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU, **no valor de R$ R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) e contra partida do Município de São Felipe D'Oeste **R$ 8.561,49 (oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)** que será anulado da seguinte programação:

Órgão- 03-PODER EXECUTIVO
Unidade- 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
99.999.9999.9999 – **RESERVA DE CONTINGENCIA**
9.9.99.99.00.00- Reserva De contingencia.....R$ **8.561,49**
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos Três Dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:954D2C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1459/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 104.000,00, a fim de cumprimento do Termo de Convênio nº 241/DPCN-2017 relativo à aquisição de 01 Veículo Utilitário e Implementos Agrícolas para o Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente bem como a **Lei Municipal nº 705/2018 publicada em 03/05/2018**.

DECRETA

Considerando o teor do § 2º do Inciso XI do Artigo 167 da Constituição Federal que diz que são vedados os créditos especiais e extraordinários com aprovação anterior aos últimos quatro meses de exercício:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de **R$ 104.000,00** (Cento e Quatro Mil Reais), relativo ao cumprimento do Termo de Convênio nº 241/DPCN-2017 para aquisição de 01 veículo utilitário e implementos agrícolas e destinado ao reforço as seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.001. GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0015.1.208 Aquisição de 01 Veículo Utilitário e Implementos Agrícolas relativo ao Termo de Convênio nº 241/DPCN-2017 R$ 104.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Mat. permanente R$ 104.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 104.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão utilizados recursos de transferências de Convênio celebrado entre o Município de São Felipe D'Oeste e o Programa do Governo Federal Calha Norte – 241/DPCN-2017, **no valor de R$ R$ 100.000,00** (Cem mil reais) e contra partida do Município de São Felipe D'Oeste **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** que será anulado da seguinte programação:

Órgão- 03-PODER EXECUTIVO
Unidade- 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
99.999.9999.9999 – **RESERVA DE CONTINGENCIA**
9.9.99.99.00.00- Reserva De contingencia.....**R$ 4.000,00**
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos Três Dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:781C5008

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	181/2018
b) Licitação Nrº :	18/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	02/05/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DOS MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, SUPRINDO A NECESSIDADE EM OBRAS E SERVIÇOS DE REPARO EM GERAL NESTE SETOR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.202.898/0001-79
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 361,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de maio de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:C4D8F832

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	181/2018
b) Licitação Nrº :	18/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	02/05/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DOS MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, SUPRINDO A NECESSIDADE EM OBRAS E SERVIÇOS DE REPARO EM GERAL NESTE SETOR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C. R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.484.464/0001-95
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 84,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de maio de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:D987BD48

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	181/2018
b) Licitação Nrº :	18/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	02/05/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DOS MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, SUPRINDO A NECESSIDADE EM OBRAS E SERVIÇOS DE REPARO EM GERAL NESTE SETOR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 22.881.858/0001-45
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 849,30

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de maio de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:456DFF36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2018

Processo N° 56/2018/SEMAGRI
A **Comissão de Seleção em Chamamento Público**, da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, através da Presidente Mônica Vieira Do Nascimento Santos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que foi **RETIFICADO** o prazo do **Edital De Chamamento Público N° 002/2018,** qual tem por objeto**:** celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO** entre a Prefeitura Municipal de Seringueiras e Organização da Sociedade Civil, para o fornecimento de **UMA PRENSA MECÂNICA PARA QUEIJOS**.

Onde se lê:
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE CHAMAMENTO **11 de Março de 2018.**
Leia-se:
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE CHAMAMENTO SERÁ ATÉ O DIA **04 DE JUNHO DE 2018.**
Sendo a referida retificação em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais resoluções e legislações.
Comunicamos que as demais informações contidas no **Edital De Chamamento Público N° 002/2018** acima citado, permanecem sem qualquer tipo de alteração. **Maiores informações** pelo telefone (69) 3623-2693/2694 ou na Sala do Setor de Convênios na Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada Avenida marechal Rondon, 984, Centro de Seringueiras/RO**.**

A presente retificação será publicada no site da Prefeitura Municipal de Seringueiras, diário oficial do município e jornal de grande circulação.

Seringueiras/RO, 30 De Abril De 2018.

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção em Chamamento Público
Port. N°. 230/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:204700A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU.**
Processo Administrativo **Nº 195/SEMSAU/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A", HOSPITALAR, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 193/PGE-2017, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 04/05/2018, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/05/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 17/05/2018 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 03 de Maio de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:5E4B4E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 22/CPL/2018, Processo Nrº 124/2018, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO HOSPITALAR, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 10.541.396/0001-38,** no valor total de **R$ 1.028,17.**

Seringueiras, 03 de maio de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Schunk da Silva
Código Identificador:8E1F40AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 22/CPL/2018, Processo Nrº 124/2018, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO HOSPITALAR, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI -EPP, CNPJ 18.964.366/0001-46,** no valor total de **R$ 8.035,91.**

Seringueiras, 03 de maio de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Schunk da Silva
Código Identificador:5B571E76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
013/IPT/2018

Dispõe sobre o Recadastramento dos pensionistas ativos, inativos e pensionista vinculados ao IPT – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - RO.

O SUPERINTENDETE DO INSTITUDO DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.82, da Lei Municipal 194 de 05 de Outubro 2006,

Informa:

Artigo 1.º - Ficam os pensionistas, convocados para o recadastramento funcional, nas condições definidas nesta portaria, com a finalidade de promover a atualização de seus dados junto ao **IPT – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma**.

Artigo 2.º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de ***15/04/2018 a 15/05/2018***.

Artigo 3.º - O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do pensionista junto ao **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - IPT**, munido da cópia dos seguintes documentos:

I - comprovante de residência atualizado;
II - cadastro nacional de pessoa física – CPF;
III - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
IV - certidão de casamento, quando for o caso;
V - certidão de nascimento, quando for o caso;
VI - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
VII- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
VIII- comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 (catorze) anos, se for o caso;

§ 1º Somente será aceito como comprovante de endereço talões de água, luz ou nota fiscal em nome do pensionista, ou nome do pai, da mãe e do cônjuge. Quando se tratar de imóvel alugado, deve ser anexado o contrato ou recibo de aluguel que contemple o período do recadastramento.

Artigo 4.º - O Pensionista que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo que vier a ser estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por esta portaria.

Artigo 5.º - O recadastramento de que cuida esta portaria será coordenado pelo **IPT**.

Artigo 6º. - Responderá nos termos da legislação pertinente, o pensionista que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Artigo 7º. - As conclusões alcançadas pelo **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - IPT**, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Artigo 8º. - O **IPT** – poderá adotar as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Artigo 9º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, com efeito retroativo em 15/04/2018.

THEOBROMA-RO, 03 de maio de 2018

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente-IPT

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:473D4DBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 16/2018*** *referente ao Processo nº* 378/2018 *que tem como objetivo* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DOS MAQUINARIOS QUE COMPÕEM A LAVANDERIA HOSPITALAR.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: SAMOEL DE MELO - ME
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO(REVISÃO E ENGRAXAMENTO) DOS MAQUINARIOS DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOSO DE SÁ	SERV.	1	R$3.500,00	R$ 3.500,00

Valor Total Adjudicado - R$ 3.500,00

Urupa,03 de maio de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:96F8F5CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE/012/2018

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **12/2018** referente ao **Processo nº 353/2018** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE TRAÇÃO MECANICA.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ/CPF: 04.996.600/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo 0 Km, Ano 2017/2017, motor com no mínimo 1,4, 08 válvulas, cor branca, capacidade de 05 passageiros, 05 portas, total flex, direção hidráulica, travas elétricas, protetor de carte, 05 marchas a frente e uma a ré, vidros elétricos, nas portas dianteiras, ar condicionado, freios ABS com EDB, cinto de segurança laterais com três pontas, tapetes em borracha, aro 14 com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia de 12 meses sem limites de quilometragem, emplacado em nome da Prefeitura de Urupá e plotagem do Munícipio.	ETIOS X 1.5 FLEX SEDAM	1,00	R$ 50.724,56	R$ 50.724,56
Valor Total Homologado - R$ 50.724,56					

Urupa, 03 de maio de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:1482D932

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 003/2017

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico fls.1248 – 1253 e fls. 1259-1263, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, o resultado do **Tomada de Preços** nº **3/2017** referente ao **Processo nº 746/2017** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS PARA REALISAR A RECUPERAÇÃO DE 64.191 km.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: L. A. DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM - ME
CNPJ/CPF: 23.739.331/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO DE 64.191 KM DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/17/FITHA E PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO.	SERVIÇOS	1,00	R$ 633.241,73	R$ 633.241,73
Valor Total Homologado - R$ 633.241,73					

Urupa, 03 de maio de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:A040B134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 066/2017 – DIESEL S 10 - URUPÁ

O Gerente de Registro de Preço, na data de 18 de Abril de 2018, procurou a empresa ***P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, com o objetivo de solicitar "reajuste de preço do Diesel S10.

DA PESQUISA EM URUPÁ
O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa ***"IN LOCO"*** em três empresas do ramo no Município de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **AUTO POSTO MARIA**
CNPJ: 05.234.253/0001-43. Av. Cabo Barbosa, 1381 - Sumaúma, Urupá - RO. CEP: 76.929-000

Descrição	Preço do litro
Diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,77

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO DOM BOSCO)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,80

Empresa: **J B S COMBUSTIVEIS (POSTO URUPA).**
CNPJ: 22.329.191/0001-72. Endereço: Avenida: C-01, Centro, Urupá – RO
CEP: 76.929-000.

Descrição	Preço do litro
Diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,78

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Diesel S 10 (abastecimento na cidade de Urupá)	3,79

O Gerente de Registro de Preço buscou noticias na internet sobre o aumento do combustível e encontrou a seguinte noticia: https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/preco-do-litro-do-etanol-sobe-464-no-mes-de-marco-em-porto-velho.ghtml e http://www.newsrondonia.com.br/noticias/aumento+confaz+ estipula+ novos+ valores+de+combustiveis + e+gas+para+rondonia/69285.

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.
DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ
O valor registrado em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 066/2017 para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para o litro do Diesel S 10.
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem passou a ser de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) para o litro do Diesel S 10.

DA DECISÃO PARA URUPÁ
Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro do Diesel S 10 (abastecimento Urupá), será de **R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos)**, a partir do dia **17 de Abril de 2018**.

Urupá, 03 de Maio de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:FBD28BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 060/2017 – GASOLINA COMUM – ARIQUEMES

Foi recebido pelo Gerente de Registro de Preço, na data de 12 de Abril de 2018, documentos formais da empresa ***SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA***, cujo teor tratava da solicitação de "reajuste no preço da Gasolina Comum".

DA PESQUISA EM ARIQUEMES

O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa no site oficial da Petrobras http://www.anp.gov.br/preco/ no Município de Ariquemes onde foi verificado a seguinte media:

Descrição	Média de Preço
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	4,47

A Gerente da Ata buscou notícias na internet sobre o aumento do combustível e encontrou a seguinte noticia:
http://www.newsrondonia.com.br/noticias/aumento+ confaz+ estipula+novos+valores+ de+combustiveis+e+ gas+para+rondonia/69285 e;
https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/preco-do-litro-do-etanol-sobe-464-no-mes-de-marco-em-porto-velho.ghtml

DO PEDIDO

No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas ***SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA*** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM ARIQUEMES

Os valores registrados em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 060/2017 para abastecimento na cidade de Ariquemes, foram de:

GASOLINA COMUM.....R$ 4,27 (Quatro reais e vinte e sete centavos) o litro.

A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem do aumento passou a ser de:
GASOLINA COMUM.....R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) o litro.

DA DECISÃO PARA ARIQUEMES

Por todo o exposto o pedido da empresa ***SÃO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA***, foi deferido com novo preço para o litro da gasolina comum será registrado com o valor de **R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos)** o litro de Gasolina Comum, a partir do dia 20 de Abril de 2018.

Urupá, 03 de Maio de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto Nº: 009/2017.

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:1CA37CC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
PROCESSO Nº 189/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1850/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, EDUCATIVO E ESPORTIVO PRA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E APAE DE VALE DO ANARI/RO.**, valor estimado R$ 105.627,76(cento e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 189/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 17 de maio de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 03 de maio de 2018

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5571A62B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 001/2018 PROCESSO 180/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 1851/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Chamada publica , nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E APAE, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2018.**
Valor estimado R$ 57.661,85 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta um real e oitenta cinco centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 180/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e

edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 03 de Maio de 2018

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:23DFA275

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no Inc. I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando a Aquisição de Material Didático, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esportes e Turismo-SEMECE.
JUSTIFICATIVA: 007/2018
PROCESSO Nº :371/SEMECE/2018
FORNECEDOR: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS- LTDA, CNPJ: 19.687.659/0001-96
VALOR: R$ 172.903,10 (Cento e setenta e dois mil novecentos e três reais e dez centavos);

Vale do Paraíso/RO, 02 de maio de 2018.

RATIFICADO EM,——/——/———

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:FB54B267

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço nº 311/2017,** da Prefeitura Municipal de Campo Verde, do pregão nº 117/2017 , processo nº 2-121/2018 para que seja realizada a aquisição de tabletes.
Empresa: Ideal Group Comercioi de Produtos Eirelli - me .
Valor: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

Justificativa: Esta aquisição atenderá com agilidade as informações a serem repassadas ao ministério da Saude-MS, importante para implantação do Prontuário Eletrônico, que através dos Agentes Comunitários de Saúde, poderão agendar consultas e visitas da equipe do PSF com maior agilidade, melhorando o atendimento aos pacientes deste município.

Vale do Paraíso, 03 de maio de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:40E5A815

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **DENISE VARGAS PINA VIANNA,** a ser gozada no período de 01/05/2018 a 30/05/2018 do Processo Administrativo nº. **2-60/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo 2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 03 de Maio de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:3EA26CA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 450/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/ RO

CONTRATADO: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 22.755.309/0001-24

OBJETO: CURSO PRATICAS DE CONTROLE INTERNO

VALOR: 1.800,00

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.124.1002/2004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-48

FICHA: 54

VALE DO PARAISO/RO, 03DE MAIO 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9F4DA17D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 450/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/ RO

CONTRATADO: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 22.755.309/0001-24

OBJETO: CURSO PRATICAS DE CONTROLE INTERNO

VALOR: 1.800,00

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.124.1002/2004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-48

FICHA: 54

VALE DO PARAISO/RO, 03DE MAIO 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:685B9059

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
RREO – ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III) - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.121.348,00	2.527.741,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	599.800,00	81.623,48
IPTU	8.000,00	0,00
ISS	138.000,00	14.293,28
ITBI	265.000,00	37.653,80
IRRF	160.000,00	22.974,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.800,00	6.701,41
Contribuições	10.000,00	0,00
Receita Patrimonial	47.400,00	13.105,57
Aplicações Financeiras (II)	47.400,00	13.105,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.384.637,00	2.406.180,91
Cota-Parte do FPM	6.050.000,00	1.155.945,20
Cota-Parte do ICMS	4.500.000,00	661.968,79
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	23.677,70
Cota-Parte do ITR	80.000,00	13.258,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.501.500,00	384.339,02
Outras Transferências Correntes	3.133.137,00	166.991,75
Demais Receitas Correntes	79.511,00	26.831,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	79.511,00	26.831,59
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.073.948,00	2.514.635,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X	1,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.073.949,00	2.514.635,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.749.309,19	1.848.465,73	1.074.482,73	972.161,04	33.157,48	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.242.738,00	823.259,98	818.562,02	757.505,37	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.506.571,19	1.025.205,75	255.920,71	214.655,67	33.157,48	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	93.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.413.019,19	1.025.205,75	255.920,71	214.655,67	33.157,48	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - X	7.749.309,19	1.848.465,73	1.074.482,73	972.161,04	33.157,48	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	892.319,00	557.700,88	41.734,56	38.964,56	0,00	0,00	0,00
Investimentos	722.319,00	419.770,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	170.000,00	137.930,88	38.964,56	38.964,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	722.319,00	419.770,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	143.627,40	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**8.615.255,59**	**2.268.235,73**	**1.077.252,73**	**972.161,04**	**33.157,48**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +							**1.509.317,46**

XXIIIb + XXIIIc)]	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-646.900,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.509.317,46**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.200.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	699.878,82	660.914,26
DEDUÇÕES (XXIX)	1.176.139,27	1.636.081,73
Disponibilidade de Caixa	1.173.749,38	1.632.024,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.216.659,76	1.641.777,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	42.910,38	9.752,90
Demais Haveres Financeiros	2.389,89	4.057,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		33.157,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**-33.157,48**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**-33.157,48**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 29/mar/2018 as 00h e 16m.		
Comentários		
1 - Conforme estabelecido o Resultado Primario para o exercicio de 2018 é de R$ -646.900,00 e o Resultado Nominal é de R$ -2.200.000,00, aprovado na Lei de Diretrizes Orcamentarias.		

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOS
Contador Geral

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

DIONES ROCHA PAULINO
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D941BC41

CONTABILIDADE GERAL
RREO – ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III) - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.121.348,00	2.527.741,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	599.800,00	81.623,48
IPTU	8.000,00	0,00
ISS	138.000,00	14.293,28
ITBI	265.000,00	37.653,80
IRRF	160.000,00	22.974,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.800,00	6.701,41
Contribuições	10.000,00	0,00
Receita Patrimonial	47.400,00	13.105,57
Aplicações Financeiras (II)	47.400,00	13.105,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.384.637,00	2.406.180,91
Cota-Parte do FPM	6.050.000,00	1.155.945,20
Cota-Parte do ICMS	4.500.000,00	661.968,79
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	23.677,70
Cota-Parte do ITR	80.000,00	13.258,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.501.500,00	384.339,02

Outras Transferências Correntes	3.133.137,00	166.991,75
Demais Receitas Correntes	79.511,00	26.831,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	79.511,00	26.831,59
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.073.948,00	2.514.635,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X	1,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.073.949,00	2.514.635,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.749.309,19	1.848.465,73	1.074.482,73	972.161,04	33.157,48	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.242.738,00	823.259,98	818.562,02	757.505,37	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.506.571,19	1.025.205,75	255.920,71	214.655,67	33.157,48	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	93.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.413.019,19	1.025.205,75	255.920,71	214.655,67	33.157,48	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - X	7.749.309,19	1.848.465,73	1.074.482,73	972.161,04	33.157,48	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	892.319,00	557.700,88	41.734,56	38.964,56	0,00	0,00	0,00
Investimentos	722.319,00	419.770,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	170.000,00	137.930,88	38.964,56	38.964,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	722.319,00	419.770,00	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	143.627,40	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**8.615.255,59**	**2.268.235,73**	**1.077.252,73**	**972.161,04**	**33.157,48**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.509.317,46**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-646.900,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.509.317,46**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.200.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	699.878,82	660.914,26
DEDUÇÕES (XXIX)	1.176.139,27	1.636.081,73
Disponibilidade de Caixa	1.173.749,38	1.632.024,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.216.659,76	1.641.777,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	42.910,38	9.752,90
Demais Haveres Financeiros	2.389,89	4.057,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		33.157,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**-33.157,48**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**-33.157,48**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 29/mar/2018 as 00h e 16m.		
Comentários		
1 - Conforme estabelecido o Resultado Primario para o exercicio de 2018 é de R$ -646.900,00 e o Resultado Nominal é de R$ -2.200.000,00, aprovado na Lei de Diretrizes Orcamentarias.		

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOS
Contador Geral

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

DIONES ROCHA PAULINO
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AED38744

CONTABILIDADE GERAL
RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.815.266,40	15.769.585,40	2.439.352,40	15,47	2.439.352,40	15,47	13.330.233,00
RECEITAS CORRENTES	14.815.265,40	15.769.584,40	2.439.352,40	15,47	2.439.352,40	15,47	13.330.232,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	599.800,00	599.800,00	81.623,48	13,61	81.623,48	13,61	518.176,52
Impostos	571.000,00	571.000,00	74.922,07	13,12	74.922,07	13,12	496.077,93
Taxas	28.800,00	28.800,00	6.701,41	23,27	6.701,41	23,27	22.098,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	69.064,02	15,01	69.064,02	15,01	390.935,98
Contribuições Sociais	450.000,00	450.000,00	69.064,02	15,35	69.064,02	15,35	380.935,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.397.400,00	1.397.400,00	239.538,71	17,14	239.538,71	17,14	1.157.861,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.397.400,00	1.397.400,00	239.538,71	17,14	239.538,71	17,14	1.157.861,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.278.554,40	13.232.873,40	2.034.296,16	15,37	2.034.296,16	15,37	11.198.577,24
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.433.554,40	11.433.554,40	1.982.772,85	17,34	1.982.772,85	17,34	9.450.781,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	845.000,00	1.799.319,00	51.523,31	2,86	51.523,31	2,86	1.747.795,69
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.511,00	79.511,00	14.830,03	18,65	14.830,03	18,65	64.680,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.511,00	7.511,00	1.014,32	13,50	1.014,32	13,50	6.496,68
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	32.000,00	32.000,00	12.105,64	37,83	12.105,64	37,83	19.894,36
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	1.710,07	6,84	1.710,07	6,84	23.289,93
RECEITAS DE CAPITAL	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Alienação de Bens Móveis	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.084.000,00	1.084.000,00	67.822,12	6,26	67.822,12	6,26	1.016.177,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.899.266,40	16.853.585,40	2.507.174,52	14,88	2.507.174,52	14,88	14.346.410,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.899.266,40	16.853.585,40	2.507.174,52	14,88	2.507.174,52	14,88	14.346.410,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.899.266,40	16.853.585,40	2.507.174,52	14,88	2.507.174,52	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	568.269,89	-	-	4.576,22	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	568.269,89	-	-	4.576,22	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.814.765,40	15.327.354,29	3.816.867,61	3.816.867,61	11.510.486,68	1.964.269,17	1.964.269,17	13.363.085,12	1.830.649,91
DESPESAS CORRENTES	13.306.138,00	13.871.407,89	3.259.166,73	3.259.166,73	10.612.241,16	1.922.534,61	1.922.534,61	11.948.873,28	1.791.685,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.219.738,00	8.299.638,00	1.511.370,88	1.511.370,88	6.788.267,12	1.506.672,92	1.506.672,92	6.792.965,08	1.426.571,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.086.400,00	5.571.769,89	1.747.795,85	1.747.795,85	3.823.974,04	415.861,69	415.861,69	5.155.908,20	365.114,09
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.086.400,00	5.571.769,89	1.747.795,85	1.747.795,85	3.823.974,04	415.861,69	415.861,69	5.155.908,20	365.114,09
DESPESAS DE CAPITAL	365.000,00	1.312.319,00	557.700,88	557.700,88	754.618,12	41.734,56	41.734,56	1.270.584,44	38.964,56
INVESTIMENTOS	195.000,00	1.142.319,00	419.770,00	419.770,00	722.549,00	2.770,00	2.770,00	1.139.549,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	137.930,88	137.930,88	32.069,12	38.964,56	38.964,56	131.035,44	38.964,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.627,40	143.627,40	0,00	0,00	143.627,40	0,00	0,00	143.627,40	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	710.000,00	720.000,00	137.721,66	137.721,66	582.278,34	137.721,66	137.721,66	582.278,34	74.378,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.524.765,40	16.047.354,29	3.954.589,27	3.954.589,27	12.092.765,02	2.101.990,83	2.101.990,83	13.945.363,46	1.905.028,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.524.765,40	16.047.354,29	3.954.589,27	3.954.589,27	12.092.765,02	2.101.990,83	2.101.990,83	13.945.363,46	1.905.028,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	417.185,25	-	614.147,48
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.524.765,40	16.047.354,29	3.954.589,27	3.954.589,27	12.092.765,02	2.101.990,83	2.519.176,08	13.528.178,21	2.519.176,08
RESERVA DO RPPS	1.365.500,00	1.365.500,00	0,00	0,00	1.365.500,00	0,00	0,00	1.365.500,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 29/mar/2018 as 00h e 12m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.084.000,00	1.084.000,00	67.822,12	6,26	67.822,12	6,26	1.016.177,88
RECEITAS CORRENTES	1.084.000,00	1.084.000,00	67.822,12	6,26	67.822,12	6,26	1.016.177,88
CONTRIBUIÇÕES	1.084.000,00	1.084.000,00	67.822,12	6,26	67.822,12	6,26	1.016.177,88
Contribuições Sociais	1.084.000,00	1.084.000,00	67.822,12	6,26	67.822,12	6,26	1.016.177,88

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	710.000,00	720.000,00	137.721,66	137.721,66	582.278,34	137.721,66	137.721,66	582.278,34	74.378,69
DESPESAS CORRENTES	710.000,00	720.000,00	137.721,66	137.721,66	582.278,34	137.721,66	137.721,66	582.278,34	74.378,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.000,00	720.000,00	137.721,66	137.721,66	582.278,34	137.721,66	137.721,66	582.278,34	74.378,69

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOS
Contador Geral

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

DIONES ROCHA PAULINO
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:44D12896

CONTABILIDADE GERAL
RREO – ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C") - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.180.265,40	16.692.854,29	3.816.867,61	3.816.867,61	96,52	12.875.986,68	1.964.269,17	1.964.269,17	93,45	14.728.585,12
LEGISLATIVA	791.500,00	756.698,92	159.883,15	159.883,15	4,04	596.815,77	108.492,70	108.492,70	5,16	648.206,22
Ação Legislativa	791.500,00	756.698,92	159.883,15	159.883,15	4,04	596.815,77	108.492,70	108.492,70	5,16	648.206,22
ADMINISTRAÇÃO	2.883.238,00	2.891.238,00	864.134,08	864.134,08	21,85	2.027.103,92	398.780,57	398.780,57	18,97	2.492.457,43
Planejamento e Orçamento	72.000,00	72.000,00	8.120,12	8.120,12	0,21	63.879,88	130,42	130,42	0,01	71.869,58
Administração Geral	2.811.238,00	2.819.238,00	856.013,96	856.013,96	21,65	1.963.224,04	398.650,15	398.650,15	18,97	2.420.587,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.298.300,00	3.298.300,00	271.137,06	271.137,06	6,86	3.027.162,94	195.561,38	195.561,38	9,30	3.102.738,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	3.646,30	3.646,30	0,09	11.353,70	157,44	157,44	0,01	14.842,56
Assistência Comunitária	429.000,00	429.000,00	58.889,93	58.889,93	1,49	370.110,07	28.491,90	28.491,90	1,36	400.508,10
Assistência ao Idoso	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Previdência do Regime Estatutário	2.849.000,00	2.849.000,00	208.600,83	208.600,83	5,27	2.640.399,17	166.912,04	166.912,04	7,94	2.682.087,96
SAÚDE	2.941.000,00	3.542.999,78	912.746,06	912.746,06	23,08	2.630.253,72	545.510,35	545.510,35	25,95	2.997.489,43
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Vigilância Epidemiológica	58.000,00	87.900,00	6.533,42	6.533,42	0,17	81.366,58	6.533,42	6.533,42	0,31	81.366,58
Atenção Básica	2.848.000,00	3.420.099,78	906.212,64	906.212,64	22,92	2.513.887,14	538.976,93	538.976,93	25,64	2.881.122,85
EDUCAÇÃO	3.313.500,00	3.784.890,19	1.094.064,25	1.094.064,25	27,67	2.690.825,94	521.546,92	521.546,92	24,81	3.263.343,27
Alimentação e Nutrição	82.000,00	82.000,00	34.381,70	34.381,70	0,87	47.618,30	8.272,50	8.272,50	0,39	73.727,50
Ensino Superior	0,00	420.319,00	417.000,00	417.000,00	10,54	3.319,00	0,00	0,00	0,00	420.319,00
Ensino Fundamental	2.899.000,00	2.982.571,19	563.034,18	563.034,18	14,24	2.419.537,01	433.626,05	433.626,05	20,63	2.548.945,14
Educação Infantil	300.000,00	300.000,00	79.648,37	79.648,37	2,01	220.351,63	79.648,37	79.648,37	3,79	220.351,63
Educação de Jovens e Adultos	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	130.000,00	310.000,00	12.645,00	12.645,00	0,32	297.355,00	12.645,00	12.645,00	0,60	297.355,00
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	130.000,00	12.645,00	12.645,00	0,32	117.355,00	12.645,00	12.645,00	0,60	117.355,00
Serviços Urbanos	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
SANEAMENTO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	363.600,00	717.600,00	154.154,91	154.154,91	3,90	563.445,09	85.707,63	85.707,63	4,08	631.892,37
Extensão Rural	363.600,00	717.600,00	154.154,91	154.154,91	3,90	563.445,09	85.707,63	85.707,63	4,08	631.892,37
TRANSPORTE	613.000,00	620.000,00	31.987,90	31.987,90	0,81	588.012,10	8.367,00	8.367,00	0,40	611.633,00
Transporte Rodoviário	613.000,00	620.000,00	31.987,90	31.987,90	0,81	588.012,10	8.367,00	8.367,00	0,40	611.633,00
DESPORTO E LAZER	162.500,00	162.500,00	13.997,50	13.997,50	0,35	148.502,50	13.997,50	13.997,50	0,67	148.502,50
Administração Geral	102.500,00	102.500,00	13.997,50	13.997,50	0,35	88.502,50	13.997,50	13.997,50	0,67	88.502,50
Desporto Comunitário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	455.000,00	455.000,00	302.117,70	302.117,70	7,64	152.882,30	73.660,12	73.660,12	3,50	381.339,88
Serviço da Dívida Interna	455.000,00	455.000,00	302.117,70	302.117,70	7,64	152.882,30	73.660,12	73.660,12	3,50	381.339,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.627,40	143.627,40	0,00	0,00	0,00	143.627,40	0,00	0,00	0,00	143.627,40
Reserva de Contingência	143.627,40	143.627,40	0,00	0,00	0,00	143.627,40	0,00	0,00	0,00	143.627,40
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	710.000,00	720.000,00	137.721,66	137.721,66	3,48	582.278,34	137.721,66	137.721,66	6,55	582.278,34
LEGISLATIVA	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Ação Legislativa	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
ADMINISTRAÇÃO	118.000,00	118.000,00	17.555,00	17.555,00	0,44	100.445,00	17.555,00	17.555,00	0,84	100.445,00
Administração Geral	118.000,00	118.000,00	17.555,00	17.555,00	0,44	100.445,00	17.555,00	17.555,00	0,84	100.445,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.500,00	41.500,00	5.214,40	5.214,40	0,13	36.285,60	5.214,40	5.214,40	0,25	36.285,60
Assistência Comunitária	6.500,00	6.500,00	416,02	416,02	0,01	6.083,98	416,02	416,02	0,02	6.083,98
Previdência do Regime Estatutário	35.000,00	35.000,00	4.798,38	4.798,38	0,12	30.201,62	4.798,38	4.798,38	0,23	30.201,62
SAÚDE	256.000,00	256.000,00	43.050,30	43.050,30	1,09	212.949,70	43.050,30	43.050,30	2,05	212.949,70
Atenção Básica	256.000,00	256.000,00	43.050,30	43.050,30	1,09	212.949,70	43.050,30	43.050,30	2,05	212.949,70
EDUCAÇÃO	280.000,00	290.000,00	69.665,18	69.665,18	1,76	220.334,82	69.665,18	69.665,18	3,31	220.334,82
Ensino Fundamental	230.000,00	240.000,00	53.735,51	53.735,51	1,36	186.264,49	53.735,51	53.735,51	2,56	186.264,49
Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	15.929,67	15.929,67	0,40	34.070,33	15.929,67	15.929,67	0,76	34.070,33
AGRICULTURA	6.000,00	6.000,00	2.236,78	2.236,78	0,06	3.763,22	2.236,78	2.236,78	0,11	3.763,22
Extensão Rural	6.000,00	6.000,00	2.236,78	2.236,78	0,06	3.763,22	2.236,78	2.236,78	0,11	3.763,22
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.890.265,40**	**17.412.854,29**	**3.954.589,27**	**3.954.589,27**	**100,00**	**13.458.265,02**	**2.101.990,83**	**2.101.990,83**	**100,00**	**15.310.863,46**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 29/mar/2018 as 00h e 12m.										

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

DIONES ROCHA PAULINO
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4D9EF83F

CONTABILIDADE GERAL
RREO – ANEXO 4 (LRF, ART 53, INCISO III) - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.884.000,00	2.884.000,00	363.319,28	636.437,70
Receita de Contribuições dos Segurados	450.000,00	450.000,00	69.064,02	187.670,16
Pessoal Civil	450.000,00	450.000,00	69.064,02	187.670,16
Ativo	450.000,00	450.000,00	69.064,02	187.670,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.084.000,00	1.084.000,00	67.822,12	45.476,38
Pessoal Civil	700.000,00	700.000,00	67.822,12	45.476,38
Ativo	700.000,00	700.000,00	67.822,12	45.476,38
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.350.000,00	1.350.000,00	226.433,14	403.291,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.350.000,00	1.350.000,00	226.433,14	403.291,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	2.884.000,00	2.884.000,00	363.319,28	636.437,70

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	368.500,00	368.500,00	71.932,03	102.068,88	30.243,24	15.082,69	41.688,79	86.986,19
Despesas Correntes	363.500,00	363.500,00	71.932,03	102.068,88	30.243,24	15.082,69	41.688,79	86.986,19
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.150.000,00	1.150.000,00	141.467,18	124.954,47	141.467,18	124.954,47	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.150.000,00	1.150.000,00	141.467,18	124.954,47	141.467,18	124.954,47	0,00	0,00
Aposentadorias	350.000,00	350.000,00	46.218,38	48.717,82	46.218,38	48.717,82	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	21.038,26	22.493,81	21.038,26	22.493,81	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	500.000,00	74.210,54	53.742,84	74.210,54	53.742,84	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.518.500,00	1.518.500,00	213.399,21	227.023,35	171.710,42	140.037,16	41.688,79	86.986,19
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VI	1.365.500,00	1.365.500,00	149.920,07	409.414,35	191.608,86	496.400,54	321.630,49	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.398.350,68	1.437.323,13
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00

Outros Bens e Direitos	10.981.808,71	9.672.340,12

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOS
Contador Geral

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

DIONES ROCHA PAULINO
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5616890E

CONTABILIDADE GERAL
RREO – ANEXO 8 (LDB, ART. 72) - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituiç	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	585.250,00	585.250,00	87.319,49	87.319,49	14,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.180,00	12.180,00	2.343,71	2.343,71	19,24
1.1.1- IPTU	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.180,00	4.180,00	2.343,71	2.343,71	56,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	265.010,00	265.010,00	37.653,80	37.653,80	14,21
1.2.1- ITBI	265.000,00	265.000,00	37.653,80	37.653,80	14,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	148.060,00	148.060,00	24.346,99	24.346,99	16,44
1.3.1- ISS	138.000,00	138.000,00	14.293,28	14.293,28	10,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.060,00	10.060,00	10.053,71	10.053,71	99,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	160.000,00	160.000,00	22.974,99	22.974,99	14,36
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.958.818,00	10.958.818,00	1.859.424,31	1.859.424,31	16,97
2.1- Cota-Parte FPM	6.250.000,00	6.250.000,00	1.155.945,20	1.155.945,20	18,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.050.000,00	6.050.000,00	1.155.945,20	1.155.945,20	19,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	661.968,79	661.968,79	14,71
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	8.000,00	8.000,00	925,28	925,28	11,57
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	818,00	818,00	3.648,89	3.648,89	446,07
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	13.258,45	13.258,45	16,57
2.6- Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	23.677,70	23.677,70	19,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.544.068,00	11.544.068,00	1.946.743,80	1.946.743,80	16,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	11,93	11,93	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	146.300,00	146.300,00	15.894,43	15.894,43	10,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	15.670,12	15.670,12	26,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.300,00	1.300,00	224,31	224,31	17,25
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	560.000,00	560.000,00	39,65	39,65	0,01
6.1- Transferências de Convênios	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	39,65	39,65	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	706.300,00	706.300,00	15.946,01	15.946,01	2,26

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.151.763,60	2.151.763,60	371.884,75	371.884,75	17,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.210.000,00	1.210.000,00	231.189,00	231.189,00	19,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	900.000,00	900.000,00	132.393,71	132.393,71	14,71
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	1.600,00	1.600,00	185,04	185,04	11,57
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	163,60	163,60	729,78	729,78	446,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	16.000,00	16.000,00	2.651,68	2.651,68	16,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	24.000,00	24.000,00	4.735,54	4.735,54	19,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.510.500,00	1.510.500,00	385.354,81	385.354,81	25,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.501.500,00	1.501.500,00	384.339,02	384.339,02	25,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	1.015,79	1.015,79	11,29
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-650.263,60	-650.263,60	12.454,27	12.454,27	-1,92
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.382.500,00	1.382.500,00	292.518,99	21,16	292.518,99	21,16	0,00
13.1- Com Educação Infantil	350.000,00	350.000,00	95.578,04	27,31	95.578,04	27,31	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.032.500,00	1.032.500,00	196.940,95	19,07	196.940,95	19,07	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	131.000,00	191.000,00	96.694,48	50,63	68.525,80	35,88	28.168,68
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	131.000,00	191.000,00	96.694,48	50,63	68.525,80	35,88	28.168,68
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.513.500,00	1.573.500,00	389.213,47	24,74	361.044,79	22,95	28.168,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	202.310,57
17.1 - FUNDEB 60%	203.550,37
17.2 - FUNDEB 40%	-1.239,80
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	202.310,57
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	158.734,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	23,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	58,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	202.310,57
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	556,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	350.000,00	350.000,00	95.578,04	27,31	95.578,04	27,31	0,00
22.1 - Creche	350.000,00	350.000,00	95.578,04	27,31	95.578,04	27,31	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	350.000,00	350.000,00	95.578,04	27,31	95.578,04	27,31	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.496.500,00	2.556.500,00	564.284,22	22,07	462.943,07	18,11	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.163.500,00	1.223.500,00	293.635,43	24,00	265.466,75	21,70	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.333.000,00	1.333.000,00	270.648,79	20,30	197.476,32	14,81	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.846.500,00	2.906.500,00	659.862,26	22,70	558.521,11	19,22	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.454,27
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	12.454,27
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	546.066,84
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	28,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	29.367,07	48,95	24.418,49	40,70	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	687.000,00	1.108.390,19	474.500,10	42,81	8.272,50	0,75	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	747.000,00	1.168.390,19	503.867,17	43,12	32.690,99	2,80	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.593.500,00	4.074.890,19	1.163.729,43	28,56	591.212,10	14,51	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	203.550,37	21.823,95
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	384.339,02	15.670,12
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	336.810,98	24.418,49
48.1 Orçamento do Exercício	336.254,98	24.418,49
48.2 Restos a Pagar	556,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.015,79	125,95
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	252.094,20	13.201,53
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	252.094,20	13.201,53

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 29/mar/2018 as 00h e 13m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

1 - O saldo financeiro disponivel conciliado apresentado no item 52. (R$ 203.550,37) do Anexo 8 da RREO em 31/12/2017 é divergente do valor apurado no item 7. (R$ 82.978,81)do Anexo XI-C da IN 22 na mesma data. Para a regularizacao da diferenca apurada conforme item 9. Do Anexo XI-C da IN 22, sera devolvido à conta fonte Recursos Livres o montante de R$ 120.571,56 durante o exercicio de 2018.

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOS
Contador Geral

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

DIONES ROCHA PAULINO
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:29B9B107

CONTABILIDADE GERAL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, ART. 35) - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	585.250,00	585.250,00	87.319,49	14,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	265.000,00	265.000,00	37.653,80	14,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	138.000,00	138.000,00	14.293,28	10,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	22.974,99	14,36
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	150,00	150,00	189,11	126,07
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	11.595,34	105,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.100,00	3.100,00	612,97	19,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.758.818,00	10.758.818,00	1.859.424,31	17,28
Cota-Parte FPM	6.050.000,00	6.050.000,00	1.155.945,20	19,11
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	13.258,45	16,57
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	23.677,70	19,73
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	661.968,79	14,71
Cota-Parte IPI-Exportação	818,00	818,00	3.648,89	446,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	925,28	11,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	925,28	11,57
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.344.068,00	11.344.068,00	1.946.743,80	17,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	805.000,00	805.000,00	76.550,45	9,51
Provenientes da União	755.000,00	755.000,00	74.068,92	9,81
Provenientes do Estado	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	2.481,53	20,68
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	132,43	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.200,00	1.200,00	267,65	22,30
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	806.200,00	806.200,00	76.950,53	9,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.178.000,00	3.779.999,78	955.796,36	25,29	588.560,65	15,57
Pessoal e Encargos Sociais	2.451.000,00	2.480.900,00	519.551,68	20,94	519.551,68	20,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	727.000,00	1.299.099,78	436.244,68	33,58	69.008,97	5,31
DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.197.000,00	3.798.999,78	955.796,36	25,16	588.560,65	15,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	831.000,00	1.398.198,70	329.735,23	34,50	117.346,66	19,94
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	793.000,00	1.360.198,70	329.735,23	34,50	117.346,66	19,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	831.000,00	1.398.198,70	329.735,23	34,50	117.346,66	19,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.366.000,00	2.400.801,08	626.061,13	65,50	471.213,99	80,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						179.202,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.104.000,00	3.676.099,78	949.262,94	99,32	582.027,23	98,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	58.000,00	87.900,00	6.533,42	0,68	6.533,42	1,11
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.197.000,00	3.798.999,78	955.796,36	100,00	588.560,65	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 29/mar/2018 as 00h e 13m.						

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOS
Contador Geral

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

DIONES ROCHA PAULINO
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9A0D1E6B

CONTABILIDADE GERAL
RREO – ANEXO XIII (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28) - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (											
Das Estatais Não-Dependente											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 29/mar/2018 as 00h e 13m.											

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

DIONES ROCHA PAULINO
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0ECEBCFE

CONTABILIDADE GERAL
LRF, ART. 48 - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.899.266,40
Previsão Atualizada	16.853.585,40
Receitas Realizadas	2.507.174,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.576,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.524.765,40
Créditos Adicionais	1.522.588,89
Dotação Atualizada	16.047.354,29
Despesas Empenhadas	3.954.589,27
Despesas Liquidadas	2.101.990,83
Despesas Pagas	1.905.028,60
Superávit Orçamentário	405.183,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	3.954.589,27
Despesas Liquidadas	2.101.990,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	14.247.045,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	363.319,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas	171.710,42
Resultado Previdenciário	191.608,86
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	749.619,48	0,00
Resultado Primário	0,00	749.619,48	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	95.618,54	0,00	33.157,48	62.461,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	105.677,15	0,00	0,00	105.677,15
Poder Legislativo	2.681,12	0,00	2.681,12	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	203.976,81	0,00	35.838,60	168.138,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	546.066,84	<18% / 25%	28,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	292.518,99	60%	23,09

Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			557.700,88	754.618,12
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.858.428,90	2.429.435,08	3.138.202,19	3.072.761,93
Despesas Previdenciárias	1.526.697,80	1.447.279,29	2.347.285,75	2.784.608,98
Resultado Previdenciário	1.331.731,10	982.155,79	790.916,44	288.152,95
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	1,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		471.213,99	15,00	24,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 29/mar/2018 as 00h e 15m.				

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

DIONES ROCHA PAULINO
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:ED768441

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SEMSAU Nº 001//2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público a divulgação da Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado.

MÉDICO OBSTETRA

ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO
01º	ELIFRAN DA COSTA FARIAS	205.882.084-34	**31,2**
02º	EDUARDO ARAUJO DAMETO	246.064.578-30	**31,0**

MÉDICO VISITADOR

ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO
01º	LORENA CASTOLDI TAVARES	058.731.089-86	**38,4**
02º	LUANA SALDANHA FUZARI GIACOMINI	031.161.651-81	**33,0**
03º	PATRICIA CAMPOS PUGIN	897.762.752-49	**14,3**

MÉDICO CLINICO GERAL

ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO
01º	LORENA CASTOLDI TAVARES	058.731.089-86	**38,4**
02º	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	582.827.932-72	**33,8**
03º	LUANA SALDANHA FUZARI GIACOMINI	031.161.651-81	**33,0**
04º	BRUNO RODRIGUES BELAI	356.752.128.41	**31,4**
05º	JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	980.239.332-04	30,0
06º	VANESSA MOREIRA DE MORAIS	021.878.851-42	**29,5**
07º	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	827.752.492-72	**29,3**
08º	SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	409.595.922-00	**28,0**
09º	JONATAN STRAPASSON PERES	955.277.882-49	**19,3**
010º	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	822.212.272-04	18,7
011º	KETLIN BATISTA DE MORAIS	014.837.922-26	**18,4**
012º	VAGNER SANCHES DO LAGO	785.729.242.72	**17,4**

013º	OMAR RONALD FUENTES CRUZ	552.060.262-04	**15,0**
014º	PATRICIA CAMPOS PUGIN	897.762.752-49	**14,3**
015º	WESLEI FELISSISSIMO MAIA	893.753.192-53	**13,6**
016º	IVANILTON ALVES TEIXEIRA	712.316.332-04	**13,0**

EDNA AMORIM DE SOUZA SCHUTZ
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/SEMSAU/2018

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0E285D26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 014/PMJ/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-1078/PMJ/2018
VALIDADE: 03/05/2019
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sr **Thaís Eler Antunes** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Tenda Desmontável**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TENDA DESMONTÁVEL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. As entregas dos produtos referentes a cada solicitação das secretárias, dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município, 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia.

6.2. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do secretário, ou pelo responsável, no qual designará o local, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SEMAPLANF DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados
9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;
9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.

12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.

12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;

13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
17.1. É participante desta ata todas as Secretarias que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Thaís Eler Antunes
EMPRESA (S) DETENTORA (S):
Gerente do Sistema de Registro de Preços
Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

TENDAS ALUBAN LTDA - ME
CNPJ: 22.949.065/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Und	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 5X5 METROS Fabricação com ferro tubular chapas de 14 (1,90 mm de espessura da parede e 3 polegadas externo), com partes soldadas em sistema mig, galvanização (tratamento antiferruginoso) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço galvanizados. Pés de sustentação, sendo em estrutura de ferro tubular galvanizado (3 polegadas medida externa e 1,90 mm de espessura da parede) com altura de 2,00m. pé direito, LONA DE COBERTURA Laminado de PVC, na cor branca, calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável, com proteção contra raios ultra violetas (UV) e oxidação, com sistema de impeça 40% do calor, com material não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento, e impermeável, com junção com rádio frequência, e reforço nos pontos de maior desgaste, com personalização de 1,20 por 1,20 metros, com o brasão do município de Jaru, e a descrição Prefeitura Municipal de Jaru, acompanhado de 24 metros de cordas trançadas em 100% poliéster de ¾ (25 mm), e 4 estacas de ferro para fixação ao solo (Podendo ser de vergalhão de 1 polegadas de espessura, e 70 cm de comprimento, com leve desbaste na ponta para melhor fixação ao solo, com curva de 180º na outra ponta para melhor amarração das cordas, sem calha.	Unid	10	ALUBAN	R$ 1.899,50	R$ 18.995,00
03	TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 10X10 METROS, Fabricação com	UND	10	ALUBAN	R$ 6.200,00	R$ 62.000,00

	ferro tubular chapas de 14 (1,90 mm de espessura da parede e 3 polegadas externo), com partes soldadas em sistema mig, galvanização (tratamento antiferruginoso) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço galvanizados. Pés de sustentação, sendo em estrutura de ferro tubular galvanizado (3 polegadas medida externa e 1,90 mm de espessura da parede) com altura de 3,0m. pé direito, LONA DE COBERTURA Laminado de PVC, na cor branca, calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável, com proteção contra raios ultra violetas (UV) e oxidação, com sistema de impeça 40% do calor, com material não propagador de chamas, antemovo, anti-ressecamento, e impermeável, com junção com rádio frequência, e reforço nos pontos de maior desgaste, com personalização de 2,40 por 2,40 metros, com o Brasão do Município de Jaru, e a descrição Prefeitura Municipal de Jaru, acompanhado de 24 metros de cordas trançadas em 100% poliéster de ¾ (25 mm), e 4 estacas de ferro para fixação ao solo (Podendo ser ponta de vergalhão de 1 polegadas de espessura, e 70 cm de comprimento, com leve desbaste na ponta para melhor fixação ao solo, com curva de 180º na outra para melhor amarração das cordas, sem calha.					
04	TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 10X10 METROS, COM CALHA Fabricação com ferro tubular chapas de 14 (1,90 mm de espessura da parede e 3 polegadas externo), com partes soldadas em sistema mig, galvanização (tratamento antiferruginoso) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço galvanizados. Pés de sustentação, sendo em estrutura de ferro tubular galvanizado (3 polegadas medida externa e 1,90 mm de espessura da parede) com altura de 3,0m. pé direito, LONA DE COBERTURA Laminado de PVC, na cor branca, calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável, com proteção contra raios ultra violetas (UV) e oxidação, com sistema de impeça 40% do calor, com material não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento, e impermeável, com junção com rádio frequência, e reforço nos pontos de maior desgaste, com personalização de 2,40 por 2,40 metros, com o brasão do município de Jaru, e a descrição prefeitura Municipal de Jaru, acompanhado de 24 metros de cordas trançadas em 100% poliéster de ¾ (25 mm), e 4 estacas de ferro para fixação ao solo (Podendo ser de vergalhão de 1 polegadas de espessura, e 70 cm de comprimento, com leve desbaste na ponta para melhor fixação ao solo, com curva de 180º na outra ponta para melhor amarração das cordas, com calha.	UND	10	ALUBAN	R$ 6.350,00	R$ 63.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 144.495,00**

MARCELO GONÇALVES PEREIRA EIRELI - ME **CNPJ: 27.679.382/0001-88**						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
02	TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 5X5 METROS, COM CALHA Fabricação com ferro tubular chapas de 14 (1,90 mm de espessura da parede e 3 polegadas externo), com partes soldadas em sistema mig, galvanização (tratamento antiferruginoso) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço galvanizados. Pés de sustentação, sendo em estrutura de ferro tubular galvanizado (3 polegadas medida externa e 1,90 mm de espessura da parede) com altura de 2,00m. pé direito, LONA DE COBERTURA Laminado de PVC, na cor branca, calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável, com proteção contra raios ultra violetas (UV) e oxidação, com sistema de impeça 40% do calor, com material não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento, e impermeável, com junção com rádio frequência, e reforço nos pontos de maior desgaste, com personalização de 1,20 por 1,20 metros, com o brasão do município de Jaru, e a descrição Prefeitura Municipal de Jaru, acompanhado de 24 metros de cordas trançadas em 100% poliéster de ¾ (25 mm), e 4 estacas de ferro para fixação ao solo (Podendo ser de vergalhão de 1 polegadas de espessura, e 70 cm de comprimento, com leve desbaste na ponta para melhor fixação ao solo, com curva de 180º na outra ponta para melhor amarração das cordas, com calha.	Unid	10	VISUAL	R$ 1.899,60	R$ 18.996,00
VALOR TOTAL						**R$ 18.996,00**

TENDAS ALUBAN LTDA - ME	**MARCELO GONÇALVES PEREIRA EIRELI - ME**
CNPJ: 22.949.065/0001-10	**CNPJ: 27.679.382/0001-88**
AV. FELIZARDO DE MOURA, Nº 250	AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 3818, QD 70, LT 3 E
BAIRRO: NOROESTE	BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL
NATAL/RN	GOIANIA/GO
CEP: 59.042-200	CEP: 74.375-400
FONE: (84) 9- 8806-9233 /3653-2811	FONE: (62) 3256-8633
EMAIL: LICITACOES1@ALUBAN.COM.BR	EMAIL: LICITACOES@VISUALTENDAS.COM.BR
LUIZ CARLOS CUNHA NETO	**JOSE AQUILES RODRIGUES ROSA**
CPF: 904.189.801-87	CPF: 589.050.061-91
REPRESENTANTE	REPRESENTANTE

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:1B0F6A37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: Maria Cristina Gonzaga Holak
C.N.P.J.: 24.599.408/0001-90 Tel/Fax: 69-8133-2577
Endereço: Av. Coronel Jorge Teixeira, Nº 1071
Nome do Representante: Maria Cristina Gonzaga Holak

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	Preço total
14	16408	Serviço de conserto de pneu 17.5-25	Serviço	60	135,00	8.100,00
16	16409	Serviço de conserto de pneu 16.9-24	Serviço	20	134,00	2.680,00
17	16410	Serviço de conserto de pneu 1400X24	Serviço	60	134,00	8.040,00
18	16411	Serviço de conserto de pneu 16.9x28	Serviço	60	134,00	8.040,00

19	16412	Serviço de conserto de pneu 10.5X80.18	Serviço	60	42,00	2.520,00
20	16413	Serviço de conserto de pneu 18.4-34/18.4-30	Serviço	60	134,00	8.040,00
21	16414	Serviço de conserto de pneu 7.50x18	Serviço	60	48,00	2.880,00
22	16415	Serviço de conserto de pneu 20.5-25	Serviço	60	134,00	8.040,00
23	16416	Serviço de Tip Top de pneu 18.4-34. 1000-20	Serviço	60	90,00	5.400,00
24	16417	Serviço de Tip Top de pneu 17.5x25	Serviço	60	79,00	4.740,00
25	16418	Serviço de Tip Top de pneu 1400X24	Serviço	60	79,00	4.740,00
26	16419	Serviço de Tip Top de pneu 16.9x28	Serviço	60	79,00	4.740,00
27	16420	Serviço de Tip Top de pneu 18.4-34	Serviço	60	79,00	4.740,00
33	16421	Serviço de Tip Top de pneu 7.50x18	Serviço	60	38,00	2.280,00
34	16422	Serviço de conserto de pneu 12.16-5	Serviço	20	38,00	760,00
35	16423	Serviço de conserto de pneu 16.5-80 R 18	Serviço	20	65,00	1.300,00
Total						**77.040,00**

Fornecedor: Cassio Alves de Macedo
C.N.P.J.: 13.380.887/0001-32 Tel/Fax: 69-8139-7330
Endereço: Av. Coronel Jorge Teixeira nº 060
Nome do Representante: Cassio Alves De Macedo

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	Preço total
1	16424	Serviço de conserto de pneu 1.000/20.	Serviço	110	35,00	3.850,00
2	16425	Serviço de conserto de pneu 275/80 R 22.5.	Serviço	130	35,00	4.550,00
3	16426	Serviço de conserto de pneu 215/75 R 17.5.	Serviço	80	25,00	2.000,00
4	16427	Serviço de conserto de pneu 265/70 R 16.	Serviço	30	15,00	450,00
5	16428	Serviço de conserto de pneu 175/70 R 13.	Serviço	150	15,00	2.250,00
6	16429	Serviço de conserto de pneu 175/70 R 14.	Serviço	120	15,00	1.800,00
7	16430	Serviço de conserto de pneu 110/90-17.	Serviço	100	14,00	1.400,00
8	16431	Serviço de conserto de pneu 90/90-19.	Serviço	100	14,00	1.400,00
9	16432	Serviço de conserto de pneu 110/80 R 18.	Serviço	20	14,00	280,00
10	16433	Serviço de conserto de pneu 2.75 R 21	Serviço	20	14,00	280,00
11	16434	Serviço de conserto de pneu 90/90 R 18.	Serviço	30	14,00	420,00
12	16435	Serviço de conserto de pneu 80/100 R 18	Serviço	20	14,00	280,00
13	16436	Serviço de conserto de pneu 80/90 R18.	Serviço	5	14,00	70,00
15	16437	Serviço de conserto de pneu 7.50x16	Serviço	60	20,00	1.200,00
28	16438	Serviço de conserto de pneu 2.75 18	Serviço	30	14,00	420,00
29	16439	Serviço de conserto de Pneu 185-70/185-80	Serviço	30	15,00	450,00
30	16440	Serviço de conserto de Pneu 19.5 - I 24 (it 525)	Serviço	20	90,00	1.800,00
31	16441	Serviço de conserto de Pneu 4.10-18 trazeiro XTZ	Serviço	10	14,00	140,00
32	16442	Serviço de conserto de Pneu 2.75-21 Dianteiro XTZ	Serviço	10	14,00	140,00
Total						**23.180,00**

Nova União – RO, 30 de abril de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:46064BB6

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: Belissima Uniformes e Confecções Ltda – Me.
C.n.p.j.: 07.805.458/0001-67
Tel/fax: 3421-8706/7345 Cep: 76.900-27
Endereço: Av. Marechal Rondon, 271, Centro – Ji-Paraná/RO
Nome do representante: Detanea Pereira de Souza Meissen
Email: belissimauniformes@hotmail.com

Item	Cod. R. P.	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	P. Unit.	P. Total
1		Camiseta manga longa, malha PV cor azul, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 25 unidades no tamanho M e 03 no tamanho G.	Unid	28	Própria	13,15	368,20
2		Camiseta manga longa, malha PV cor preta, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira de Rondônia na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 06 unidades no tamanho P, 09 no tamanho M, 09 no tamanho G e 03 no tamanho EXT.G.	Unid	27	Própria	14,40	388,80
3		Camiseta manga curta, malha PV cor azul, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 24 unidades no tamanho M e 03 no tamanho G.	Unid	27	Própria	12,85	346,95
4		Camiseta manga curta, malha PV cor preta, gola e punho na cor amarela, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira de Rondônia na manga, estampa do nome da SEMOSPAMA na cor amarela nas costas e logotipo da prefeitura estampado no bolso. Sendo 06 unidades no tamanho P, 9 no tamanho M, 09 no tamanho G e 3 no tamanho EXT.G.	Unid	27	Própria	14,99	404,73
5		Camiseta malha fria, manga curta, cores a definir, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga, estampa do nome da SEMSAU logotipo da prefeitura estampado no bolso e estampa da campanha a ser definida, apresentação: em tamanhos “P” e “M”.	Unid	600	Própria	27,90	16.740,00
6		Camiseta manga curta, malha PV cores a definir, com estampa da bandeira de Nova União lado direito e do lado esquerdo bandeira do Brasil na manga, estampa do nome da SEMSAU logotipo da prefeitura estampado no bolso e estampa da campanha a ser definida, apresentação em tamanhos “G” e “GG”).	Und	600	Própria	12,53	7.518,00

7		Camisetas em malha fria adulto, nos tamanhos P, M, G e GG, em diversas cores e com logotipos e letras, tanto na parte frontal como na parte traseira.	Und	1000	Própria	9,99	9.990,00
8		Camiseta gola polo manga curta, malha PV, na cor azul marinho e branca, com detalhe na manga e na gola de listras brancas e azul com gola e punho azul escuro, com nome SEMECET na cor branca ou azul bordado no bolso.	Und	45	Própria	39,40	1.773,00
9		Camiseta gola polo manga curta, malha Piquê, na cor azul claro com gola e punho azul escuro, com nome SEMECET e slogan do Município na cor preta bordado no bolso.	Und	22	Própria	24,30	534,60
10		Camiseta gola polo manga comprida, malha fria, na cor azul claro com gola e punho azul escuro, com nome SEMECET e slogan do Município na cor preta bordado no bolso.	Und	33	Própria	29,99	989,67
TOTAL							**39.053,95**

Nova União – RO, 03 de maio de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:863C43B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
APR - MARÇO/2018

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP
APLICAÇÕES E RESGATES

DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 07.111.384/0001-69 - BB PREV RF IRF-M		
Operações		
Tipo:Aplicação Inicial / Compra / Aporte ou Vinculação de Bens	Quantidade de Cotas:1925009.5321530000	Valor da Cota:R$ 4,84
Data da Operação:23/03/2018	Quantidade antes:0E-10	Valor da Operação:R$ 9.312.118,81
Data de Liquidação:23/03/2018	Quantidade após:1925009.5321530000	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 4.952.567.108,76
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI: 08/12/2004	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição: Tx	Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias): 0	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor: Investidor em Geral		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: REALOCAÇÃO PARA MELHOR RENTABILIDADE DA CARTEIRA.		
Caracteristícas dos Ativos: FI 100% TP.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15 Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72		
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 07.111.384/0001-69 - BB PREV RF IRF-M		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:59927.2215820000	Valor da Cota:R$ 4,85
Data da Operação:26/03/2018	Quantidade antes:1925009.5321530000	Valor da Operação:R$ 290.504,34
Data de Liquidação:26/03/2018	Quantidade após:1984936.7537350000	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 4.952.567.108,76
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição: Tx	Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		

Descrição da Operação: APLICAÇÃO DE REPASSE		
Caracteristícas dos Ativos: FI 100% TP		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15 Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72		
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:6600.3841960000	Valor da Cota:R$ 1,90
Data da Operação:01/03/2018	Quantidade antes:105630.5282401874	Valor da Operação:R$ 12.552,10
Data de Liquidação:01/03/2018	Quantidade após:112230.9124361874	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.265.548.708,25
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:62743.8653170000	Valor da Cota:R$ 1,90
Data da Operação:02/03/2018	Quantidade antes:112230.9124361874	Valor da Operação:R$ 119.347,51
Data de Liquidação:02/03/2018	Quantidade após:174974.7777531874	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.265.548.708,25
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:4789.5897741874	Valor da Cota:R$ 1,90
Data da Operação:05/03/2018	Quantidade antes:174974.7777531874	Valor da Operação:R$ 9.112,35
Data de Liquidação:05/03/2018	Quantidade após:170185.1879790000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:

Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:1284.0878150000	Valor da Cota:R$ 1,90
Data da Operação:13/03/2018	Quantidade antes:170185.1879790000	Valor da Operação:R$ 2.446,16
Data de Liquidação:13/03/2018	Quantidade após:168901.1001640000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:11992.1283530000	Valor da Cota:R$ 1,91
Data da Operação:15/03/2018	Quantidade antes:168901.1001640000	Valor da Operação:R$ 22.854,49
Data de Liquidação:15/03/2018	Quantidade após:180893.2285170000	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.265.548.708,25
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:121.6191830000	Valor da Cota:R$ 1,91
Data da Operação:16/03/2018	Quantidade antes:180893.2285170000	Valor da Operação:R$ 231,83
Data de Liquidação:16/03/2018	Quantidade após:181014.8477000000	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.265.548.708,25
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:20530.1540170000	Valor da Cota:R$ 1,91
Data da Operação:19/03/2018	Quantidade antes:181014.8477000000	Valor da Operação:R$ 39.142,83
Data de Liquidação:19/03/2018	Quantidade após:201545.0017170000	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.265.548.708,25
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:39726.2024910000	Valor da Cota:R$ 1,91
Data da Operação:22/03/2018	Quantidade antes:201545.0017170000	Valor da Operação:R$ 75.790,42
Data de Liquidação:22/03/2018	Quantidade após:241271.2042080000	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.265.548.708,25
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15 Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72		
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:152239.4396190000	Valor da Cota:R$ 1,91
Data da Operação:23/03/2018	Quantidade antes:241271.2042080000	Valor da Operação:R$ 290.504,34
Data de Liquidação:23/03/2018	Quantidade após:393510.6438270000	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.265.548.708,25
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		

Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:152208.0048140000	Valor da Cota:R$ 1,91
Data da Operação:26/03/2018	Quantidade antes:393510.6438270000	Valor da Operação:R$ 290.504,34
Data de Liquidação:26/03/2018	Quantidade após:241302.6390130000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:136695.8900550000	Valor da Cota:R$ 1,91
Data da Operação:27/03/2018	Quantidade antes:241302.6390130000	Valor da Operação:R$ 260.950,78
Data de Liquidação:27/03/2018	Quantidade após:104606.7489580000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		

Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:83752.8473000000	Valor da Cota:R$ 1,91
Data da Operação:28/03/2018	Quantidade antes:104606.7489580000	Valor da Operação:R$ 159.915,68
Data de Liquidação:28/03/2018	Quantidade após:20853.9016580000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:12.4623340000	Valor da Cota:R$ 1,91
Data da Operação:29/03/2018	Quantidade antes:20853.9016580000	Valor da Operação:R$ 23,80
Data de Liquidação:29/03/2018	Quantidade após:20841.4393240000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	Gestor ou Autorizador da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:9308.1029330000	Valor da Cota:R$ 1,90
Data da Operação:01/03/2018	Quantidade antes:15660.3200800000	Valor da Operação:R$ 17.701,43
Data de Liquidação:01/03/2018	Quantidade após:6352.2171470000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	

Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:4355.1407130000	Valor da Cota:R$ 1,90
Data da Operação:02/03/2018	Quantidade antes:6352.2171470000	Valor da Operação:R$ 8.284,08
Data de Liquidação:02/03/2018	Quantidade após:1997.0764340000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:1998.5151820000	Valor da Cota:R$ 1,90
Data da Operação:05/03/2018	Quantidade antes:1997.0764340000	Valor da Operação:R$ 3.802,24
Data de Liquidação:05/03/2018	Quantidade após:3995.5916160000	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.265.548.708,25
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído: Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:2111.6693690000	Valor da Cota:R$ 1,90
Data da Operação:12/03/2018	Quantidade antes:3995.5916160000	Valor da Operação:R$ 4.021,83
Data de Liquidação:12/03/2018	Quantidade após:1883.9222470000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		

Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:279.3941920000	Valor da Cota:R$ 1,90
Data da Operação:13/03/2018	Quantidade antes:1883.9222470000	Valor da Operação:R$ 532,24
Data de Liquidação:13/03/2018	Quantidade após:2163.3164390000	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.265.548.708,25
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:269.6990130000	Valor da Cota:R$ 1,91
Data da Operação:14/03/2018	Quantidade antes:2163.3164390000	Valor da Operação:R$ 513,88
Data de Liquidação:14/03/2018	Quantidade após:1893.6174260000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:363.7027060000	Valor da Cota:R$ 1,91
Data da Operação:21/03/2018	Quantidade antes:1893.6174260000	Valor da Operação:R$ 693,73
Data de Liquidação:21/03/2018	Quantidade após:1529.9147200000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:

Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:9182.2904420000	Valor da Cota:R$ 1,91
Data da Operação:27/03/2018	Quantidade antes:1529.9147200000	Valor da Operação:R$ 17.528,88
Data de Liquidação:27/03/2018	Quantidade após:10712.2051620000	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.265.548.708,25
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:2562.2401740000	Valor da Cota:R$ 1,91
Data da Operação:28/03/2018	Quantidade antes:10712.2051620000	Valor da Operação:R$ 4.892,28
Data de Liquidação:28/03/2018	Quantidade após:8149.9649880000	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	Gestor ou Autorizador da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Administrativa		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.415/0001-05 - BB PREV RF FLUXO		
Operações		
Tipo:Nova Aplicação em Ativo Mantido na Carteira	Quantidade de Cotas:175.5565900000	Valor da Cota:R$ 1,91
Data da Operação:29/03/2018	Quantidade antes:8149.9649880000	Valor da Operação:R$ 335,27
Data de Liquidação:29/03/2018	Quantidade após:8325.5215780000	Patrimônio Líquido do Fundo:R$ 1.265.548.708,25
Agência/Conta:1406 / 118788 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Gestor:30.822.936/0001-69 - BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A		Data do Termo de Credenciamento:15/05/2017
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		

Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: APLICAÇÃO / RESGATE AUTOMATICO.		
Caracteristícas dos Ativos: FI DE FLUXO AUTOMATICO REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	Gestor ou Autorizador da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	
Ativo em Enquadramento: Não		
DADOS DA APR		
Plano/Fundo Constituído:Conta Investimento		Carteira Administrada:
Identificação do Ativo		
Fundo: 13.077.418/0001-49 - BB PREV RF PERFIL		
Operações		
Tipo:Resgate / Venda	Quantidade de Cotas:4733000.5968680000	Valor da Cota:R$ 2,03
Data da Operação:23/03/2018	Quantidade antes:4733000.5968680000	Valor da Operação:R$ 9.602.623,15
Data de Liquidação:23/03/2018	Quantidade após:0E-10	Patrimônio Líquido do Fundo:
Agência/Conta:1406 / 118680 - 1 Banco do Brasil S.A.		
Instituições		
Administrador:null		Data do Termo de Credenciamento:
Gestor:null		Data do Termo de Credenciamento:
Distribuidor:		Data do Termo de Credenciamento:
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
DADOS COMPLEMENTARES DO ATIVO		
Detalhes da Operação		
Data de Início FI:	Taxa Adm (%):	Ag. Class. Risco:
Índ de Ref.:	Tx Performance (%):	Descrição:
Descrição:	Tx Performance (Índ. de Ref):	Classificação do FI:
Carência (dias):	Descrição:	Data Listagem Bolsa:
Resgate (dias):	Tx Performance (% a Superar):	Cód. Negociação Bolsa:
Fundo Destinado à Categoria de Investidor:		
Fundo Investe em Cotas de Outros Fundos? Não		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Descrição da Operação: REALOCAÇÃO DE CARTEIRA PARA MELHOR RENTABILIDADE.		
Caracteristícas dos Ativos: FI REFERENCIADO DI.		
Compatibilidade da aplicação com obrigações presentes e futuras do RPPS:		
Análise/Parecer do Colegiado Deliberativo e Comitê de Investimentos, conforme previsto na legislação do RPPS:		
Outras observações:		
Proponente da Operação: SÉRGIO DIAS DE CAMARGO - 390.672.542-15	Gestor ou Autorizador da Operação: SOLANGE FERREIRA JORDAO - 599.989.892-72	
Ativo em Enquadramento: Não		

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:A573EA72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2018

Processo número: 26/2018
Licitação: Pregão Presencial nº012/2018
Registro de Preço 07/2018
Objeto: Lavagem de veículos

FORNECEDOR: EDIVALDO DA SILVA PONTES
CNPJ: 13.160.293/0001-16 FONE /FAX: 69 8474 7145
ENDEREÇO: RUA JORGE TEIXEIRA S/N CENTRO SANTA LUZIA RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVALDO DA SILVA PONTES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 247.893,45

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Lavagem completa para as seguintes motocicletas: • NBF5946 – Honda – XLR 125 – (Saúde) • NBF5956 – Honda – XLR 125 – (Saúde) • NCA9832 – Yamaha – YBR 125 E – (Saúde) • NCB5750 – Honda – XLR 125 – (Saúde) • NDK3630 – YAMAHA – XTZ 125K – (Saúde) • NDX3601 – YAMAHA – XTZ 125 K – (Saúde) • OHO2700 – HONDA – CG 150 FAN ESI – (Saúde) · OHU 0113 – HONDA – NXR 150 BROS KS – (Saúde) · NCI 1344 – HONDA – NXR BROS KS 150 – (administração) · NCZ 9026 – HONDA – NXR BROS KS 150 – (administração) · NZR 1344 – HONDA – CG TITAN KS 150 – (administração)	Serviço	380	**14,00**	**5.320,00**

	• NCB 5755 – HONDA – TITAN 125 – (educação) • NBF 5949 – HONDA – TITAN 125 – (educação) • NCP 4099 – HONDA – TITAN 150 – (educação) • NCW 9780 – HONDA – BROS 150 – (educação) · NBF 5753 – HONDA – XLR – (educação) • NCZ 9026 – HONDA – NXR BROS 150 – (obras) • NCZ 8996 – HONDA – NXR BROS 150 – (obras) · NCB 5753 – HONDA – XLR 125 – (obras) · NCZ 9006 – HONDA – NXR BROS 150 KS – (agricultura)				
02	**Lavagem simples de veículo:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. **Externa:** pintura e caixa de roda. · NCS 3736 – FIAT – PALIO FIRE – (Saúde) • NDK 1967 – FIAT – UNO MILLE WAY – (Saúde) · NEE 1260 – FIAT – UNO MILLE WAY – (Saúde) • NDW 4300 – VOLKSWAGEM – PICK UP SAVEIRO – (Saúde) · NEC 9027 – VOLKSWAGEM – PICK UP SAVEIRO – (Saúde) · NEC 9207 – VOLKSWAGEM – GOL – (Saúde) • OHQ 2695 – RENAULT – SANDERO – (Saúde) · OHQ 4195 – RENAULT – SANDERO – (Saúde) · NEF 7893 – TOYOTA – ETIOS – (Saúde) · NDC 9704 – VOLKSWAGEM – GOL – (Administração) · PQW 8523 – FIAT – STRADA WORKING – (Agricultura) · NEE 1260 – FIAT – UNO MILLER – (Educação) · NCP 0868 – VOLKSWAGEM – GOL 1.0 – (Assistência Social) · NBS 9277 – FIAT – PALIO 1.4 – (Assistência Social) · NEE 9074 – FIAT – MOBI – (Assistência Social)	Serviço	567	**40,00**	**22.680,00**
03	**Lavagem completa de veículo:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. **Externa:** pintura, baixos, caixa de roda e motor. · NCS 3736 – FIAT – PALIO FIRE – (Saúde) • NDK 1967 – FIAT – UNO MILLE WAY – (Saúde) · NEE 1260 – FIAT – UNO MILLE WAY – (Saúde) • NDW 4300 – VOLKSWAGEM – PICK UP SAVEIRO – (Saúde) · NEC 9027 – VOLKSWAGEM – PICK UP SAVEIRO – (Saúde) · NEC 9207 – VOLKSWAGEM – GOL – (Saúde) • OHQ 2695 – RENAULT – SANDERO – (Saúde) · OHQ 4195 – RENAULT – SANDERO – (Saúde) · NEF 7893 – TOYOTA – ETIOS – (Saúde) · NDC 9704 – VOLKSWAGEM – GOL – (Administração) · PQW 8523 – FIAT – STRADA WORKING – (Agricultura) · NEE 1260 – FIAT – UNO MILLER – (Educação) · NCP 0868 – VOLKSWAGEM – GOL 1.0 – (Assistência Social) · NBS 9277 – FIAT – PALIO 1.4 – (Assistência Social) · NEE 9074 – FIAT – MOBI – (Assistência Social)	Serviço	527	**55,00**	**28.985,00**
04	**Lavagem simples de veículo:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. **Externa:** pintura e caixa de roda. • NDJ 2357 – MITSUBISHI – PICK UP L-200 4X4 GL – (Saúde) · NDO 2148 – MITSUBISHI – PICK UP L-200 TRITON 3.2 – (Saúde) · NCZ 9182 – TOYOTA – PICK UP HILLUX – (Saúde) · OHU 6577 – TOYOTA – HILLUX 4X4 5RV – (Obras) · NCX 7380 – CHEVROLET – S-10 – (Obras) · NCZ 9232 – TOYOTA – HILLUX – (Gabinete)	Serviço	181	**53,00**	**9.893,00**
05	**Lavagem completa de veículo:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. **Externa:** pintura, baixos, caixa de roda e motor. • NDJ 2357 – MITSUBISHI – PICK UP L-200 4X4 GL – (Saúde) · NDO 2148 – MITSUBISHI – PICK UP L-200 TRITON 3.2 – (Saúde) · NCZ 9182 – TOYOTA – PICK UP HILLUX – (Saúde) · OHU 6577 – TOYOTA – HILLUX 4X4 5RV – (Obras) · NCX 7380 – CHEVROLET – S-10 – (Obras) · NCZ 9232 – TOYOTA – HILLUX – (Gabinete)	Serviço	165	**63.00**	**10.395,00**
06	**Lavagem simples de veículo:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. **Externa:** pintura e caixa de roda. · NEC 9656 – PEUGEOT – VAN BOXER M330M 23S – (Saúde) · NRW 4446 – MARCOPOLO – MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 – (Saúde) · NBW 4446 – VOLLAR – V8 – (Educação)	Serviço	80	**86,00**	**6.880,00**
07	**Lavagem completa de veículo:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. **Externa:** pintura, baixos, caixa de roda e motor. · NEC 9656 – PEUGEOT – VAN BOXER M330M 23S – (Saúde) · NRW 4446 – MARCOPOLO – MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 – (Saúde) · NBW 4446 – VOLLAR – V8 – (Educação)	Serviço	80	**100,00**	**8.000,00**
08	**Lavagem simples de veículo:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. **Externa:** pintura e caixa de roda. · OHS 8148 – CHEVROLET – AMBULÂNCIA S-10 – (Saúde) · OHU 3817 – RENAULT – AMBULÂNCIA MASTER – (Saúde)	Serviço	110	**41,00**	**4.510,00**
09	**Lavagem completa de veículo:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. **Externa:** pintura, baixos, caixa de roda e motor. · OHS 8148 – CHEVROLET – AMBULÂNCIA S-10 – (Saúde) · OHU 3817 – RENAULT – AMBULÂNCIA MASTER – (Saúde)	Serviço	110	**76,00**	**8.360,00**
10	**Lavagem completa de Caminhão Basculante:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. **Externa:** pintura, baixos, caixa de roda e motor. · OHO 5057 – IVECO – TECTOR 260E28 – (Agricultura) • NBR 8747 – MERCEDES – CAMINHÃO BASCULANTE 2423K. – (Obras) • NBR 8748 – MERCEDES – CAMINHÃO BASCULANTE 2423K – (Obras) • NCN 2285 – VOLKSWAGEM – CAMINHÃO BASCULANTE 26280 – (Obras) · OHM 7816 – IVECO – CAMINHÃO BASCULANTE TECTOR 260E28 – (Obras)	Serviço	160	**180,00**	**28.800,00**
11	**Lavagem completa de Retroescavadeira:** • NNC 5801 – CASE – 580N – (Agricultura) • TBB 8422 – NEW HOLLAND – B90B – (Agricultura) · RTR 8009 – NEW HOLLAND – B90B – (Agricultura) · NEW HOLLAND – RETROESCAVADEIRA B90B – (Obras)		80	**195,00**	**15.600,00**
12	**Lavagem Completa de Trator:** • TRA 485 – URSUS – (Agricultura) • TRA 5044 – BUDNY – (Agricultura) • TRA 5742 – BUDNY – (Agricultura) • TRA 5743 – BUDNY – (Agricultura) • TRA 5741 – BUDNY – (Agricultura) · TRA 5740 – BUDNY – (Agricultura)		90	**85,00**	**7.650,00**
13	**Lavagem Completa Motoniveladora:** CAT – CATERPILLAR – 120H – (Agricultura) CAT – CATERPILLAR – 120K – (Obras)		60	**202,00**	**12.120,00**

14	**Lavagem simples de ônibus:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. **Externa:** pintura e caixa de roda. • OHP 4128 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • NBF 1947 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • NBE 6277 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • OHP 4088 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • NBR 1036 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • OHP 4058 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • OHP 6208 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • NBM 3036 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) · NBD 1427 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação)		150	**130,00**	**19.500,0**
15	**Lavagem completa de ônibus:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. **Externa:** pintura, baixos, caixa de roda e motor. • OHP 4128 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • NBF 1947 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • NBE 6277 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • OHP 4088 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • NBR 1036 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • OHP 4058 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • OHP 6208 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • NBM 3036 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) · NBD 1427 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação)		230	**160,00**	**36.800,00**
16	**Lavagem Completa Caminhão Pipa:** · PVG 2390 – FORD – CAMINHÃO PIPA 1119 – (Obras)		30	**130,00**	**3.900,00**
17	**Lavagem Completa Pá Carregadeira:** · KOMATSU – W200 – (Obras)		30	**200,00**	**6.000,00**
18	**Lavagem Completa Caminhão:** NCJ 1632 – AGRALE – CAMINHÃO 8500 – (Obras)		24	**130,00**	**3.120,00**
19	**Lavagem Completa Caminhão:** NDW 8765 – FORD – CAMINHÃO COLETOR 1519 – (Obras)		30	**168,00**	**5.040,00**

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port;152/GB/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:CB2BD01D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2018

Processo número: 26/2018
Licitação: Pregão Presencial nº012/2018
Registro de Preço 07/2018
Objeto: Lavagem de veículos
FORNECEDOR: EDIVALDO DA SILVA PONTES
CNPJ: 13.160.293/0001-16 FONE /FAX: 69 8474 7145
ENDEREÇO: RUA JORGE TEIXEIRA S/N CENTRO SANTA LUZIA RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVALDO DA SILVA PONTES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 247.893,45

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Lavagem completa para as seguintes motocicletas: • NBF5946 – Honda – XLR 125 – (Saúde) • NBF5956 – Honda – XLR 125 – (Saúde) • NCA9832 – Yamaha – YBR 125 E – (Saúde) • NCB5750 – Honda – XLR 125 – (Saúde) • NDK3630 – YAMAHA – XTZ 125K – (Saúde) • NDX3601 – YAMAHA – XTZ 125 K – (Saúde) • OHO2700 – HONDA – CG 150 FAN ESI – (Saúde) · OHU 0113 – HONDA – NXR 150 BROS KS – (Saúde) · NCI 1344 – HONDA – NXR BROS KS 150 – (administração) · NCZ 9026 – HONDA – NXR BROS KS 150 – (administração) · NZR 1344 – HONDA – CG TITAN KS 150 – (administração) • NCB 5755 – HONDA – TITAN 125 – (educação) • NBF 5949 – HONDA – TITAN 125 – (educação) • NCP 4099 – HONDA – TITAN 150 – (educação) • NCW 9780 – HONDA – BROS 150 – (educação) · NBF 5753 – HONDA – XLR – (educação) • NCZ 9026 – HONDA – NXR BROS 150 – (obras) • NCZ 8996 – HONDA – NXR BROS 150 – (obras) · NCB 5753 – HONDA – XLR 125 – (obras) · NCZ 9006 – HONDA – NXR BROS 150 KS – (agricultura)	Serviço	380	**14,00**	**5.320,00**
02	**Lavagem simples de veículo:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. **Externa:** pintura e caixa de roda. · NCS 3736 – FIAT – PALIO FIRE – (Saúde) • NDK 1967 – FIAT – UNO MILLE WAY – (Saúde) · NEE 1260 – FIAT – UNO MILLE WAY – (Saúde) • NDW 4300 – VOLKSWAGEM – PICK UP SAVEIRO – (Saúde) · NEC 9027 – VOLKSWAGEM – PICK UP SAVEIRO – (Saúde) · NEC 9207 – VOLKSWAGEM – GOL – (Saúde) • OHQ 2695 – RENAULT – SANDERO – (Saúde) · OHQ 4195 – RENAULT – SANDERO – (Saúde) · NEF 7893 – TOYOTA – ETIOS – (Saúde) · NDC 9704 – VOLKSWAGEM – GOL – (Administração) · PQW 8523 – FIAT – STRADA WORKING – (Agricultura) · NEE 1260 – FIAT – UNO MILLER – (Educação) · NCP 0868 – VOLKSWAGEM – GOL 1.0 – (Assistência Social) · NBS 9277 – FIAT – PALIO 1.4 – (Assistência Social)	Serviço	567	**40,00**	**22.680,00**

	· NEE 9074 – FIAT – MOBI – (Assistência Social)				
03	**Lavagem completa de veículo:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. **Externa:** pintura, baixos, caixa de roda e motor. · NCS 3736 – FIAT – PALIO FIRE – (Saúde) • NDK 1967 – FIAT – UNO MILLE WAY – (Saúde) · NEE 1260 – FIAT – UNO MILLE WAY – (Saúde) • NDW 4300 – VOLKSWAGEM – PICK UP SAVEIRO – (Saúde) · NEC 9027 – VOLKSWAGEM – PICK UP SAVEIRO – (Saúde) · NEC 9207 – VOLKSWAGEM – GOL – (Saúde) • OHQ 2695 – RENAULT – SANDERO – (Saúde) · OHQ 4195 – RENAULT – SANDERO – (Saúde) · NEF 7893 – TOYOTA – ETIOS – (Saúde) · NDC 9704 – VOLKSWAGEM – GOL – (Administração) · PQW 8523 – FIAT – STRADA WORKING – (Agricultura) · NEE 1260 – FIAT – UNO MILLER – (Educação) · NCP 0868 – VOLKSWAGEM – GOL 1.0 – (Assistência Social) · NBS 9277 – FIAT – PALIO 1.4 – (Assistência Social) · NEE 9074 – FIAT – MOBI – (Assistência Social)	Serviço	527	**55,00**	**28.985,00**
04	**Lavagem simples de veículo:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. **Externa:** pintura e caixa de roda. • NDJ 2357 – MITSUBISHI – PICK UP L-200 4X4 GL – (Saúde) · NDO 2148 – MITSUBISHI – PICK UP L-200 TRITON 3.2 – (Saúde) · NCZ 9182 – TOYOTA – PICK UP HILLUX – (Saúde) · OHU 6577 – TOYOTA – HILLUX 4X4 5RV – (Obras) · NCX 7380 – CHEVROLET – S-10 – (Obras) · NCZ 9232 – TOYOTA – HILLUX – (Gabinete)	Serviço	181	**53,00**	**9.893,00**
05	**Lavagem completa de veículo:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. **Externa:** pintura, baixos, caixa de roda e motor. • NDJ 2357 – MITSUBISHI – PICK UP L-200 4X4 GL – (Saúde) · NDO 2148 – MITSUBISHI – PICK UP L-200 TRITON 3.2 – (Saúde) · NCZ 9182 – TOYOTA – PICK UP HILLUX – (Saúde) · OHU 6577 – TOYOTA – HILLUX 4X4 5RV – (Obras) · NCX 7380 – CHEVROLET – S-10 – (Obras) · NCZ 9232 – TOYOTA – HILLUX – (Gabinete)	Serviço	165	**63.00**	**10.395,00**
06	**Lavagem simples de veículo:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. **Externa:** pintura e caixa de roda. · NEC 9656 – PEUGEOT – VAN BOXER M330M 23S – (Saúde) · NRW 4446 – MARCOPOLO – MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 – (Saúde) · NBW 4446 – VOLLAR – V8 – (Educação)	Serviço	80	**86,00**	**6.880,00**
07	**Lavagem completa de veículo:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. **Externa:** pintura, baixos, caixa de roda e motor. · NEC 9656 – PEUGEOT – VAN BOXER M330M 23S – (Saúde) · NRW 4446 – MARCOPOLO – MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 – (Saúde) · NBW 4446 – VOLLAR – V8 – (Educação)	Serviço	80	**100,00**	**8.000,00**
08	**Lavagem simples de veículo:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. **Externa:** pintura e caixa de roda. · OHS 8148 – CHEVROLET – AMBULÂNCIA S-10 – (Saúde) · OHU 3817 – RENAULT – AMBULÂNCIA MASTER – (Saúde)	Serviço	110	**41,00**	**4.510,00**
09	**Lavagem completa de veículo:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. **Externa:** pintura, baixos, caixa de roda e motor. · OHS 8148 – CHEVROLET – AMBULÂNCIA S-10 – (Saúde) · OHU 3817 – RENAULT – AMBULÂNCIA MASTER – (Saúde)	Serviço	110	**76,00**	**8.360,00**
10	**Lavagem completa de Caminhão Basculante:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. **Externa:** pintura, baixos, caixa de roda e motor. · OHO 5057 – IVECO – TECTOR 260E28 – (Agricultura) • NBR 8747 – MERCEDES – CAMINHÃO BASCULANTE 2423K. – (Obras) • NBR 8748 – MERCEDES – CAMINHÃO BASCULANTE 2423K – (Obras) • NCN 2285 – VOLKSWAGEM – CAMINHÃO BASCULANTE 26280 – (Obras) · OHM 7816 – IVECO – CAMINHÃO BASCULANTE TECTOR 260E28 – (Obras)	Serviço	160	**180,00**	**28.800,00**
11	**Lavagem completa de Retroescavadeira:** • NNC 5801 – CASE – 580N – (Agricultura) • TBB 8422 – NEW HOLLAND – B90B – (Agricultura) · RTR 8009 – NEW HOLLAND – B90B – (Agricultura) · NEW HOLLAND – RETROESCAVADEIRA B90B – (Obras)		80	**195,00**	**15.600,00**
12	**Lavagem Completa de Trator:** • TRA 485 – URSUS – (Agricultura) • TRA 5044 – BUDNY – (Agricultura) • TRA 5742 – BUDNY – (Agricultura) • TRA 5743 – BUDNY – (Agricultura) • TRA 5741 – BUDNY – (Agricultura) · TRA 5740 – BUDNY – (Agricultura)		90	**85,00**	**7.650,00**
13	**Lavagem Completa Motoniveladora:** CAT – CATERPILLAR – 120H – (Agricultura) CAT – CATERPILLAR – 120K – (Obras)		60	**202,00**	**12.120,00**
14	**Lavagem simples de ônibus:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. **Externa:** pintura e caixa de roda. • OHP 4128 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • NBF 1947 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • NBE 6277 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • OHP 4088 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • NBR 1036 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • OHP 4058 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • OHP 6208 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • NBM 3036 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) · NBD 1427 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação)		150	**130,00**	**19.500,0**
15	**Lavagem completa de ônibus:** **Interna:** aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. **Externa:** pintura, baixos, caixa de roda e motor. • OHP 4128 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • NBF 1947 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • NBE 6277 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • OHP 4088 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • NBR 1036 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • OHP 4058 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • OHP 6208 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) • NBM 3036 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação) · NBD 1427 – VOLKSWAGEM – 15.190 – (Educação)		230	**160,00**	**36.800,00**
16	**Lavagem Completa Caminhão Pipa:**		30	**130,00**	**3.900,00**

	· PVG 2390 – FORD – CAMINHÃO PIPA 1119 – (Obras)				
17	**Lavagem Completa Pá Carregadeira:** · KOMATSU – W200 – (Obras)		30	**200,00**	**6.000,00**
18	**Lavagem Completa Caminhão:** NCJ 1632 – AGRALE – CAMINHÃO 8500 – (Obras)		24	**130,00**	**3.120,00**
19	**Lavagem Completa Caminhão:** NDW 8765 – FORD – CAMINHÃO COLETOR 1519 – (Obras)		30	**168,00**	**5.040,00**

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port;152/GB/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:69594CAA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
RREO – ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I) - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.017 A 2/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.250.121,66	1.151.673,39	1.561.693,02	1.333.671,29	1.465.665,55	1.529.403,01	2.033.529,12	1.419.606,94	1.049.643,82	2.327.372,47	1.256.588,14	1.340.217,43	17.719.185,84	16.571.348,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.351,47	17.944,94	22.791,89	81.677,43	19.906,36	58.388,58	36.946,64	25.845,51	25.035,13	62.148,17	13.816,96	67.806,52	476.659,60	599.800,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.164,62	3.873,52	1.723,88	522,19	110,88	0,00	0,00	8.395,09	8.000,00
ISS	5.696,57	3.290,78	6.118,52	10.488,56	2.311,41	9.463,70	4.260,30	3.601,61	2.197,36	7.212,49	9.831,02	4.462,26	68.934,58	138.000,00
ITBI	13.826,23	0,00	0,00	55.091,15	0,00	27.693,31	22.041,25	1.480,00	2.000,00	18.053,72	500,00	37.153,80	177.839,46	265.000,00
IRRF	12.720,11	8.236,49	10.365,19	11.703,73	11.292,64	11.953,10	446,12	10.225,99	14.008,13	36.412,78	378,93	22.596,06	150.339,27	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.108,56	6.417,67	6.308,18	4.393,99	6.302,31	7.113,85	6.325,45	8.814,03	6.307,45	358,30	3.107,01	3.594,40	71.151,20	28.800,00
Contribuições	162.938,34	67.822,11	189.502,39	161.806,84	93.173,39	0,00	76.795,56	307.722,40	27.069,74	345.445,66	35.679,10	33.384,92	1.501.340,45	460.000,00
Receita Patrimonial	104.911,46	60.171,33	34.303,99	73.198,78	94.349,55	41.322,49	188.060,30	71.907,93	25.480,37	111.136,54	8.280,25	4.825,32	817.948,31	47.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.422,87	10.710,29	13.801,29	10.222,57	11.978,42	11.265,59	8.382,65	7.147,05	17.515,64	7.442,09	8.280,25	4.825,32	125.994,03	47.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	90.488,59	49.461,04	20.502,70	62.976,21	82.371,13	30.056,90	179.677,65	64.760,88	7.964,73	103.694,45	0,00	0,00	691.954,28	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.712,67	5.209,74	6.791,82	20.714,23	0,00
Transferências Correntes	935.811,57	1.002.911,21	1.312.548,06	1.014.796,55	1.256.653,28	1.424.402,91	1.730.083,34	1.011.040,73	969.307,72	1.785.224,86	1.180.669,45	1.225.511,46	14.848.961,14	15.384.637,00
Cota-Parte do FPM	380.684,69	458.660,34	520.270,97	479.541,96	619.162,48	420.034,82	352.687,77	399.695,91	411.115,23	791.008,83	500.991,99	654.953,21	5.988.808,20	6.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	300.031,71	306.841,77	383.723,56	298.883,52	386.780,16	384.247,43	350.349,24	343.130,96	313.246,00	338.657,97	384.705,18	277.263,61	4.067.861,11	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.897,80	11.132,72	16.481,03	19.266,42	17.407,72	12.748,81	5.549,74	5.322,82	3.859,81	4.762,02	11.678,50	11.999,20	136.106,59	120.000,00
Cota-Parte do ITR	48,64	113,55	1.624,98	200,36	180,26	196,85	4.664,09	35.782,19	12.576,40	12.253,18	12.449,14	809,31	80.898,95	80.000,00
Transferências LC 87/1996	486,45	486,45	486,45	486,45	486,45	486,45	486,45	486,45	486,45	486,45	462,64	462,64	5.789,78	8.000,00
Transferências LC 61/1989	1.553,62	1.016,65	1.760,40	1.386,13	1.360,79	1.651,07	1.409,89	1.756,79	1.939,38	1.914,31	428,89	3.220,00	19.397,92	818,00
Transferências do FUNDEB	138.994,44	142.158,57	167.628,12	148.708,19	144.722,88	156.957,01	135.971,69	137.905,62	138.319,55	161.803,43	189.611,41	194.727,61	1.857.508,52	1.501.500,00
Outras Transferências Correntes	98.114,22	82.501,16	220.572,55	66.323,52	86.552,54	448.080,47	878.964,47	86.959,99	87.764,90	474.338,67	80.341,70	82.075,88	2.692.590,07	3.124.319,00
Outras Receitas Correntes	2.108,82	2.823,80	2.546,69	2.191,69	1.582,97	5.289,03	1.643,28	3.090,37	2.750,86	14.704,57	12.932,64	1.897,39	53.562,11	79.511,00
DEDUÇÕES (II)	302.368,17	223.269,03	374.019,72	321.482,52	248.216,65	163.542,82	219.542,96	464.605,99	175.326,47	526.649,73	217.822,30	235.294,47	3.472.140,83	2.951.763,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	162.938,34	67.822,11	189.502,39	161.806,84	93.173,39	0,00	76.795,56	307.722,40	27.069,74	345.445,66	35.679,10	33.384,92	1.501.340,45	450.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.168,00	12.168,00	350.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	139.429,83	155.446,92	184.517,33	159.675,68	155.043,26	163.542,82	142.747,40	156.883,59	148.256,73	181.204,07	182.143,20	189.741,55	1.958.632,38	2.151.763,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	947.753,49	928.404,36	1.187.673,30	1.012.188,77	1.217.448,90	1.365.860,19	1.813.986,16	955.000,95	874.317,35	1.800.722,74	1.038.765,84	1.104.922,96	14.247.045,01	13.619.584,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/mar/2018 as 00h e 12m.														

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

DIONES ROCHA PAULINO
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:701615BC

CONTABILIDADE GERAL
RREO – ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V) - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2017(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de2017(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.651,55	88.966,99	33.157,48	0,00	62.461,06	104.177,28	3.901,07	2.681,12	2.681,12	0,00	105.397,23	167.858,29
PODER EXECUTIVO	6.651,55	88.966,99	33.157,48	0,00	62.461,06	104.177,28	1.219,95	0,00	0,00	0,00	105.397,23	167.858,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.681,12	2.681,12	2.681,12	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,92	0,00	0,00	0,00	0,00	279,92	279,92
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,92	0,00	0,00	0,00	0,00	279,92	279,92
TOTAL (III) = (I + II)	**6.651,55**	**88.966,99**	**33.157,48**	**0,00**	**62.461,06**	**104.457,20**	**3.901,07**	**2.681,12**	**2.681,12**	**0,00**	**105.677,15**	**168.138,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 29/mar/2018 as 00h e 13m.												

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

DIONES ROCHA PAULINO
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4DC9D991

